

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

01584/2025

08/04/2025

Sec. Adjunta de Planejamento - SEPLAN/Sec. de OBRAS e URBANISMO
ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 041/2025-SEPLAN - Solicitando Reforma e Adequação de Quadra Poliesportiva do TIRO DE GUERRA Localizada no Município de Caxias/Ma - Referente ao Contrato Repasse Transferegov Nº 955620/2024/MESP/CAIXA.



PREFEITURA DE
CAXIAS
"Viver aqui é bom demais"

FOI: 01
PROC.: 3584/15
RUBRICA: 8
SEPLAN

Ofício nº 041/2025-SEPLAN

Caxias-MA, 08 de abril 2025.

A

Sua Senhoria o Senhor

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário Municipal de Infraestrutura

Nesta

Assunto: Reforma e Adequação de Quadra Poliesportiva.

Ref.: Contrato de Repasse Transferegov nº 955620/2024/MESP/CAIXA.

Senhor Secretário,

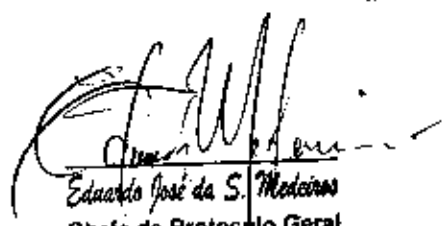
1. Tendo este município aprovado Projeto de Reforma e Adequação de Quadra Poliesportiva no Município de Caxias/MA, beneficiando a **Quadra do Tiro de Guerra**, localizada à Avenida General Sampaio, bairro Morro do Alecrim, coordenadas geográficas: -4.866599 e -43.355002.
2. Encaminhamos a Vossa Senhoria a documentação pertinente ao mesmo para que tome conhecimento, e proceda o pedido de abertura de Processo Licitatório.
3. Em anexo seguem cópia do Projeto aprovado pela CAIXA/ MESP, Termo de Convênio e Proposta Transferegov, além de mídia eletrônica.
4. Ressalte-se, por oportuno que o valor aprovado pela CAIXA/MESP é de **R\$ 675.000,00** (Seiscentos e setenta e cinco mil reais), sendo este o valor limite para a meta apresentada no referido projeto.

Atenciosamente,


VIDIGAL BORGES TORRES

Secretário Municipal Adjunto de Planejamento

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	3584/15
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	08/04/25


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA:	02
PROC.:	1584/15
RUBRICA:	SEPLAN

DADOS DO TERMO DE CONVÊNIO

Objeto	<i>Reforma e Adequação de Quadra Poliesportiva.</i>			
Produto, Quantidade e Especificações	01	<i>Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Adequação de Quadra Poliesportiva no Município de Caxias/MA</i>	Und	01
Recursos Financeiro	<i>Termo de Convênio N° 955620/2024/MESP/CAIXA – Ministério do Esporte.</i>			
Prazo de Execução	<i>08 (oito) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.</i>			
Unidade Fiscalizadora	<i>Secretaria Municipal de Infraestrutura</i>			


Vidigal Borges Torres
Secretário Adjunto de Planejamento
Prefeitura Municipal de Caxias

FOLHA:	03
PROC.:	1589/25
RUBRICA:	0

AUTORIZAÇÃO LICITAÇÃO

PM Caxias - CAIXA - CR OGU MESP 955620/2024 - Operação 1092922-27 - Autorização para início do Processo Licitatório

De GIGOVSL20 - Protocolo <gigovsl20@caixa.gov.br>

Data Seg, 31/03/2025 10:26

Para gabinete@caxias.ma.gov.br <gabinete@caxias.ma.gov.br>; vidigal borges torres (vidigaltorres@hotmail.com) <vidigaltorres@hotmail.com>; Arnaldo Bruno <arnaldobrunoc@gmail.com>; lucienemartins@gmail.com <lucienemartins@gmail.com>; fazenda@caxias.ma.gov.br <fazenda@caxias.ma.gov.br>

Cc Jorge Luiz Soares Nascimento <jorge.l.s.nascimento@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

A
Prefeitura Municipal de Caxias

Assunto: **Autorização para início do Processo Licitatório**
Ref.: **Contrato de Repasse OGU MESP 955620/2024 - Operação 1092922-27**

Senhor Prefeito Municipal,

1 Solicitamos anexar o **Processo Licitatório**, no módulo "Execução do Conveniente", nas abas "Processo de Execução", "Verificação do Resultado do Processo licitatório" e "Instrumentos Contratuais", na plataforma Transferegov.

1.1 Devem ser inseridos os arquivos correspondentes a cada modalidade licitatória, obedecendo ao previsto na **Lei 14.133/2021, e suas alterações**, e no **Art. 5º da PC 28/2024**. Dentre esses documentos, destacamos:

- ✓ Ato de homologação e despacho de adjudicação;
- ✓ Declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações (Inciso XIII do Art. 5º da PC 28);
- ✓ Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- ✓ Declaração de capacidade técnica, indicando os servidores que fiscalizarão a obra ou o serviço e informando que o Tomador possui condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização da obra ou serviço de engenharia;
- ✓ Contrato assinado com a empresa fornecedora (CTEF).

1.2 Especial atenção deve ser dada à publicidade do processo licitatório, notadamente ao art. 54 da Lei 14.133/2021, e suas alterações:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

FOLHA:	05
PROC.:	1389/15
RUBRICA:	

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, bem como em jornal de grande circulação;

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

1.3 Lembramos que não é permitida a utilização da modalidade pregão para contratação de obras, sendo permitida para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

1.4 Os procedimentos licitatórios para execução do objeto dos instrumentos deverão ser realizados no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br), em sistemas próprios dos convenientes ou em outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ao Transferegov.br (Art. 51 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023).

2. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Jorge Luiz Soares Nascimento
Assistente Pleno

Jorge Nascimento Cordeiro
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís/MA
CAIXA

FOLHA:	06
PROC.:	1584/15
RUBRICA:	

Proposta Transferegov



MINISTERIO DO ESPORTE

TRANSFERGOV

FOLHA: 07
PROC.: 1384/25
RUBRICA: 0

Nº / ANO DA PROPOSTA:

000143/2024

OBJETO:

Reforma e adequação de quadra poliesportiva.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A presente Proposta busca o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas, resultando na consecução dos interesses do Ministério do Esporte em ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A Proposta em tela trata da implantação e modernização de infraestrutura para esporte amador, educacional, recreativo e de lazer, em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa quanto a oportunização e ampliação da oferta de infraestrutura esportiva e promoção do esporte e lazer.

PÚBLICO ALVO:

A reforma e adequação de quadra poliesportiva, objeto desta Proposta, beneficiará a comunidade de Caxias como um todo. O público-alvo inclui crianças, jovens e adultos, bem como escolas, associações esportivas e projetos sociais. A proposta visa proporcionar um ambiente inclusivo, oferecendo oportunidades para que todos possam se envolver em atividades esportivas, promovendo assim a saúde, a socialização e o desenvolvimento pessoal.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A escassez de infraestrutura esportiva adequada, limita a oportunidade para a prática esportiva e lazer, resultando em uma redução na qualidade de vida da população, além de dificultar o acesso a atividades físicas e esportivas para todas as faixas etárias. Com a execução desta Proposta o município conseguirá amenizar a insuficiência de locais adequados à prática desportiva e de lazer.

RESULTADOS ESPERADOS:

Redução da exclusão à prática esportiva, melhora da qualidade de vida, aumento da oferta de espaços que garantam acessibilidade a práticas esportivas e lazer, conceder espaços esportivos modernos, tudo isso gerando uma inclusão social ampla a todos os munícipes.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 51000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE		
CPF DO RESPONSÁVEL: 704.684.439-91	NOME DO RESPONSÁVEL: ANA BEATRIZ MOSER		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios, Bloco A		CEP DO RESPONSÁVEL: 70062-900	

2 - DADOS DO PROPONENTE

FOLHA: 08
PROC.: 1584/25
RUBRICA: 0

PROponente: 06.082.820/0001-56					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE CAXIAS					
Endereço Jurídico do Proponente: PRACA DO PANTEON, 600					
Cidade: CAXIAS	UF: MA	Código Município: 0757	CEP: 65606050	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 9935213125
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: -	Conta Corrente:		
CPF do Responsável: 324.989.503-20		Nome do Responsável: FABIO JOSE GENTIL PEREIRA ROSA			
Endereço do Responsável: AVENIDA SANTOS DUMONT, 316, CASA A - SERIEMA				CEP do Responsável: 65602310	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

FOLHA: 09
PROC.: 1584/15
RUBICA: R\$ 675.000,00

VALOR GLOBAL:	R\$ 2.756,03	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 2.756,03	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2024	R\$ 672.243,97
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 2.756,03	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	01/02/2024	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/01/2026	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2026	

5 - PLANO DE TRABALHO

FOLHA:	10
PROC.:	1584/25
RUBRICA:	

Meta nº: 1

Especificação: Cobertura e adequação de quadra poliesportiva			
Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	1.0
Valor:		R\$ 675.000,00	
Início Previsto:	01/02/2024	Término Previsto:	31/12/2025
Valor Global:		R\$ 675.000,00	
UF:	Município:		CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Reforma e adequação de quadra poliesportiva			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
1.0 UN	R\$ 675.000,00	01/02/2024	31/12/2025

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Março	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 672.243,97
DESCRIÇÃO: Cobertura e adequação de quadra poliesportiva	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 672.243,97 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE CAXIAS

MÊS DESEMBOLSO: Março	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.756,03
DESCRIÇÃO: Cobertura e adequação de quadra poliesportiva	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.756,03 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

FOLHA: 11
PROC.: 1384/25
RUBRICA: 0

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cobertura e adequação de quadra poliesportiva					RUBRICA: 449051		
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051				
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias							
CEP: 65600-000		UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS				
UNIDADE: UN		QUANTIDADE: 1,00		V. UNITÁRIO: R\$ 675.000,00		V.TOTAL: R\$ 675.000,00	
OBSERVAÇÃO:							

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 675.000,00	R\$ 675.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 675.000,00		

10 - DECLARAÇÃO

FOLHA: 12
PROC.: 1384/78
RUBRICA: 0

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS**Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial**

Nome do Arquivo: _____

DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA-MOD.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo: _____

DECLARAÇÃO CONTRAPARTIDA + QDD (1).pdf

FOLHA:	13
PROC.:	1584/25
RUBRICA:	

CONTRATO DE REPASSE E ADITIVO

Contrato de Repasse

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 955620/2024/MESP/CAIXA

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)
MUNICÍPIO DE CAXIAS, OBJETIVANDO A
EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO
ESPORTE.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, CPF nº 094.733.467-00, residente e domiciliado(a) em Avenida dos Holandeses, 8 apt. 703 - São Luís/MA - CEP: 65071-380, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e

1

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492****Ouvidoria: 0800 725 7474****caixa.gov.br**

Contrato de Repasse

substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CAXIAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, CPF nº 324.989.503-20, residente e domiciliado(a) em Av. Santos Dumont, 300 – Siriema - Caxias/MA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

REFORMA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Caxias - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade..

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 672.243,97 (seiscentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 2.756,03 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e três centavos).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).
- Nota de Empenho nº 2024NE000001, emitida em 19/02/2024, no valor de R\$ 672.243,97 (seiscentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- Programa de Trabalho: 27812512600SL7002.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 21 de novembro de 2027.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PRACA DO PANTEON - 600 - - CEP 65604-090 - Caxias - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: lucienemartins@gmail.com; heliobrauna@gmail.com; jmlopesviana53@gmail.com; vidigaltorres@hotmail.com; fablogentil@uol.com.br; fazenda@caxias.ma.gov.br.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

Contrato de Repasse

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;

Contrato de Repasse

- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e

Contrato de Repasse

- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e

Contrato de Repasse

- b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;

Contrato de Repasse

- d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
- e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e

Contrato de Repasse

adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
 - a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou

Contrato de Repasse

- b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

Contrato de Repasse

- XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste instrumento;
- LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

Contrato de Repasse

- LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;
- LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.
- LXVI. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

Contrato de Repasse

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:

- I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra – AIO para o Nível I; e
- II - após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.

4.1 - A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

Contrato de Repasse

- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
 - a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
 - b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

Contrato de Repasse

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após a verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
- e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
- f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

Contrato de Repasse

- I – bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
- II – suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

- I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;
- III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e
- IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:
 - a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e
 - b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

15

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvldoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Contrato de Repasse

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua

Contrato de Repasse

conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I – custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;

II – ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

III – reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e

IV – atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

Contrato de Repasse

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com

18

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

Contrato de Repasse

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

20

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(ern) o(s) causador(es) da demanda:

Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 6.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

Contrato de Repasse

Tabela de Repasse (em R\$)		
MG/MP/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações		
Reabertura de PCF ou TGE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos

Contrato de Repasse

trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

23

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida

Contrato de Repasse

"de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de

Contrato de Repasse

recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta

26

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE CORREA
CARLOS ANDRE CORREA
CARTOSO:094.733.46700
CARTOSO:094.733.46700
Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA
CARDOSO
CPF: 094.733.467-00

Assinatura do CONTRATADO

DALVANI RODRIGUES
PEREIRA DE
ARRUDA:25792407304

Assinado de forma digital por
DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE
ARRUDA:25792407304
Dados: 2024.02.21 17:27:06 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA
DE ARRUDA
GPE: 257.924.073-04

FOLHA:	43
PROC.:	15.84/25
RUBRICA:	02

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
REPASSE Nº 0327776-92/2010/MESP/CAIXA,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL,
POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO
ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE
CAXIAS, NA FORMA ABAIXO:**

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Esporte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 0327776-92/2010/MESP/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do item nº 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse nº 0327776-92/2010/MESP/CAIXA, de 23/12/2010, realizado segundo os termos do Programa Esporte e Lazer na Cidade do Ministério do Esporte, que passa(m) a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA16 - Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30 de março de 2026, possibilitada a sua prorrogação, mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto na regulamentação que rege o presente instrumento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

São Luís, 01 de abril de 2025
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do
CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA
CARDOSO
Matrícula funcional: C093203


Assinatura do **CONTRATADO**
Nome: JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Matrícula funcional:

Testemunhas

Nome:
Matrícula funcional:

Nome:
Matrícula funcional:

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)
Nome: JORGE NASCIMENTO CORDEIRO
Matrícula funcional: C040137

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

FOLHA:	43
PROD:	1584/25
RUBRICA:	0

Aditivo Inclusão Regime Simplificado

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
REPASSE Nº 955620/2024/MESP, QUE ENTRE
SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO
ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE
CAXIAS, NA FORMA ABAIXO:**

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Esporte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE CAXIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 955620/2024/MESP, representados neste ato pelos abaixo assinados,

Considerando edição da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, doravante referida como "PORTARIA";

Considerando que a PORTARIA regulamentou a instituição do regime simplificado para Contratos de Repasse – CR celebrados no Transferegov, no valor global de até R\$ 1.500.000,00;

Considerando a necessidade de regularizar os CR firmados a partir da edição da PORTARIA para adequá-los ao regime instituído;

Considerando, ainda, a possibilidade, conferida pela PORTARIA, de que sejam aditados os CR firmados a partir de 22.12.2023 para que lhes seja aplicado o regime simplificado; celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

PREÂMBULO

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Aditivo ao Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



TERMO ADITIVO PARA INCLUSÃO DE OPERAÇÃO NO REGIME SIMPLIFICADO

Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS

O Regime Simplificado aplica-se aos CR celebrados no Transferegov, a partir de 22/05/2024, no valor global de até R\$ 1.500.000,00, valor esse que será atualizado e divulgado no PNCP e no Transferegov.br, no dia 1º de janeiro de cada ano, sem diferenciação de níveis (não se aplica o art. 7º da PC nº 33, de 30/08/2023), entre órgão e entidades da Administração Pública Federal, de um lado, e órgãos e entidades dos estados, Distrito Federal e municípios, bem como consórcios públicos, serviços sociais autônomos e entidades filantrópicas e sem fins lucrativos de que trata o art. 199, § 1º, da Constituição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração das seguintes cláusulas, no todo ou em parte, do Contrato de Repasse nº 955620/2024/MESP, de 21/02/2024, realizado segundo os termos do Programa Esporte para a Vida do Ministério do Esporte: Cláusula Primeira, Segunda, Quarta, Quinta, Sétima, Décima Segunda, Décima Sexta, Décima Oitava e Décima Nona.

Parágrafo Único - O conteúdo das alterações ora pactuadas entre as partes fica retratado abaixo, na versão consolidada do Contrato de Repasse, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREVOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 7º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024 na data da celebração do presente

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 4º e 5º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024:

2.1 – DO CONTRATANTE

- I. Analisar:
 - a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
 - b) o plano de trabalho; e
 - c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos;
- III. Aprovar ou rejeitar:
 - a) a) o plano de trabalho; e
 - b) a prestação de contas final;
- IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
- V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XIV. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XVI. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XVII. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

2.2- DO CONTRATADO:

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
 - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

calxa.gov.br

- 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
 - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



TERMO ADITIVO PARA INCLUSÃO DE OPERAÇÃO NO REGIME SIMPLIFICADO

- administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos Instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
 - XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
 - XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
 - XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
 - XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
 - XXXVII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
 - XXXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
 - XXXIX. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
 - a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
 - XL. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



TERMO ADITIVO PARA INCLUSÃO DE OPERAÇÃO NO REGIME SIMPLIFICADO

- participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
 - XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
 - XLIV. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
 - XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014);
 - XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
 - XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
 - XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
 - XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
 - XLIX. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

- L. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LIV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LV. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LVIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;
- LIX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LX. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



TERMO ADITIVO PARA INCLUSÃO DE OPERAÇÃO NO REGIME SIMPLIFICADO

- LXI. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em Instituição financeira oficial;
- LXII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;
- LXIII. Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXIV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBJETO

4 – Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto.

I. Item excluído;

II. Item excluído;

4.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes da vedação à transferência de recursos durante o período eleitoral, disposta no artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



TERMO ADITIVO PARA INCLUSÃO DE OPERAÇÃO NO REGIME SIMPLIFICADO

- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer preferencialmente em parcela única, estando condicionada a:

- I. Registro do processo licitatório pelo CONTRATADO no Transferegov.br;
- II. Comprovação do envio pelo CONTRATADO do CTEF ou outro instrumento hábil ao PNCP; e
- III. No caso de execução de obras e serviços de engenharia, o registro, no Transferegov.br, dos anteprojetos ou projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental.

5.5 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

5.6 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

- a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA

5.6.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.6.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.6.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

5.6.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou matrícula funcional/CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvldoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



**TERMO ADITIVO PARA INCLUSÃO DE OPERAÇÃO NO
 SIMPLIFICADO**

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 - Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente
- IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
- V. Os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

7.9 – A verificação da conformidade financeira não será realizada durante o período de vigência do instrumento, mas somente na análise da prestação de contas final, devendo constar no parecer final a manifestação quanto às impropriedades ou irregularidades, com destaque para as que não foram sanadas até a finalização do documento conclusivo (§ 1º e § 2º do Art. nº. 102 da PC nº 33, de 30/08/2023).

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Valor Unitário			
	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Valor Unitário	
	Valor Unitário	Valor de Registro
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 1.700,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Descrição do Serviço	Valor Estimado (R\$)	
	Valor Estimado (R\$)	Valor Estimado (R\$)
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

- a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
- b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
 - a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
 - b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
- III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIII. Adotar o regime de execução direta;
- XIV. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO DE ATOS PRETÉRITOS

Fica reconhecido pelas partes que as condições inerentes ao Regime Simplificado instituído pela PORTARIA aplicam-se ao Contrato de Repasse desde a data da sua assinatura, ficando convalidados os atos praticados em conformidade com a sua regulamentação.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto nesta CLÁUSULA, os atos já praticados pelas partes em conformidade com o regime vigente na data da contratação caracterizam ato jurídico perfeito sendo reconhecida sua validade e seus efeitos, inclusive para fins da adequada remuneração que lhe tenha sido prevista originalmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



TERMO ADITIVO PARA INCLUSÃO DE OPERAÇÃO
SIMPLIFICADO

FOLHA:	65
PROG:	1584/15
RUBRICA:	02

Assinatura, sob carimbo, do
CONTRATANTE

Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA
CARDOSO

Matrícula funcional: C093203

Assinatura do CONTRATADO

Nome: JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Matrícula funcional: 0000

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)

Nome: JORGE NASCIMENTO CORDEIRO

Matrícula funcional: C040137

JOSE GENTIL
ROSA
NETO:013609553
48

Assinado digitalmente por JOSE GENTIL ROSA
NETO:01360955348
NEX: 0000, CN=JOSE GENTIL ROSA NETO, OU=CAIXA, CN=Assinados
Standard da Receita Federal do Brasil - RFB, C=BR
DN: JOSE GENTIL ROSA NETO, OU=Assinados
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.20 10:02:45-0200
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

POLHA:	66
PROO:	1584/15
RUBRICA:	

Planilha Resumo

[illegible]

[illegible]

[illegible]

FOLHA:	12
PROG:	1584 MS
RUBRICAS:	08

Frente de Obra

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Unidade de Obra	Nº da Período de Conclusão do Evento
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	Mês 01	1
		3	Mês 03	3
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1	Mês 01	1
		5	Mês 05	5
3	MOVIMENTO DE TERRA	1	Mês 01	1
		5	Mês 05	5
4	FUNDAÇÕES	1	Mês 01	1
		2	Mês 02	2
5	SUPERESTRUTURA	2	Mês 02	2
		3	Mês 03	3
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	3	Mês 03	3
		2	Mês 02	2
7	COBERTURAS E TELHADOS	3	Mês 03	3

8	VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS	Mês 04	4	4
		Mês 03	3	3
		Mês 04	4	4
		Mês 05	5	5
		Mês 03	3	3
		Mês 04	4	4
9	PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA	Mês 05	5	5
		Mês 03	3	3
		Mês 05	5	5
		Mês 03	3	3
		Mês 05	5	5
		Mês 06	6	6
10	ESQUADRIAS	Mês 03	3	3
		Mês 05	5	5
		Mês 06	6	6
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS	Mês 03	3	3
		Mês 06	6	6
		Mês 02	2	2
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Mês 05	5	5

13	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	6	Mês 06	6
14	PINTURA	5	Mês 05	5
15	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS	6	Mês 06	6
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5	Mês 05	5
17	MOBILIÁRIO	6	Mês 06	6
18	SERVIÇOS FINAIS	6	Mês 06	6

FOLHA:	76
PROC:	1584/25
RUBRICA:	

Projeto Arquitetônico

LEGENDA DE IMPLANTAÇÃO

IMPLANTAÇÃO DE IMPLANTOS DE QUADRA EXISTENTE

QUADRA DE QUADRA EXISTENTE

IMPLANTOS DE QUADRA EXISTENTE

FOLHA: 77

PROC.: 1584/12

RUBRICA: R

Carimbo

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

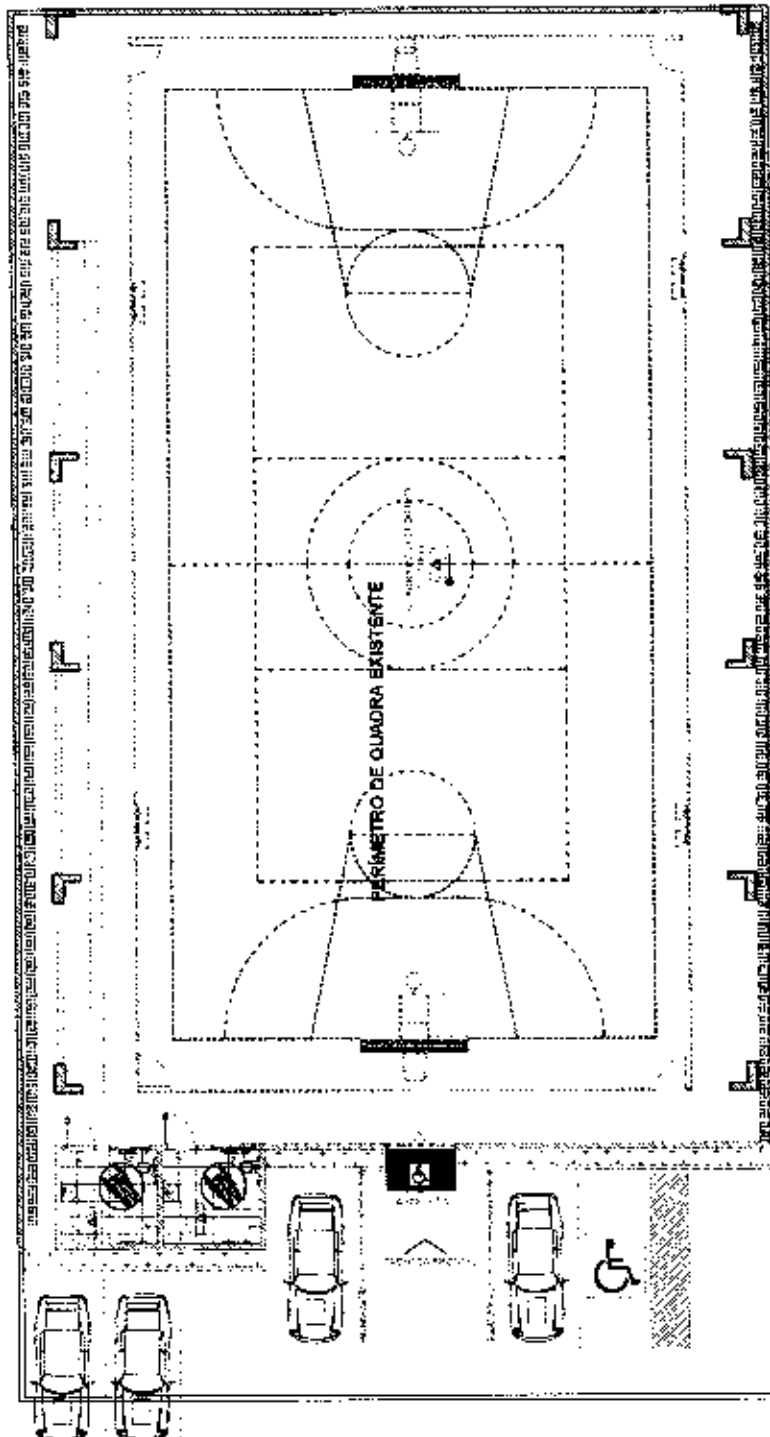
PROJETO

PROJETO

PROJETO

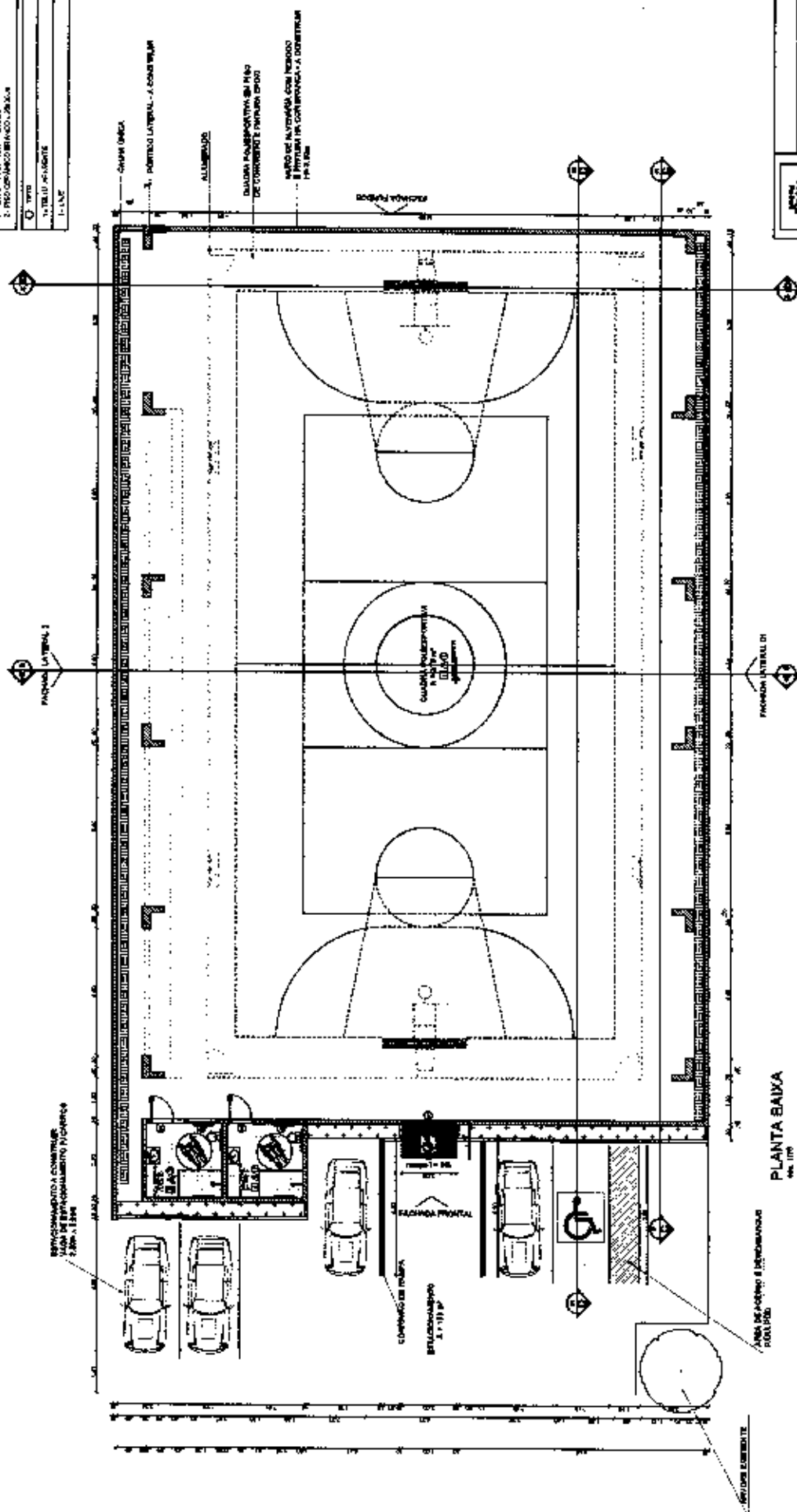
PROJETO

PROJETO



PLANTA BAIXA DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO

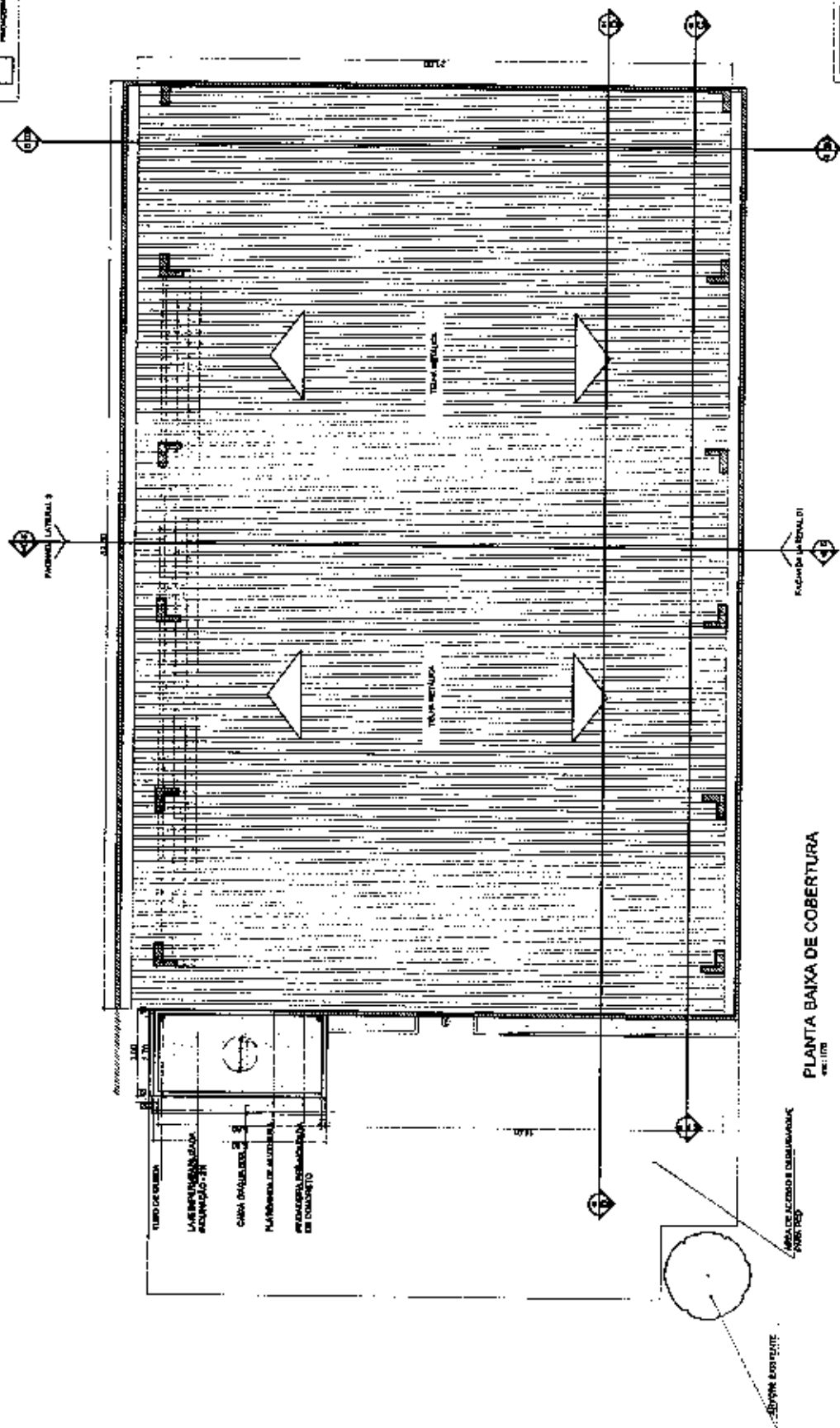
1:100

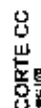
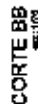
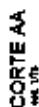


ÍNDICE DE ÁREAS	
ÁREA CONSTRUIDA	810,77
LEGENDA SISTEMA DE COBERTURA	
ITEM	
1	TELA METÁLICA
2	LAJE IMPERMEABILIZADA
3	ACOLCHOADO 20
4	PERFILADO EM ALUMÍNIO DE 100x100x10

FOLHA: 80
 PROJ.: 1584/25
 RUBRICA: A

FOLHA: 80	
PROJ.: 1584/25	
RUBRICA: A	
04/17	



[illegible]

POLHA: 82
PROC: 1584/25
RUBRICA: 1

[illegible]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

**CONSIGLIAMO LA SOLUZIONE PIÙ ECONOMICA
PER IL VOOSTRO BUSINESS**

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

CORTE DO

ADVERTISING: 800-368-6868
COURTESY OF THE NATIONAL ASSOCIATION OF REALTORS

STUDYING WITH THE 1000 QUESTIONS

BE AND REMAIN THE CONTROLLED PARTY

Copyright © 2000 by John Wiley & Sons, Inc.

FACHADA FRONTAL

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

**CONTINUING
EDUCATION**

CONSTITUTIONAL LAW

IDENTIFIED BY THE DISSEMINATION ADVISORY
GROUP AS A PHASED COMBINATION ACTION
PLAN (CAP) (4)

CONFERENZA DI PRESENTAZIONE
A CURA DI
L'ASSOCIAZIONE ITALIANA DI
PSICOLOGIA E PSICOTERAPIA
ECONOMICA

ENTRADA EM UM DOMINIO JORNADO
RELAZANDO E PARTILHO COM TANTA AGRADUA
COM CANTALHES.

**SLAMMERBOOZ
EXOTIC NYC**

FACHADA LATERAL 01

PÓRTICOS EM CONCRETO ARMADO
EMASSADO E PINTADO COM TINTA
ACRÍLICA

PLANTA BAIXA PÓRTICO - LATERAL

Esc. 1:100



PLANTA BAIXA PÓRTICO - LATERAL

Esc. 1:100

PÓRTICO 5 EM CONCRETO ARMADO
EMASSADO E PINTADO COM TINTA
ACRÍLICA NA COR BRANCA

PÓRTICO 6 EM CONCRETO ARMADO
EMASSADO E PINTADO COM TINTA
ACRÍLICA NA COR VERMELHA

PÓRTICO 7 EM CONCRETO ARMADO
EMASSADO E PINTADO COM TINTA
ACRÍLICA NA COR AZUL



VISTA PÓRTICO - LATERAL

Esc. 1:100

MURO PINTADO COM TINTA ACRÍLICA
NA COR BRANCA

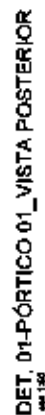
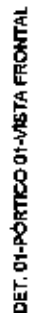
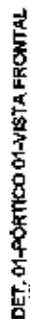
FOLHA: 89
PROJ.: 3584/25
RUBRICA: A

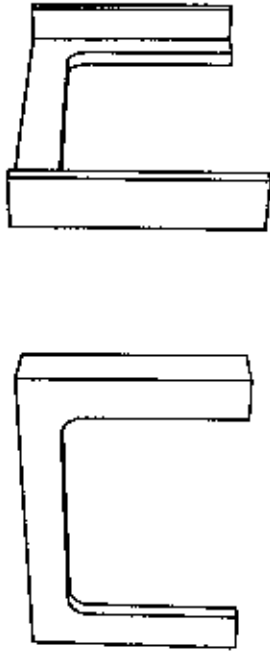
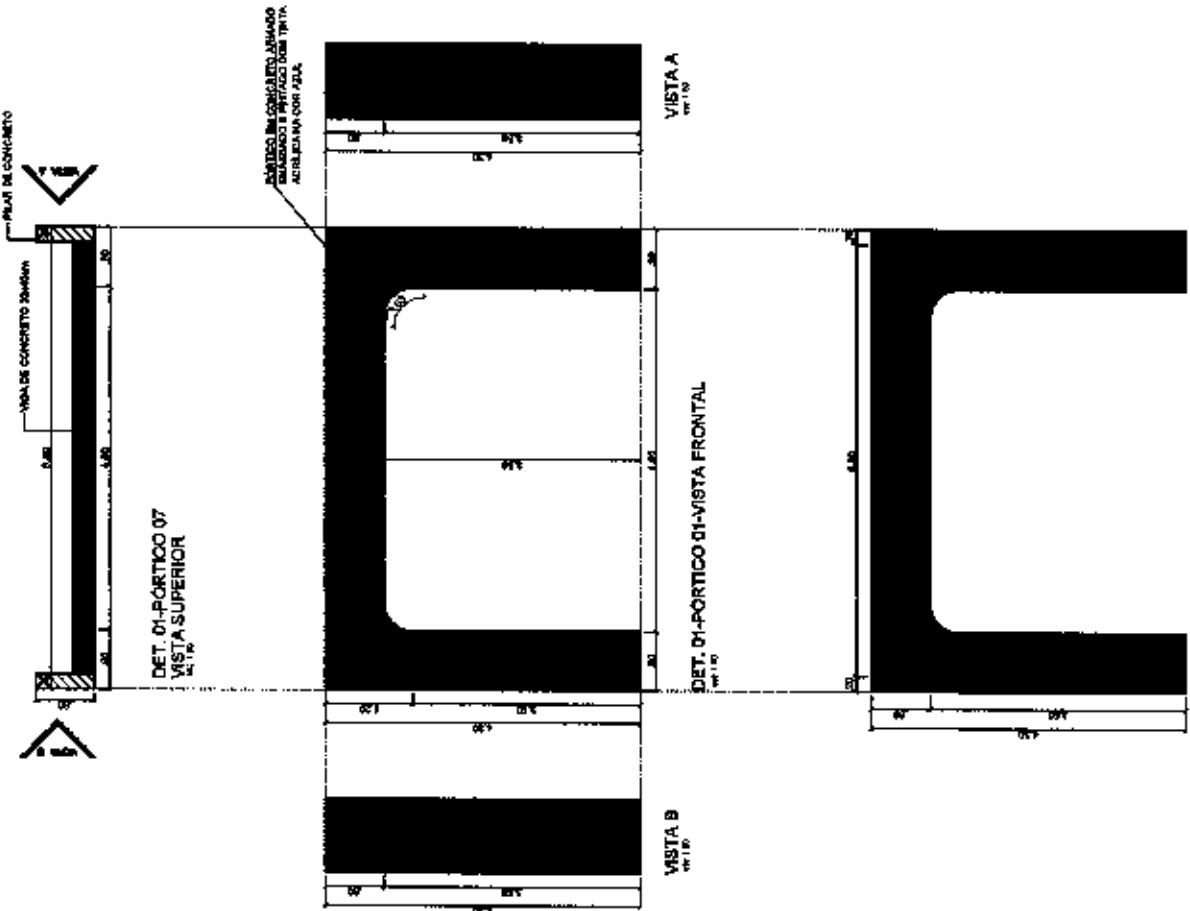


PROJETO: ARQUITETO	TÍTULO: COMPLETAMENTO DO PROJETO	CONTRATO: 001.15m²	REVISÃO: 01
PROJETO: PAISAGISMO	TÍTULO: COMPLETAMENTO DO PROJETO	CONTRATO: 001.15m²	REVISÃO: 01
PROJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO	TÍTULO: COMPLETAMENTO DO PROJETO	CONTRATO: 001.15m²	REVISÃO: 01
PROJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO	TÍTULO: COMPLETAMENTO DO PROJETO	CONTRATO: 001.15m²	REVISÃO: 01
PROJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO	TÍTULO: COMPLETAMENTO DO PROJETO	CONTRATO: 001.15m²	REVISÃO: 01
PROJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO	TÍTULO: COMPLETAMENTO DO PROJETO	CONTRATO: 001.15m²	REVISÃO: 01
PROJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO	TÍTULO: COMPLETAMENTO DO PROJETO	CONTRATO: 001.15m²	REVISÃO: 01
PROJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO	TÍTULO: COMPLETAMENTO DO PROJETO	CONTRATO: 001.15m²	REVISÃO: 01
PROJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO	TÍTULO: COMPLETAMENTO DO PROJETO	CONTRATO: 001.15m²	REVISÃO: 01
PROJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO	TÍTULO: COMPLETAMENTO DO PROJETO	CONTRATO: 001.15m²	REVISÃO: 01

08/17

RUBENICA





PÓRTICO 05_ISOMETRICA FRONTAL E POSTERIOR



PÓRTICO 06_ISOMETRICA FRONTAL E POSTERIOR

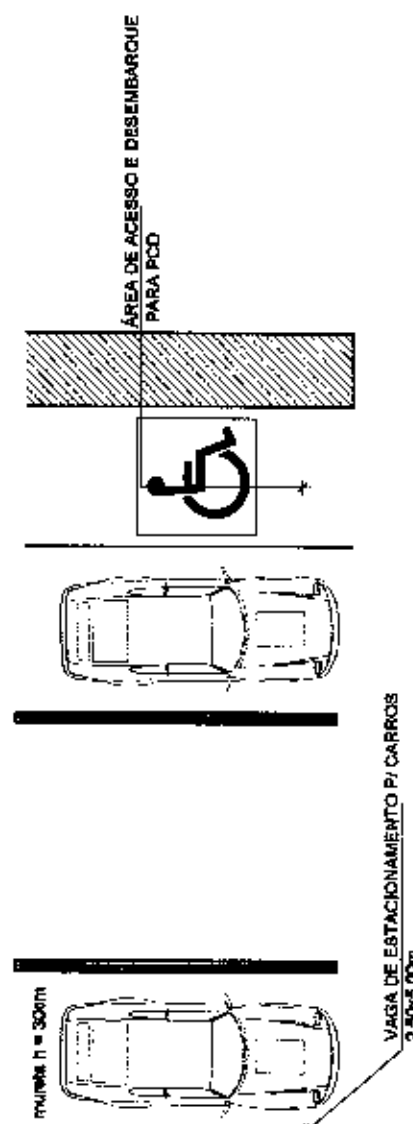


PÓRTICO 07_ISOMETRICA FRONTAL E POSTERIOR

FOLHA: 86
PROJ: 1584/12
RUBRICA: 8

PROJETO: ARQUITETURA		TÍTULO: CANTABILIDADE DE QUADRA	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI		ÁREA CONSTRUTIVA: 901,18m²	
PROJETO: ARQUITETURA		CONTÊDOR: - PÓRTICO - PÓRTICO - PÓRTICO - PÓRTICO	
PROJETO: ARQUITETURA		ESCALA DE REPRESENTAÇÃO: 1:75	
PROJETO: ARQUITETURA		DATA: ABR/2024	
PROJETO: ARQUITETURA		FOLHA: 10/17	

DET. 01-PÓRTICO 01_VISTA POSTERIOR



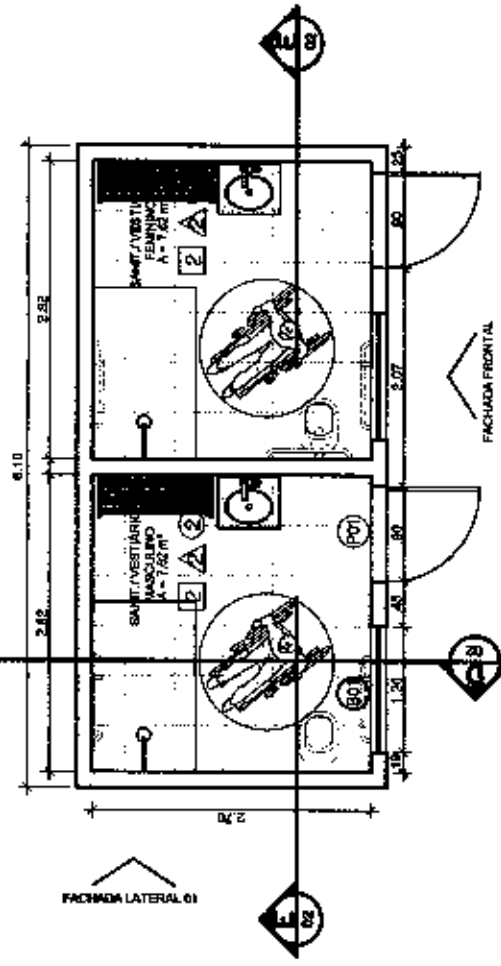
PLANTA BAIXA - ESTACIONAMENTO

FOLHA: 87
 PROC.: 1584/25
 RUBRICA: 18

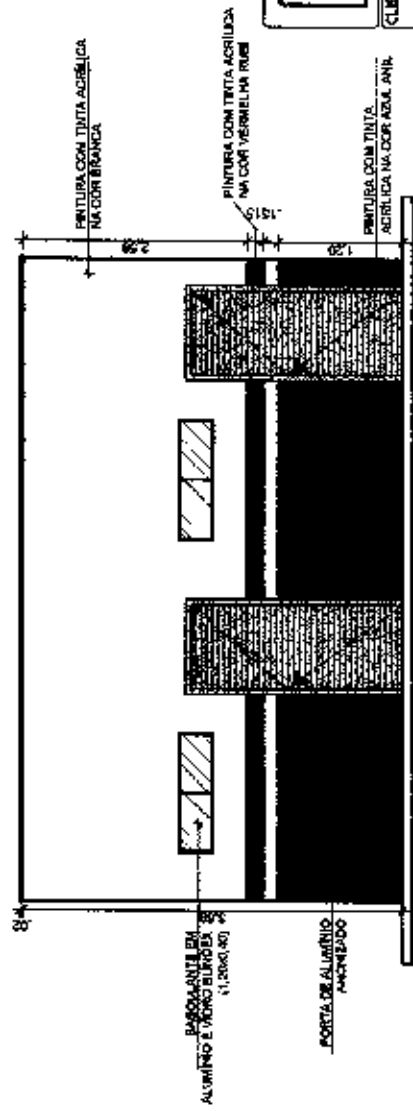
	PROJETO: ACOLHIMENTO	TÍTULO: CONTRATO DE COMODATO DE TERRENO	DATA: 11/17
CLIENTE:	PROJETO: 2011/2012	DATA: 11/17	DATA: 11/17
PROJETO:	PROJETO: 2011/2012	DATA: 11/17	DATA: 11/17
PROJETO:	PROJETO: 2011/2012	DATA: 11/17	DATA: 11/17
PROJETO:	PROJETO: 2011/2012	DATA: 11/17	DATA: 11/17

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM ALUMÍNIO COM PINTURA			
ABR.	Quantidade (unid.)	CLASIF.	ANEXO
1	2	10 x 210	2
LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA			
ABR.	Quantidade (unid.)	CLASIF.	ANEXO
2	2	120 x 40	2
ESPECIFICAÇÕES			
1 - PISO CIMENTADO			
2 - PORCELANATO 15x75cm			
PAREDE			
1 - PINTURA COM TINTA ACRÍLICA			
2 - PORCELANATO 15x75cm			
TETO			
1 - TELHA APARENTE			
2 - LAJE			

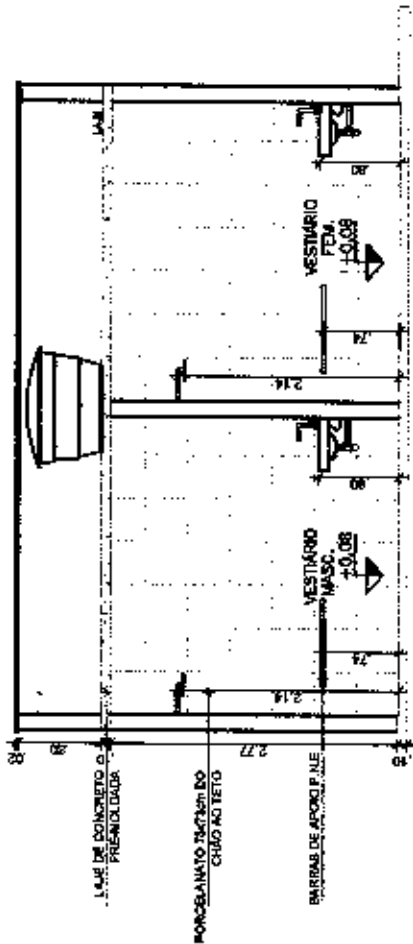


PLANTA BAIXA - VESTIÁRIO
esc: 1/50

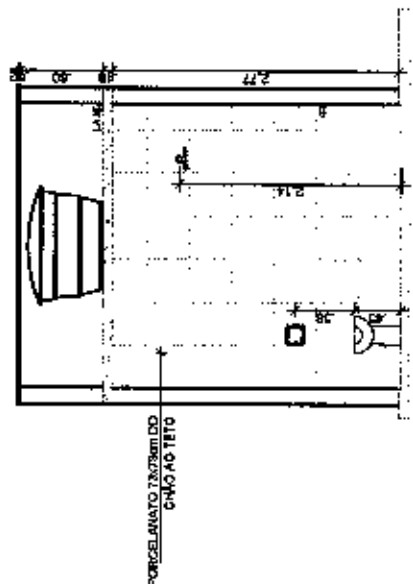


FACHADA FRONTAL
esc: 1/50

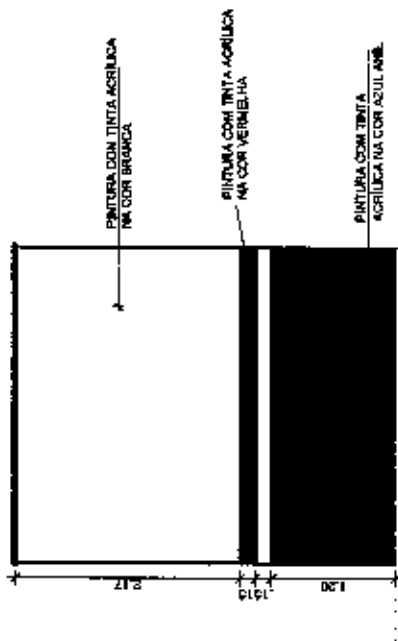
PROJETO: ARQUITETÔNICO	TÍTULO: CONSTRUÇÃO COBERTURA DE QUADRA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANIAGUA - MA	ÁREA CONSTRUIDA: 901,19m²
ENDEREÇO: AV. GENERAL SAMPAYO - S/N - MORRO DO ALECRIM	CONTEÚDO: - PLANTA BARRA - FACHADA FRONTAL
DESENHO: RAÍSSA LOPES	REVISÃO: 40
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAÍSSA LOPES	ESCALA DE PLANTAS: 1000:75
ASSINATURA/CARIMBO:	ESCALA DE DESENHO: 1:75
DATA: ABR/2024	PRÁTICA: 12/17



CORTE EE
esc: 1/50



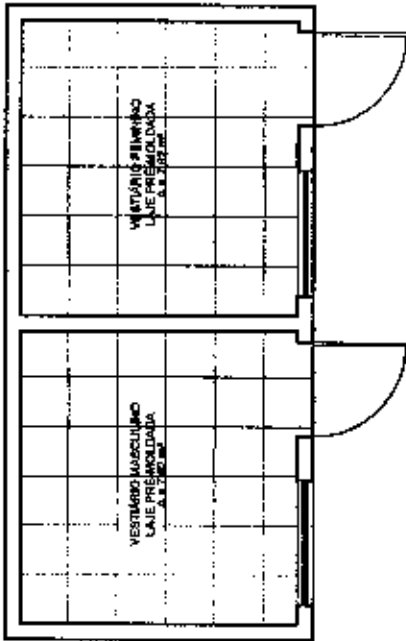
CORTE DD
esc: 1/50



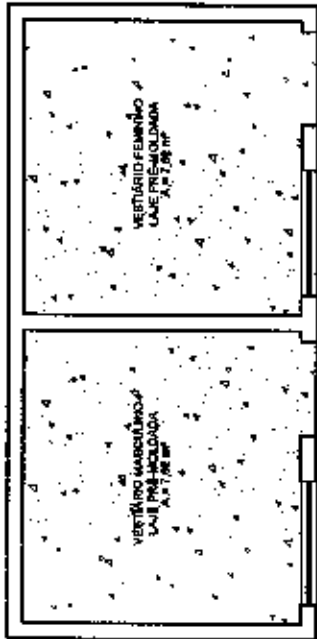
FACHADA LATERAL 01
esc: 1/50

FOLHA: 89
PROJ: 1504/17
RUBRICA:

	PROJETO:	ARQUITETÓNICO	TÍTULO:	CONSTRUÇÃO COBERTURA DE QUADRA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA	ÁREA CONSTRUIDA:	901,19m²
	ENDEREÇO:	AV. GERALDA BARRO - S/N - NORO DO ALECRIM	CONTEÚDO:	• CORTE DO • CORTE EE • FACHADA LATERAL 01
	DESENHO:	RAÍSSA LOPES	ESCALA DE PLOTAGEM:	1000:75
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		RAÍSSA LOPES	ESCALA DE DESENHO:	1:75
ASSINATURA CADASTRO:		RAÍSSA LOPES	DATA:	ABR/2024
		ARQUITETA E LEGISLAÇÃO FEDERAL	PRINCIPAL:	13/17



PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISO
ESC: 1/50



PLANTA DE FORRO
ESC: 1/50

LEGENDA		
ESPECIFICAÇÃO DE PISO		
PORCELANATO 75x75cm		ÁREA
		15,24 m²
TOTAL		15,24 m²

LEGENDA		
ESPECIFICAÇÃO DE TETO		
LAJE PREMOLDADA		ÁREAS
		15,24 m²
TOTAL		15,24 m²

FOLHA: 90
PROC.: 1584/12
RUBRICA: 18



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAS - MA
ENDEREÇO: AV. GENERAL SAMPÃO - S/N - MORRO DO ALECRIM
DISENHO: RAISSA LOPES
FASE: EXECUTIVO
REVISÃO: 00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAISSA LOPES
ARQUITETA/ARQUITETA-2

PROJETO: ARQUITETÔNICO

TÍTULO:

CONSTRUÇÃO COBERTURA DE OLIVEIRA

ÁREA CONSTRUIDA: 901,19m²

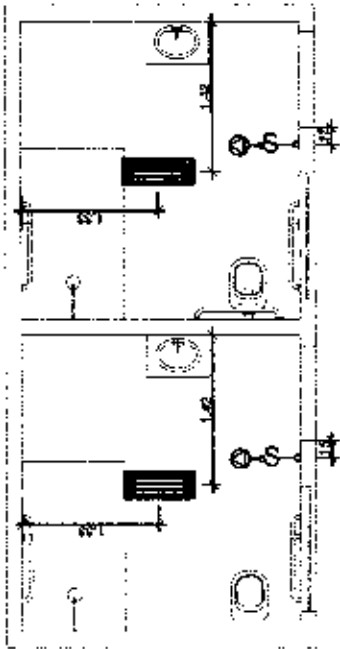
CONTEÚDO:
- PROJETO DE PISO
- PLANTA DE FORRO

ESCALA DE NOTAGEM: 1000:75

ESCALA DE DESENHO: 1:75

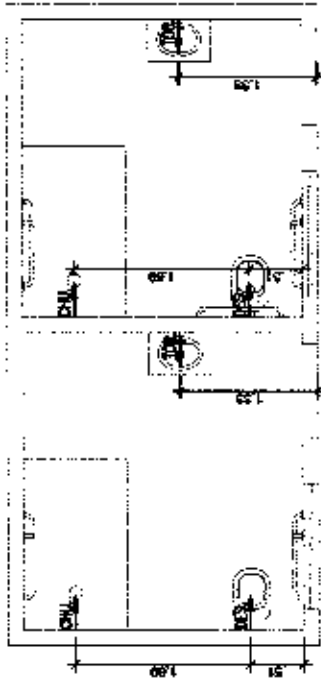
DATA: ABR/2024

FOLHA: 14/17



PLANTA DE ILUMINAÇÃO E PONTOS ELÉTRICOS

esc. 1/50



PLANTA DE PONTOS HIDRÁULICOS

esc. 1/50

LEGENDA - ILUMINAÇÃO

TPO	QUANT.	DESCRIÇÃO
■	3	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 18W REF. 3320-218 DA ITAIM OU EQUIVALENTE, REATOR DUPLO DE ALTA PRECISÃO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (PF=0,92 E THD<10%).

LEGENDA - ELÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO
S	INTERRUPTOR SIMPLES COM LIMA SEÇÃO - H=1,20m
Q	TONADA DE CORRENTE 20A-T 1DA, 250V - H=0,30m

LEGENDA - HIDRÁULICA

ITEM	DESCRIÇÃO
TOL	PONTO DE ÁGUA NA PAREDE PARA TORNEIRA - H=0,70m
CHU	PONTO DE ÁGUA NA PAREDE PARA CHUVERO - H=2,14m
DES	PONTO DE ÁGUA NA PAREDE PARA DESCARGA - H=0,30m

FOLHA: 93
PROO: 1384/23
RUBRICA:



PROJETO:
ARQUITETÔNICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIAS - MA

ENDEREÇO:
AV. GENERAL SAMPÃO - S/N - MORRO DO ALECRIM

DESENHO:
FÁBIO

REVISÃO:
00

FÁBIO LOPES
EXECUTIVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Raissa Lopes
ARQUITETA/ENGENHEIRA - CREA 2033132

TÍTULO:
CONSTRUÇÃO COBERTURA DE QUINA

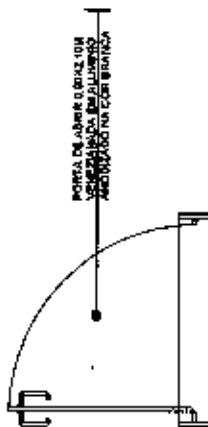
ÁREA CONSTRUIDA:
901,19m²

ESCALA DE PLOTAGEM:
1000:75

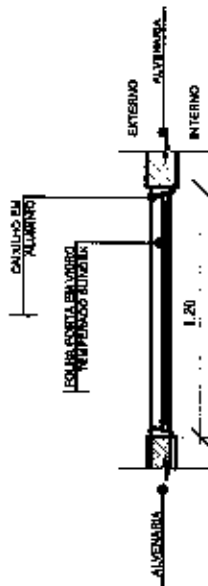
ESCALA DE DESENHO:
1:75

DATA:
ABR/2024

PRIMEIRA:
15/17



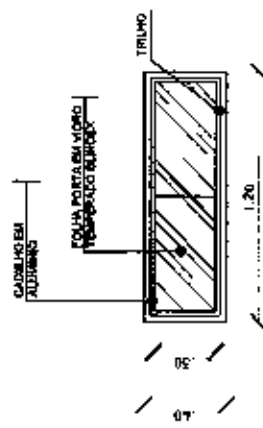
VISTA SUPERIOR PORTA 0.90X2.10M
esc. 1/25



VISTA SUPERIOR BASCULANTE MAXIAR
esc. 1/25



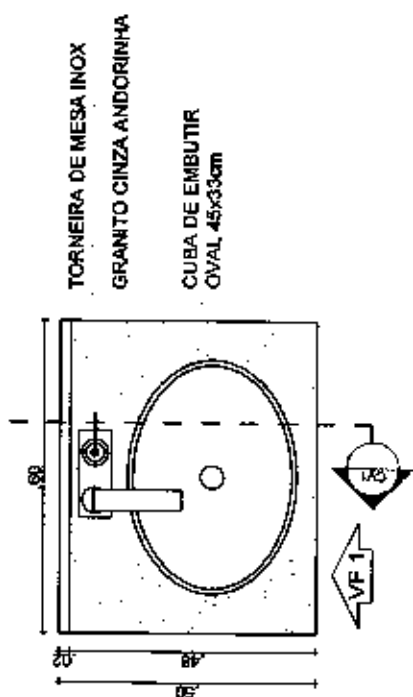
VISTA FRONTAL
esc. 1/25



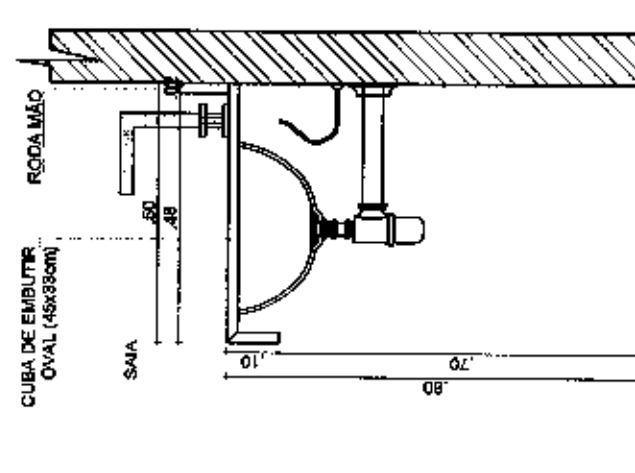
VISTA FRONTAL
esc. 1/25

CORTE
esc. 1/25

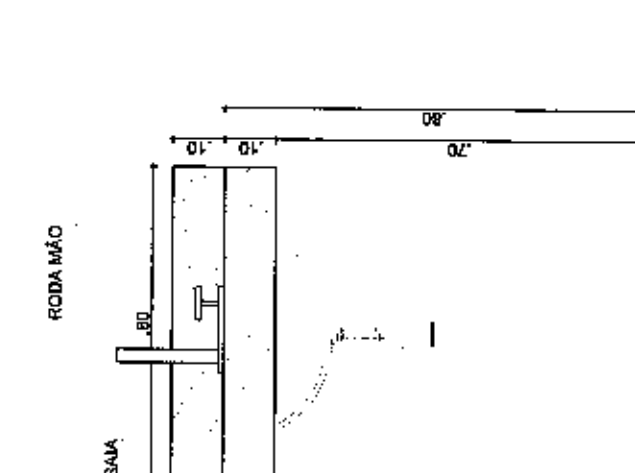
		PROJETO: ARQUITETÔNICO		TÍTULO: CONSTRUÇÃO COBERTURA DE QUATRA		CONTINÚO: - DEL. EQUILIBRADO		RUBRICA: 8	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS - MA				ÁREA CONSTRUIDA: 901,19m²				ESCALA DE DESENHO: 1:75	
ENDEREÇO: AV. GENERAL SAMPÃO - BN - MORRO DO ALECRIM				ESCALA DE PLANTA: 1000:75				PRONOME: 16/17	
DESENHO: RAISSA LOPES		EXECUTIVO 016		REVISÃO:		DATA: ABR/2024		PROJETO:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Raissa Lopes ARQUITETA E REGISTRADA EM 2012				ASSINATURA/CARIMBO:					



PLANTA BAIXA
esc: 1/10



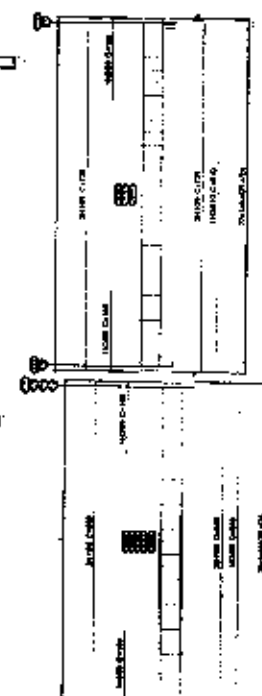
CORTE VERTICAL 1
esc: 1/10



VISTA FRONTAL 1
esc: 1/10

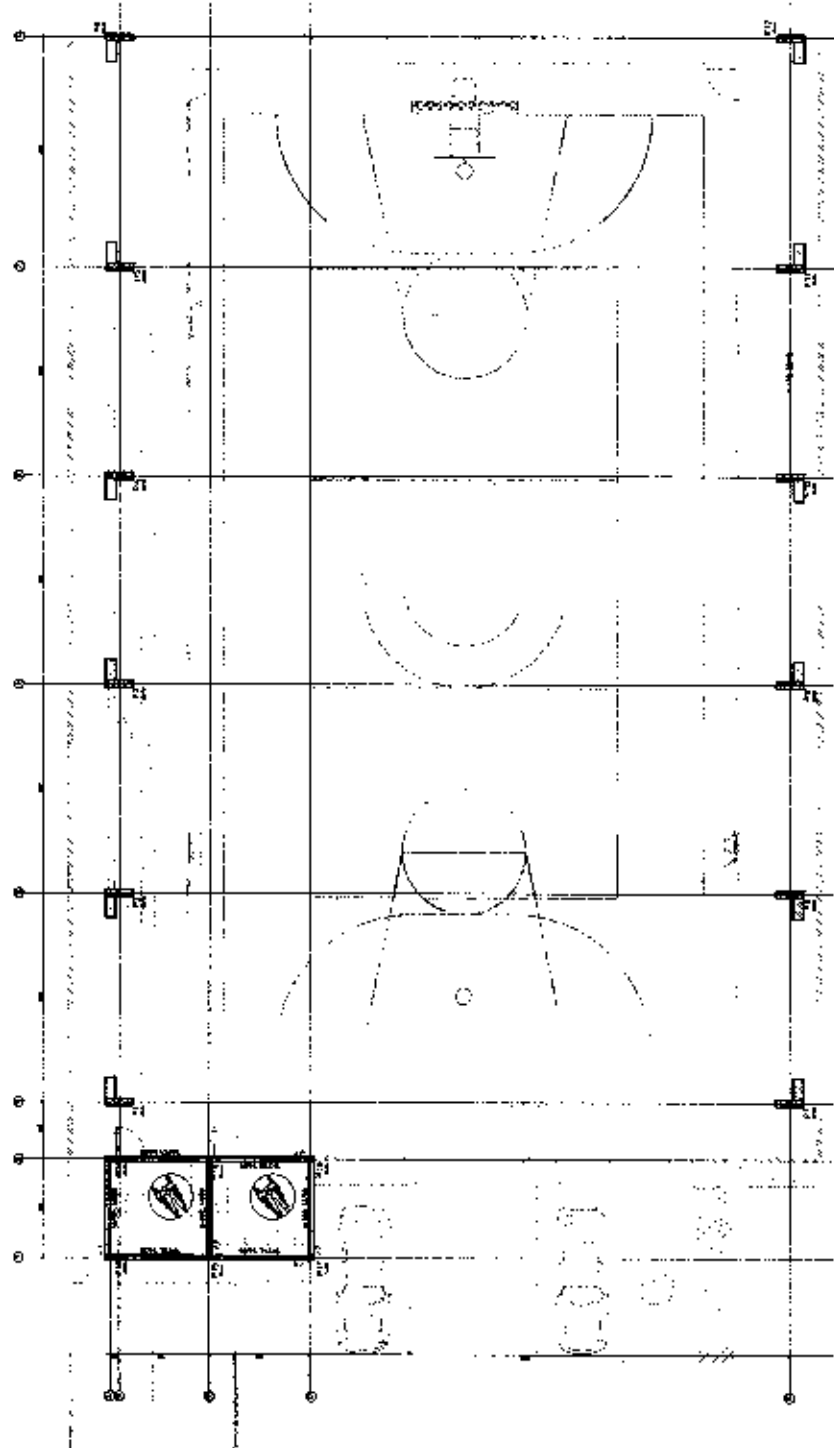
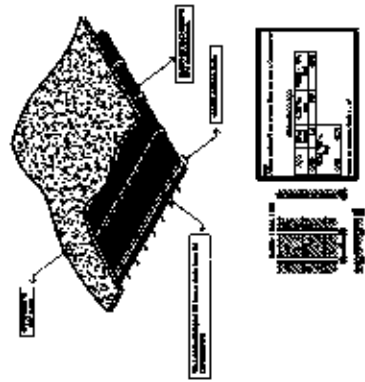
DETALHAMENTO BANCADA VESTIÁRIO
esc: 1/10

SOLHA: 93	
PROC.: 1984/15	
RUBRICA:	
PROJETO: ARQUITETÔNICO	TÍTULO: CONSTRUÇÃO COBERTURA DE BANHEIRA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA	ÁREA CONSTRUIDA: 901,19m²
PROBLEMA: AV. GENERAL SAMPAYO - S/N - MORRO DO ALECRIM	CONTEÚDO: DET. BANCADA VESTIÁRIO
DESENHO: RAISIA LOPES	ESCALA DE PLANTA: 1:10
FASE: EXECUTIVO	ESCALA DE SEÇÃO: 1:10
REVISÃO: 00	DATA: ABR/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAISIA LOPES	PRONCHIA: 17/17
ASSINATURA CADENHO:	



FOLHA: 45
 PROJ: 1984/25
 RUBRICA: 10

TÍTULO		PROJETO DE REFORMA DO PAVIMENTO DE CIMENTO	
AUTOR		PROF. DR. JOÃO CARLOS DE MOURA	
APROVADO		PROF. DR. JOÃO CARLOS DE MOURA	
REVISÃO		PROF. DR. JOÃO CARLOS DE MOURA	
DATA		10/03/75	
FOLHA		45	
TOTAL		103	
APPROVED		APPROVED	
DATE		10/03/75	
FOLHA		45	
TOTAL		103	



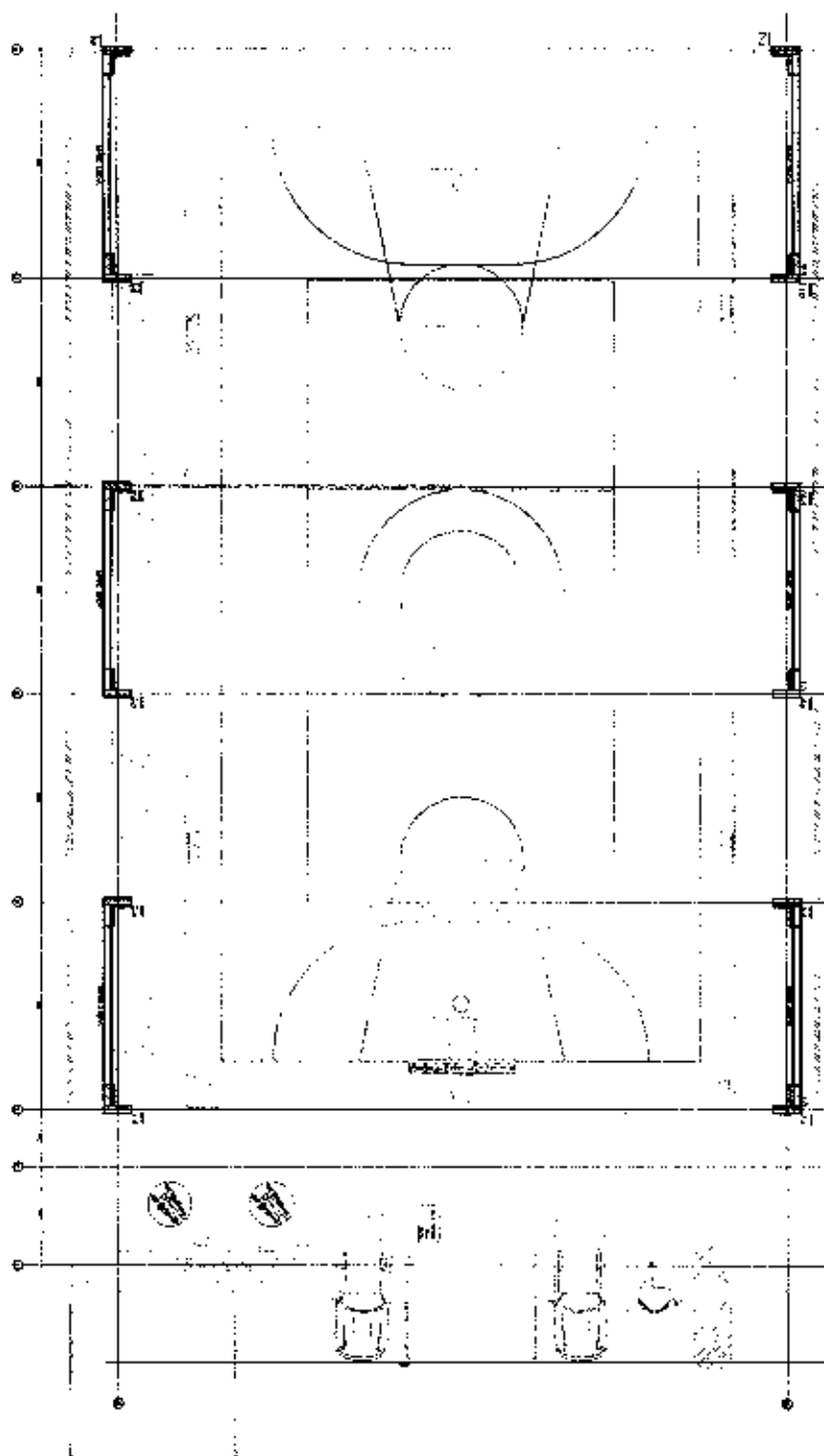
Legend

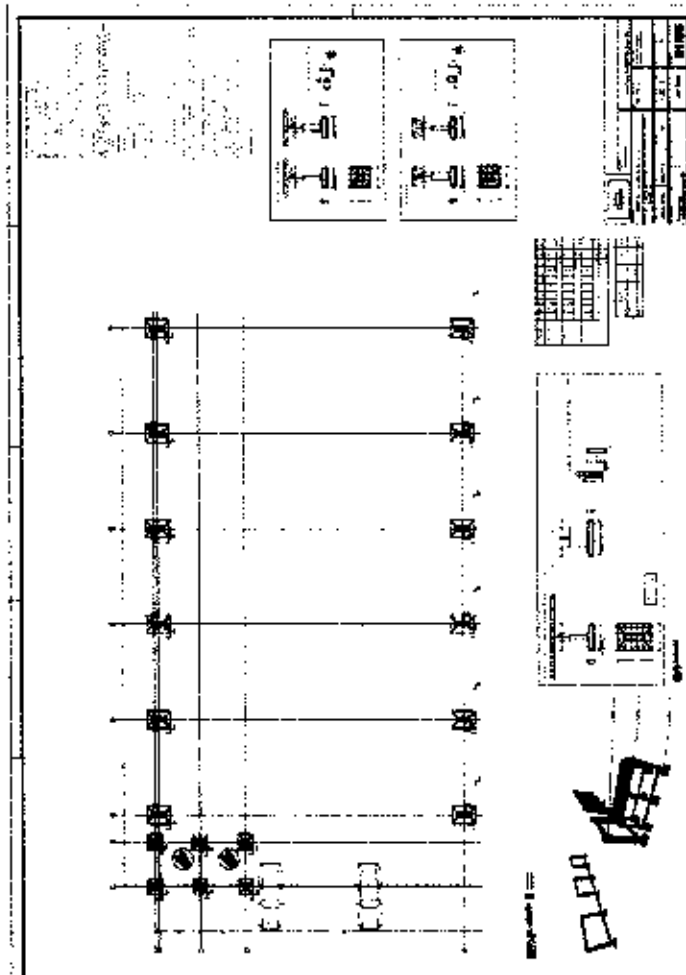
1	Pavimento de Cimento
2	Sub-base de Cimento

PROFESSOR

PROD:

RUBRICA

[illegible]



)

)

POLHA: 99
 PROO: 1584/15
 RUBRICA: 8

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DE ALUGUELOS LOCAL: PARQUE DE ALUGUELOS - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP DATA: 15/08/2015		NOME: PROF. DR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA CREA: 00000000000000000000000000000000 INSCRIÇÃO: 00000000000000000000000000000000	
CLIENTE: SECRETARIA DE HABITAGEM - SP ENDEREÇO: AV. PAULISTA, 156 - 15º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 01305-900		DATA: 15/08/2015 HORÁRIO: 14h LOCAL: SECRETARIA DE HABITAGEM - SP INSCRIÇÃO: 00000000000000000000000000000000	
DATA: 15/08/2015 HORÁRIO: 14h LOCAL: SECRETARIA DE HABITAGEM - SP INSCRIÇÃO: 00000000000000000000000000000000		DATA: 15/08/2015 HORÁRIO: 14h LOCAL: SECRETARIA DE HABITAGEM - SP INSCRIÇÃO: 00000000000000000000000000000000	

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00

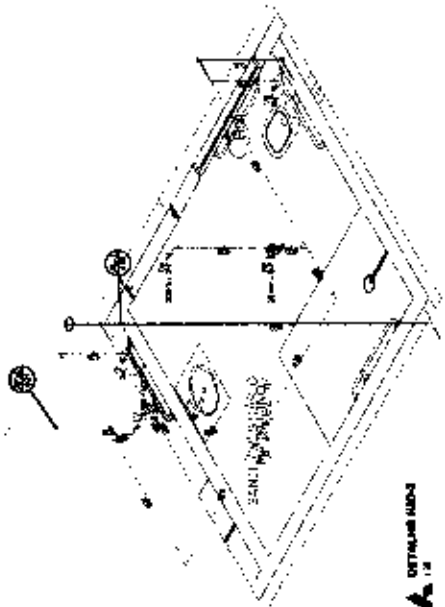
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00

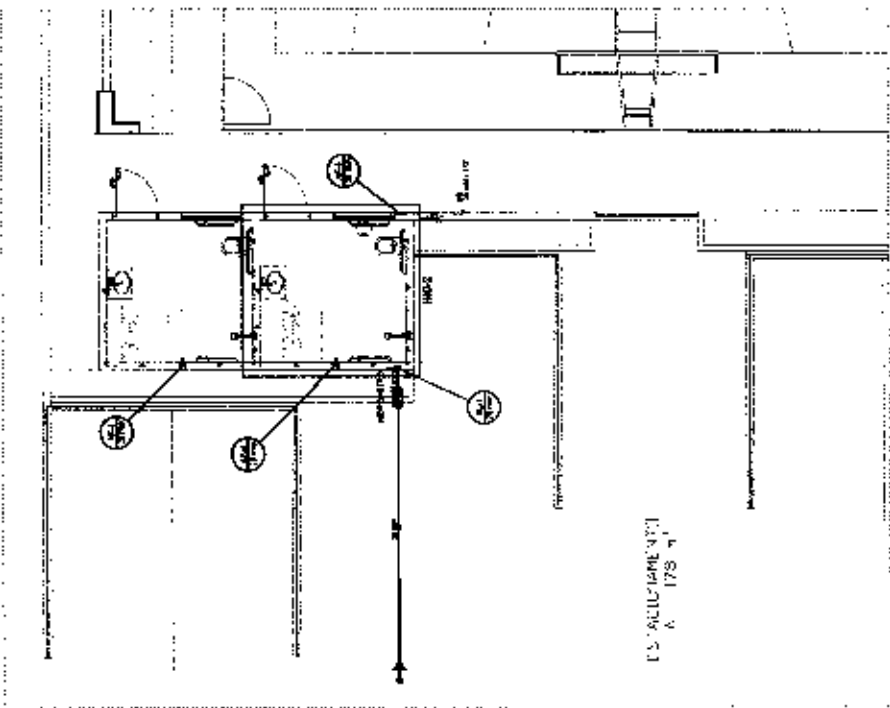
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00
11	1	m²	100,00	100,00
12	1	m²	100,00	100,00
13	1	m²	100,00	100,00
14	1	m²	100,00	100,00
15	1	m²	100,00	100,00
16	1	m²	100,00	100,00
17	1	m²	100,00	100,00
18	1	m²	100,00	100,00
19	1	m²	100,00	100,00
20	1	m²	100,00	100,00
21	1	m²	100,00	100,00
22	1	m²	100,00	100,00
23	1	m²	100,00	100,00
24	1	m²	100,00	100,00
25	1	m²	100,00	100,00
26	1	m²	100,00	100,00
27	1	m²	100,00	100,00
28	1	m²	100,00	100,00
29	1	m²	100,00	100,00
30	1	m²	100,00	100,00
31	1	m²	100,00	100,00
32	1	m²	100,00	100,00
33	1	m²	100,00	100,00
34	1	m²	100,00	100,00
35	1	m²	100,00	100,00
36	1	m²	100,00	100,00
37	1	m²	100,00	100,00
38	1	m²	100,00	100,00
39	1	m²	100,00	100,00
40	1	m²	100,00	100,00
41	1	m²	100,00	100,00
42	1	m²	100,00	100,00
43	1	m²	100,00	100,00
44	1	m²	100,00	100,00
45	1	m²	100,00	100,00
46	1	m²	100,00	100,00
47	1	m²	100,00	100,00
48	1	m²	100,00	100,00
49	1	m²	100,00	100,00
50	1	m²	100,00	100,00



DETALHE 100x1



DETALHE 100x1



PLANTA BARRA

15' ACILU' IARE VTI
 178 m²

RUBRIC

107
1584/25

[illegible]

DATE: 11/11/2011

— 1997 — 2000

RAIPAC, INC. P. 000
PLAZA SYSTEMS PAYMENT CARD CARD
CONTINGUAS NELLE PROGETTO
01 0000 21-01 0000 - 00000000

405 4 30 PM PAPER ADVERTISING

BARBO CALINO

[illegible]

CARPANO 55, INDIAN
 BEARS & NORTH CAROLINA - CARPANO
 CONTEMPORARY ARTS CENTER
 1 - 1000 10th St. NW - NW
 SIOUX CITY, IA 50201

FLAMEL & POWELL CONSULTING

FOLHA:	103
PROG.:	1589/25
RUBRICA:	

Planilha Orçamentária



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

DATA: 03/01/2025 BDI: 25,00%

ORÇÃO	2024/10	112,54%	70,11%
SEMPLA	024 SEM DESMONTAGEM	114,10%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESMONTAGEM	112,85%	69,80%
CONCRETO	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

4.2.5	92762	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	SINAPI	KG	8,00	R\$ 15,14	R\$ 95,88	R\$ 121,12
4.2.6	92763	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	SINAPI	KG	6,00	R\$ 10,16	R\$ 80,96	R\$ 76,20
4.2.7	92759	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	SINAPI	KG	68,00	R\$ 15,23	R\$ 1.035,84	R\$ 1.294,72
4.2.8	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 08/2017	SINAPI	M3	5,82	R\$ 767,33	R\$ 4.455,88	R\$ 5.502,31
5	SUPERESTRUTURA							
5.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS N200						R\$ 93.444,67	R\$ 86.816,83
5.1.1	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF. 08/2020	SINAPI	M2	9,11	R\$ 112,66	R\$ 2.594,02	R\$ 3.129,87
5.1.2	92761	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	SINAPI	KG	40,00	R\$ 13,67	R\$ 140,70	R\$ 1.281,78
5.1.3	92759	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	SINAPI	KG	17,00	R\$ 15,23	R\$ 542,80	R\$ 878,40
5.1.4	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022 PS	SINAPI	M3	0,98	R\$ 750,65	R\$ 258,91	R\$ 323,86
5.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS N300						R\$ 678,89	R\$ 846,11
5.2.1	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF. 08/2020	SINAPI	M2	32,40	R\$ 112,66	R\$ 8.068,75	R\$ 10.085,83
5.2.2	92761	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	SINAPI	KG	90,00	R\$ 13,57	R\$ 3.048,94	R\$ 4.558,88
5.2.3	92762	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	SINAPI	KG	8,00	R\$ 12,11	R\$ 1.221,30	R\$ 1.526,40
5.2.4	92759	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	SINAPI	KG	31,00	R\$ 15,23	R\$ 472,13	R\$ 590,24
5.2.5	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022 PS	SINAPI	M3	3,45	R\$ 760,55	R\$ 2.631,60	R\$ 3.289,39
5.3	CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJES							
5.3.1	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF. 08/2020	SINAPI	M2	114,24	R\$ 62,47	R\$ 29.888,73	R\$ 37.361,19
5.3.2	92762	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	SINAPI	KG	618,00	R\$ 12,11	R\$ 7.138,57	R\$ 8.921,00
5.3.3	92759	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	SINAPI	KG	326,00	R\$ 15,23	R\$ 7.463,98	R\$ 9.356,52
5.3.4	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022 PS	SINAPI	M3	9,76	R\$ 738,94	R\$ 4.064,88	R\$ 6.207,04
5.3.5	101964	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF. 11/2020 PA	SINAPI	M2	16,24	R\$ 202,70	R\$ 7.212,05	R\$ 9.015,12
5.4	CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADA E BANCOS						R\$ 3.089,16	
5.4.1	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 08/2020	SINAPI	M2	55,90	R\$ 53,62	R\$ 12.066,17	R\$ 15.033,25
5.4.2	92762	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	SINAPI	KG	67,67	R\$ 12,11	R\$ 2.897,36	R\$ 3.743,94



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

LOCAL: MORRO DÓ ALECRIM

DATA: 03/01/2025 BDI: 25,00%

ORSE	2024/10	115,54%	70,11%
SEMPRA	028 SEM DESONERACAO	114,70%	71,37%
EMAPR	2024/11 SEM DESONERACAO	112,85%	68,80%
Chapim de concreto pré-moldado	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

5.4.3	92759	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 50 MM - MONTAGEM AF 08/2022	KG	47,86	R\$ 19,04	R\$ 730,43	R\$ 913,16
5.4.4	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	74,04	R\$ 81,01	R\$ 5.997,98	R\$ 7.497,29
6.4.5	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	3,30	R\$ 739,37	R\$ 2.439,92	R\$ 3.049,89
6		IMPERMEABILIZAÇÃO					
6.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	59,84	R\$ 37,94	R\$ 2.243,80	R\$ 2.781,30
6.2	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO. E=4MM. AF 09/2023	M2	15,24	R\$ 124,86	R\$ 1.903,17	R\$ 2.378,96
7		COBERTURAS E TELHADOS					
7.1	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	KG	4.730,50	R\$ 19,09	R\$ 90.306,25	R\$ 112.869,73
7.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE LANCAMENTO. AF 07/2019	M2	815,57	R\$ 73,27	R\$ 59.756,81	R\$ 74.088,08
7.3	508537	Chapim de concreto pré-moldado	m	18,20	R\$ 61,96	R\$ 946,87	R\$ 1.182,09
8		VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS					
8.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	74,50	R\$ 97,46	R\$ 7.260,77	R\$ 9.076,34
8.2	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	68,65	R\$ 104,81	R\$ 7.223,05	R\$ 9.026,99
8.3	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:2:8 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M2	149,00	R\$ 5,22	R\$ 777,78	R\$ 972,97
8.4	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA AGRÍCOLA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	15,24	R\$ 5,83	R\$ 88,80	R\$ 107,29
8.5	67329	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 08/2014	M2	275,97	R\$ 37,55	R\$ 10.362,67	R\$ 12.954,03
8.6	67531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 08/2014	M2	61,22	R\$ 38,23	R\$ 2.318,00	R\$ 2.772,65
8.7	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015	M2	15,24	R\$ 40,78	R\$ 621,49	R\$ 765,88
8.8	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF 11/2014	M2	61,22	R\$ 88,96	R\$ 5.421,73	R\$ 6.653,57
9		PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA					

FOLHA: 106
PROC.: 1584/25
RUBRIC: 007,16
R\$ 9.765,88



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

DATA: 03/01/2025

BDI: 25,00%

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERACAO	141,10%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERACAO	112,65%	69,90%
CONCESSIONARIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

PAVIMENTAÇÃO - QUADRA									
9.1	PAVIMENTAÇÃO - QUADRA								
9.1.1	S00807	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	ORSE	m2	702,10	R\$ 29,61	R\$ 35,76	R\$ 47.642,82	R\$ 59.551,90
9.1.2	S10170	Piso alta resistência, cor cinza, 10mm, aplicado com junta, polido até o esmerilh 400 e encerado, exclusiva argamassa de regularização	ORSE	m2	478,40	R\$ 57,60		R\$ 20.087,08	R\$ 25.107,10
9.2	PAVIMENTAÇÃO - BANHEIROS							R\$ 27.556,84	R\$ 34.444,80
9.2.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF. 07/2021	SINAPI	M2	15,24	R\$ 31,93	R\$ 30,91	R\$ 485,61	R\$ 1.854,56
9.2.2	88171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X36 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	SINAPI	M2	15,24	R\$ 85,42	R\$ 81,78	R\$ 997,00	R\$ 1.246,33
9.3	ÁREA EXTERNA								
9.3.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 03/2022	SINAPI	M3	7,40	R\$ 81,54	R\$ 1.021,93	R\$ 6.049,80	R\$ 8.358,83
9.3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m CIREJUNTAMENTO	SEINFRA	M	22,25	R\$ 28,64	R\$ 35,80	R\$ 637,24	R\$ 796,55
10	ESQUADRIAS							R\$ 36.051,68	R\$ 45.084,81
10.1	S13049	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive calhotos, dobradiças ou fechaduras e fechadura	ORSE	m2	3,76	R\$ 597,55	R\$ 746,94	R\$ 2.258,74	R\$ 2.923,43
10.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	0,96	R\$ 382,91	R\$ 453,64	R\$ 348,39	R\$ 435,49
10.3	99689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF. 09/2020	SINAPI	M	2,40	R\$ 124,35	R\$ 156,44	R\$ 298,44	R\$ 373,06
10.4	S09290	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e fechadura	ORSE	m2	4,20	R\$ 388,17	R\$ 482,71	R\$ 1.621,91	R\$ 2.027,38
10.5	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF. 04/2019, PS	SINAPI	M	10,00	R\$ 97,59	R\$ 121,99	R\$ 975,90	R\$ 1.219,90
10.6	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BNG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021	SINAPI	M2	184,40	R\$ 165,86	R\$ 207,08	R\$ 30.547,70	R\$ 38.185,55
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS							R\$ 8.815,88	R\$ 10.770,22
11.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$ 1.337,15	R\$ 1.671,48
11.1.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	M	32,50	R\$ 5,11	R\$ 6,39	R\$ 156,08	R\$ 207,68
11.1.2	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 9,85	R\$ 12,06	R\$ 115,80	R\$ 145,72
11.1.3	103950	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 10,85	R\$ 13,66	R\$ 54,25	R\$ 69,80
11.1.4	89366	JOELHO 60 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 15,85	R\$ 18,81	R\$ 31,70	R\$ 39,83
11.1.5	89395	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 13,27	R\$ 16,59	R\$ 68,35	R\$ 87,34
11.1.6	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 7,24	R\$ 9,05	R\$ 14,48	R\$ 18,10



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

DATA: 03/01/2025

EDI: 25,00%

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	022 SEM DESONERACAO	114,18%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERACAO	112,48%	69,80%
Correção	PROPRIA	0,00%	0,00%

11.1.7	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	2,00	R\$ 28,85	R\$ 36,06	R\$ 57,70	R\$ 72,12
11.1.8	89884	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 80,76	R\$ 75,94	R\$ 121,50	R\$ 161,88
11.1.9	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 26 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 36,13	R\$ 45,16	R\$ 36,13	R\$ 45,16
11.1.10	86884	ENXATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	5,00	R\$ 11,56	R\$ 14,46	R\$ 57,80	R\$ 72,26
11.1.11	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BONA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 615,98	R\$ 788,20	R\$ 615,36	R\$ 789,20
11.2		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R\$ 2.912,22	R\$ 3.940,31
11.2.1	501679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, micrômetros, ralos afinados, etc...)	ORSE	un	4,00	R\$ 71,36	R\$ 88,20	R\$ 286,44	R\$ 368,80
11.2.2	501678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	ORSE	un	2,00	R\$ 105,32	R\$ 131,65	R\$ 210,64	R\$ 283,30
11.2.3	501683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vase sanitário)	ORSE	pt	2,00	R\$ 96,00	R\$ 120,00	R\$ 192,00	R\$ 240,00
11.2.4	89882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1,1/4 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	2,00	R\$ 24,14	R\$ 30,18	R\$ 48,28	R\$ 60,36
11.2.5	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 21,68	R\$ 27,33	R\$ 43,72	R\$ 54,88
11.2.6	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 60 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 73,03	R\$ 91,29	R\$ 140,06	R\$ 182,58
11.2.7	96879	VALVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 10,36	R\$ 12,98	R\$ 20,76	R\$ 25,96
11.2.8	97806	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 473,70	R\$ 592,13	R\$ 473,70	R\$ 592,13
11.2.9	501710	Fossa séptica pré-moldada, tipo onca, capacidade 20 pessoas (v=14,10 m³)	ORSE	un	1,00	R\$ 717,41	R\$ 896,76	R\$ 717,41	R\$ 896,76
11.2.10	501746	Sumidouro pré-moldado de concreto - Ø2 anela h=0,50m cada padrão cehop	ORSE	un	1,00	R\$ 774,21	R\$ 967,76	R\$ 774,21	R\$ 967,78
11.3		INSTALAÇÕES PLUVIAIS						R\$ 4.368,91	R\$ 5.458,43
11.3.1	508841	Canaleja em tijolo maciço 30x80cm com tampa de concreto	ORSE	m	64,30	R\$ 67,91	R\$ 84,59	R\$ 4.368,61	R\$ 5.458,43
12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 11.918,92	R\$ 14.901,14
12.1		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						R\$ 1.345,83	R\$ 1.682,40
12.1.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBITIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 348,86	R\$ 436,08	R\$ 348,86	R\$ 436,08
12.1.2	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 190,39	R\$ 237,99	R\$ 190,39	R\$ 237,99
12.1.3	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 85,02	R\$ 106,28	R\$ 85,02	R\$ 106,28
12.1.4	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 11,17	R\$ 13,96	R\$ 100,63	R\$ 125,37
12.1.5	507996	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA, ref.65M1 312-OMB, Siemens ou igual	ORSE	un	1,00	R\$ 302,73	R\$ 378,41	R\$ 302,73	R\$ 378,41



PLANILHA ORÇAMENTAL

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

DATA: 03/01/2025 BDI: 25,00%

ORSE	2024/10	112,50%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERACAO	114,10%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERACAO	112,64%	68,90%
Composicao	PROPRIA	0,00%	0,00%

12.1.6	S08042	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	ORSE	un	4,00	R\$ 79,60	R\$ 99,60	R\$ 319,40	R\$ 398,00
12.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
12.2.1	91864	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	49,80	R\$ 9,83	R\$ 12,41	R\$ 3.683,07	R\$ 4.578,81
12.2.2	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	88,10	R\$ 10,19	R\$ 12,74	R\$ 494,51	R\$ 618,02
12.2.3	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	68,00	R\$ 7,77	R\$ 9,71	R\$ 897,74	R\$ 1.122,39
12.2.4	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	34,70	R\$ 14,14	R\$ 17,68	R\$ 683,76	R\$ 854,48
12.2.5	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	3,00	R\$ 17,87	R\$ 22,46	R\$ 490,68	R\$ 613,50
12.2.6	C0468	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	40,00	R\$ 7,77	R\$ 9,71	R\$ 53,81	R\$ 67,38
12.2.7	91908	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 18,08	R\$ 22,60	R\$ 310,80	R\$ 388,40
12.2.8	91875	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	17,00	R\$ 8,77	R\$ 10,96	R\$ 18,08	R\$ 22,90
12.2.9	91876	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	10,00	R\$ 10,56	R\$ 13,20	R\$ 149,09	R\$ 188,32
12.2.10	91881	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 11,45	R\$ 14,31	R\$ 105,60	R\$ 132,00
12.2.11	91841	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	9,00	R\$ 12,23	R\$ 15,29	R\$ 11,45	R\$ 14,31
12.2.12	91837	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	20,00	R\$ 16,87	R\$ 21,09	R\$ 110,07	R\$ 137,81
12.3	CABOS E FIOS CONDUTORES								
12.3.1	91824	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	488,50	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 3.042,56	R\$ 3.805,89
12.3.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	246,50	R\$ 4,66	R\$ 5,83	R\$ 1.058,32	R\$ 1.349,12
12.3.3	91828	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	9,70	R\$ 7,23	R\$ 9,04	R\$ 1.158,01	R\$ 1.449,78
12.3.4	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	21,20	R\$ 12,06	R\$ 15,10	R\$ 70,13	R\$ 87,69
12.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS								
12.4.1	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 32,06	R\$ 40,11	R\$ 266,10	R\$ 320,12
12.4.2	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	5,00	R\$ 34,24	R\$ 42,80	R\$ 3.867,36	R\$ 4.834,24
12.4.3	91863	INTERRUPTOR SIMPLIS (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 30,61	R\$ 38,26	R\$ 84,18	R\$ 104,22
12.4.4	103782	LUMINÁRIA TIPO PLACON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 29,48	R\$ 36,85	R\$ 171,20	R\$ 214,00
12.4.5	S12808	Refleitor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	20,00	R\$ 175,58	R\$ 219,49	R\$ 61,22	R\$ 76,50
13	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)								
								R\$ 3.511,30	R\$ 4.389,10
								R\$ 17.006,74	R\$ 21.258,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

DATA: 03/01/2025 BDI: 25,00%

ORSE	202410	112,04%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERACAO	114,16%	71,31%
SINAPI	202411 SEM DESONERACAO	112,99%	69,50%
PROPRIA		0,00%	0,00%

13.1	96965	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	UN	6,00	R\$ 82,51	R\$ 103,14	R\$ 495,06	R\$ 616,84
13.2	S08051	Caixa de equalização pluvial 20x20x10cm de sobrepôr p/11 terminais de pressão e aterramento	ORSE	un	1,00	R\$ 362,62	R\$ 453,53	R\$ 362,62	R\$ 453,53
13.3	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	M	21,00	R\$ 74,10	R\$ 92,63	R\$ 1.556,10	R\$ 1.945,23
13.4	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	M	120,00	R\$ 96,15	R\$ 120,19	R\$ 11.538,00	R\$ 14.422,80
13.5	93000	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	11,40	R\$ 18,64	R\$ 23,30	R\$ 212,50	R\$ 265,62
13.6	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	16,00	R\$ 93,03	R\$ 116,29	R\$ 1.674,54	R\$ 2.093,22
13.7	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	SINAPI	M3	18,00	R\$ 27,71	R\$ 34,64	R\$ 498,78	R\$ 623,52
13.8	96111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 54,85	R\$ 68,68	R\$ 329,10	R\$ 411,36
13.9	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 15,08	R\$ 16,63	R\$ 90,36	R\$ 112,96
13.10	96463	SUPOORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	UN	6,00	R\$ 26,52	R\$ 33,15	R\$ 159,12	R\$ 198,60
13.11	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 15,06	R\$ 16,33	R\$ 90,36	R\$ 112,96
14	PINTURA							R\$ 42.848,47	R\$ 53.567,22
14.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	275,97	R\$ 17,69	R\$ 22,11	R\$ 4.861,91	R\$ 6.101,70
14.2	104642	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF 04/2023	SINAPI	M2	592,45	R\$ 12,02	R\$ 15,03	R\$ 7.121,35	R\$ 8.904,52
14.3	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	15,24	R\$ 21,91	R\$ 27,39	R\$ 333,91	R\$ 417,42
14.4	104640	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO, AF 04/2023	SINAPI	M2	15,24	R\$ 14,57	R\$ 18,21	R\$ 222,05	R\$ 277,52
14.5	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 08/2014	SINAPI	M2	119,13	R\$ 24,77	R\$ 30,96	R\$ 2.950,85	R\$ 3.686,26
14.6	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	SINAPI	M2	603,46	R\$ 10,44	R\$ 13,05	R\$ 8.388,02	R\$ 10.486,02
14.7	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃO). AF 01/2020 PE	SINAPI	M2	4,20	R\$ 51,00	R\$ 63,75	R\$ 214,20	R\$ 267,75
14.8	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	SINAPI	M2	478,40	R\$ 23,42	R\$ 29,28	R\$ 11.204,13	R\$ 14.007,56
14.9	102606	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 06/2021	SINAPI	M	275,60	R\$ 11,68	R\$ 14,58	R\$ 3.213,60	R\$ 4.018,56
14.10	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	SINAPI	M2	194,40	R\$ 23,42	R\$ 29,28	R\$ 4.318,65	R\$ 5.399,40
15	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS							R\$ 5.917,00	R\$ 7.386,60
15.1	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCO SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 885,26	R\$ 1.106,58	R\$ 1.770,52	R\$ 2.213,10



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

DATA: 03/01/2025

EDI: 25,00%

ORSE	202410	112,24%	20,11%
SINAPI	028 SEM DESONERACAO	114,18%	21,31%
SINAPI	202411 SEM DESONERACAO	112,26%	20,90%
Comissão	PROPRIA	0,00%	0,00%

15.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 76,95	R\$ 96,22
15.3	86595	BANCADE DE GRANITO CNZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 388,47	R\$ 490,08	R\$ 796,94	R\$ 996,18
15.4	86936	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM QU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA E SIFAO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 600,13	R\$ 626,16	R\$ 1.000,28	R\$ 1.250,32
15.5	86806	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 107,48	R\$ 134,35	R\$ 214,96	R\$ 268,70
15.6	S02050	Chuveiro plástico sem registro	ORSE	un	2,00	R\$ 30,61	R\$ 38,14	R\$ 61,02	R\$ 76,28
16.7	95644	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 79,08	R\$ 98,83	R\$ 156,12	R\$ 197,68
16.8	95646	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 77,35	R\$ 96,69	R\$ 154,70	R\$ 193,38
15.9	95643	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 103,23	R\$ 128,04	R\$ 208,48	R\$ 259,08
16.10	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 389,28	R\$ 481,58	R\$ 1.477,04	R\$ 1.846,32
76	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
16.1	S02374	Muro em alvenaria bloco cerâmico, es 0,60m, cl alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (3x20cm) e cimentado (8x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 16,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	ORSE	m2	117,81	R\$ 210,43	R\$ 263,04	R\$ 24.780,78	R\$ 30.988,74
16.2	S04461	Tela de aço galvanizado fio 12 bwg, malha 2", ondular, quadrada, fixada em moldura constituída de barra chata de 1 1/2 x 1/4"	ORSE	m2	112,80	R\$ 113,87	R\$ 142,34	R\$ 12.844,54	R\$ 16.065,95
16.3	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	10,80	R\$ 18,77	R\$ 20,98	R\$ 181,12	R\$ 226,37
16.4	98520	APLICACAO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	SINAPI	M2	10,80	R\$ 7,71	R\$ 9,64	R\$ 83,27	R\$ 104,11
17	MOBILIÁRIO								
17.1	S10068	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requebro e redes de poliéster fio 4mm (conjunto p/4seis)	ORSE	par	1,00	R\$ 4.088,28	R\$ 5.085,35	R\$ 4.088,28	R\$ 5.085,35
17.2	S02432	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e catraca	ORSE	par	1,00	R\$ 1.006,34	R\$ 1.258,55	R\$ 1.008,84	R\$ 1.258,65
17.3	S02428	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	ORSE	un	1,00	R\$ 247,36	R\$ 309,20	R\$ 247,36	R\$ 309,20
18	SERVIÇOS FINAIS								
18.1	S02460	Limpeza geral	ORSE	m2	719,50	R\$ 2,38	R\$ 2,98	R\$ 1.712,41	R\$ 2.144,11

118
1584/25

FOLHA:	112
PROC.:	1584/25
RUBRICA:	

Composição de Custos

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**FOLHA: 133
PROC.: 1584/21

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025	DIURNO: 25,00%
LOCAL:	MORRO DO ALEGRI		
		ORSE 2024/10 112,64% 70,51%	
		BEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 144,15% 71,31%	
		SINAPI 2024/1 SEM DESONERAÇÃO 112,68% 80,90%	
		Composições Patrimoniais PRÓPRIA 0,00% 0,00%	

1.1. 183589 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
00005065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 37,34	R\$ 0,42
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 20,01	R\$ 0,26
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 6,04	R\$ 19,37
					TOTAL Material:	R\$ 420,05

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37200000	R\$ 28,83	R\$ 10,75
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 23,52	R\$ 26,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 37,05

102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 22,00	R\$ 11,00
					TOTAL Serviço:	R\$ 11,00
					VALOR:	R\$ 468,10

1.2. 101493 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS (UN)

00001094	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 28,46	R\$ 28,46
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5" MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,43	R\$ 2,86
00034843	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 44,82	R\$ 44,82
00039808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 106,89	R\$ 106,89
00014153	FITA METÁLICA PERFURADA, L = "16" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	SINAPI	UN	0,06000000	R\$ 60,63	R\$ 3,63
00003308	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,22	R\$ 9,22
00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 10,26	R\$ 30,78
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,30	R\$ 0,60
00038896	VERGALHO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (8,9 MM)	SINAPI	M	0,16640000	R\$ 4,94	R\$ 0,82
					TOTAL Material:	R\$ 228,66

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 24,74	R\$ 7,82
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,84630000	R\$ 29,56	R\$ 84,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 91,95



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA : 03/01/2025	RUBRICA: 8
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM		BD: 20.04%
		ORSE 2024/10	112,54% 70,11%
		SEINFRA 029 SEM DESONERAÇÃO	114,10% 71,31%
		SINAPI 2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,82% 69,02%
		Compartilhados Poderes	PROFRA 0,00% 0,00%

87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00800000	R\$ 742,89	R\$ 5,94
100678	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 539,53	R\$ 539,53
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	11,00000000	R\$ 17,50	R\$ 192,50
104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 20,66	R\$ 20,66
96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MMF, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	1,95000000	R\$ 62,95	R\$ 122,75
91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 24,79	R\$ 24,79
91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 22,53	R\$ 22,53
99659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 24,54	R\$ 24,54
91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6,05000000	R\$ 18,62	R\$ 112,65
96966	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 123,21	R\$ 123,21
91865	LÚVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,77	R\$ 13,77
TOTAL Serviço:					R\$ 1.202,87	
VALOR:					R\$ 1.622,90	

1.3. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

10020	ADAPTADOR SOLDÁVEL G/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,8900	R\$ 19,8900
10403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,7900	R\$ 100,7900
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 6,4000	R\$ 64,0000
110268	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 584,7500	R\$ 292,3750
12387	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 34,5400	R\$ 345,4000
12369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 15,1800	R\$ 75,9000
12410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 14,2000	R\$ 7,1000
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 34,2400
TOTAL Material:					R\$ 938,4950	
10498	CARPINTERO	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 214,8800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 162,0800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 376,9600	
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,12500000	R\$ 520,8900	R\$ 65,1113
TOTAL Serviço:					R\$ 65,1113	
VALOR:					R\$ 1.381,57	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 115
PROG: 1584/RS
RUBRICA: 8

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025		RUBRICA: 25,00%	
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10	712,64%	70,91%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	88,90%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.4. S04176 Locação da construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira (m2)

S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,04000000	R\$ 3,79	R\$ 0,15
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,04000000	R\$ 3,88	R\$ 0,16
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,31

I003453	Arame galvanizado 16 bvg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	ORSE	kg	0,02000000	R\$ 35,86	R\$ 0,71
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,13000000	R\$ 6,75	R\$ 0,88
I05067S	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	kg	0,01200000	R\$ 18,05	R\$ 0,22
I10667S	Tabua 2,5 x 23 cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	0,15000000	R\$ 12,27	R\$ 1,84
TOTAL Materiais:						R\$ 3,65

I00048	Auxiliar topografia - SICRO	ORSE	h	0,02000000	R\$ 21,79	R\$ 0,44
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,04000000	R\$ 19,13	R\$ 0,77
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,04000000	R\$ 13,65	R\$ 0,55
I00070	Topógrafo - SICRO	ORSE	h	0,02000000	R\$ 36,96	R\$ 0,74
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,50
VALOR:						R\$ 6,43

1.5. CP61548569 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)

90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	120,00000000	R\$ 31,38	R\$ 3.765,60
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	30,00000000	R\$ 120,29	R\$ 3.608,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7.374,30
VALOR:						R\$ 7.374,30

1.6. CP01 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (UN)

92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,8 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	26,02420000	R\$ 83,94	R\$ 2.352,35
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2.352,35
VALOR:						R\$ 2.352,35

2.1. 104790 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

90965	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,86950000	R\$ 8,99	R\$ 7,81
90964	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,13700000	R\$ 32,48	R\$ 38,92



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 116
PROC.: 1584/15
RUBRICA: 8

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	EDI:	20000
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10	112,64%	70,11%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,13%	71,31%
		SINAPI	2034/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	66,80%
		Corporal de Polícia	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

5852	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	0,88950000	R\$ 26,05	R\$ 22,65
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	1,13700000	R\$ 28,50	R\$ 32,51
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 59,09	

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07220000	R\$ 29,19	R\$ 2,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44790000	R\$ 23,52	R\$ 10,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,63	
VALOR:					R\$ 112,52	

2.2. 104801 REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29230000	R\$ 28,97	R\$ 8,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29230000	R\$ 23,52	R\$ 6,87
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 15,33	
VALOR:					R\$ 15,33	

2.3. 97625 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

5942	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,13940000	R\$ 74,08	R\$ 10,32
5940	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,24000000	R\$ 165,30	R\$ 39,67
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 49,99	
VALOR:					R\$ 49,99	

2.4. 98531 CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2016 (UN)

89273	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO 4 X 4 - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	1,19530000	R\$ 109,80	R\$ 131,24
89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,21120000	R\$ 222,11	R\$ 46,90
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 178,14	
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,22320000	R\$ 24,42	R\$ 78,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05960000	R\$ 23,52	R\$ 142,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 221,23	
VALOR:					R\$ 399,37	

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**FOLHA: 137
PROC.: 1584/20
RUBRICA: 25,00%OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA
LOCAL: MORRO DO ALECRIM

DATA: 03/01/2025

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,90%
Condição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

2.5. 800026 Coleta e carga manual de entulho (m3)

510549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,88	R\$ 3,88
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,88
1061118	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 13,65	R\$ 13,65
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 13,65
					VALOR:	R\$ 17,53

2.6. 97914 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00600000	R\$ 77,12	R\$ 0,46
67828	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHP	0,01390000	R\$ 203,16	R\$ 2,82
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 3,28
					VALOR:	R\$ 3,28

3.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
					TOTAL Material:	R\$ 77,0000
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 34,4420
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 34,4420
					VALOR:	R\$ 111,44

3.2. 96523 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 (M3)

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96600000	R\$ 29,19	R\$ 28,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,12600000	R\$ 23,52	R\$ 73,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 101,71
					VALOR:	R\$ 101,71

4.1.1. 95240 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 (M2)

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 29,19	R\$ 4,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04440000	R\$ 23,52	R\$ 1,04



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS:

FOLHA: 118
1384/11

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025	RUBRICA: 25.00%
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE 2024/70 112,54% 70,11%	
		SEINFRA 023 SEM DESONERAÇÃO 114,16% 71,31%	
		SINAPI 2024/11 SEM DESONERAÇÃO 112,68% 69,60%	
		Composições Próprias PRÓPRIA 0,00% 0,00%	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,80
--	----------

94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,03390000	R\$ 405,30	R\$ 13,73
TOTAL Serviço:						R\$ 13,73
VALOR:						R\$ 19,53

4.1.2. 104488 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa, AF_11/2022 (M3)

96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2,66370000	R\$ 15,24	R\$ 40,59
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,33240000	R\$ 19,26	R\$ 6,40
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,17630000	R\$ 17,42	R\$ 3,05
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,19270000	R\$ 21,36	R\$ 4,11
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1,46060000	R\$ 11,75	R\$ 17,16
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	13,31670000	R\$ 13,85	R\$ 184,43
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,76650000	R\$ 13,06	R\$ 88,30
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,71830000	R\$ 14,67	R\$ 113,22
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	20,35760000	R\$ 12,11	R\$ 246,63
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,97420000	R\$ 10,16	R\$ 81,01
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,42830000	R\$ 9,84	R\$ 23,89
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	4,26440000	R\$ 11,26	R\$ 47,97
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,89020000	R\$ 14,41	R\$ 36,76
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,97780000	R\$ 13,57	R\$ 13,26
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,76820000	R\$ 15,23	R\$ 42,16
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,04020000	R\$ 819,57	R\$ 32,94
103872	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,12350000	R\$ 738,94	R\$ 91,25
103875	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,83830000	R\$ 739,37	R\$ 618,33

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

FOLHA: 119
PROC.: 1584/25
RUBRICA: 25.00%

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA
LOCAL: MORRO DO ALECRIM

DATA: 03/01/2025

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEMPRA	024 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,51%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,58%	69,80%
Condições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,63980000	R\$ 105,55	R\$ 67,53
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_08/2020	SINAPI	M2	4,63750000	R\$ 69,75	R\$ 323,46
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,77430000	R\$ 154,68	R\$ 119,75
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,58180000	R\$ 221,56	R\$ 572,02
TOTAL Serviço:					R\$ 2.776,11	
VALOR:					R\$ 2.776,11	

(M2) 95240 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 29,19	R\$ 4,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04440000	R\$ 23,62	R\$ 1,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,80	
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,03390000	R\$ 405,30	R\$ 13,73
TOTAL Serviço:					R\$ 13,73	
VALOR:					R\$ 19,53	

4.2.2. 96536 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

CD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1593	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2016	SINAPI	CHI	0,05300000	R\$ 29,55	R\$ 1,56
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2016	SINAPI	CHP	0,01300000	R\$ 30,91	R\$ 0,40
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,96	

CD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01670000	R\$ 8,26	R\$ 0,13
00004491	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,60500000	R\$ 11,91	R\$ 7,20
00005073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,02600000	R\$ 20,01	R\$ 0,52
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,05300000	R\$ 24,23	R\$ 1,28
00004517	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,54700000	R\$ 4,17	R\$ 2,28
00006212	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,13400000	R\$ 19,75	R\$ 22,39
TOTAL Material:					R\$ 33,80	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 178
PROC.: 1584/22
RUBRICA: 01

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA
LOCAL: MORRO DO ALECRIM

DATA: 09/12/2022

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,90%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
TOTAL Material:					R\$ 0,53	

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 24,29	R\$ 0,15
88246	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 28,97	R\$ 1,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,28	

92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,30	R\$ 10,30
TOTAL Serviço:					R\$ 10,30	
VALOR:					R\$ 12,11	

4.2.6. 92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
TOTAL Material:					R\$ 0,50	

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	R\$ 24,29	R\$ 0,10
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02570000	R\$ 28,97	R\$ 0,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,84	

92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,82	R\$ 8,82
TOTAL Serviço:					R\$ 8,82	
VALOR:					R\$ 10,16	

4.2.7. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02600000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
TOTAL Material:					R\$ 0,68	

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 24,29	R\$ 0,42
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 28,97	R\$ 3,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,51	

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**FOLHA: 122
PROC.: 1684/20
RUBRICA: 25.000OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA
LOCAL: MORRO DO ALEGRI

DATA: 09/12/2023

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,51%
SINAPI	2024/17 SEM DESONERAÇÃO	112,58%	69,80%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,04	R\$ 11,04
					TOTAL Serviço:	R\$ 11,04
					VALOR:	R\$ 15,23

4.2.8. 96555 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 (M3)

90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,10100000	R\$ 0,53	R\$ 0,58
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,34000000	R\$ 1,35	R\$ 0,45
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,03
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,42500000	R\$ 29,19	R\$ 70,78
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,88200000	R\$ 23,52	R\$ 67,78
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 138,56
94972	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,18000000	R\$ 541,16	R\$ 827,74
					TOTAL Serviço:	R\$ 827,74
					VALOR:	R\$ 767,33

5.1.1. 92468 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

00040287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,47400000	R\$ 5,89	R\$ 2,79
00040339	LOCAÇÃO DE CRUZETA, SIMPLES, PARA ESCORA METÁLICA, COMPRIMENTO ENTRE 50 A 60 CM, PARA ESCORA DE 1,80 A 3,20 METROS E TUBO EXTERNO ATÉ 48 MM DE DIÂMETRO	SINAPI	UNXME	1,18600000	R\$ 5,37	R\$ 6,36
00010749	LOCAÇÃO DE ESCORA METÁLICA TELESCÓPICA, COM ALTURA REGULÁVEL DE "1,80" A "3,20" M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1000 KGf (10 KN), INCLUSIVE TRIPE E FORCADO	SINAPI	UNXME	1,18600000	R\$ 17,75	R\$ 21,05
00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METÁLICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE "6" CM, LARGURA DE "6" CM E EXTENSÃO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,35600000	R\$ 16,00	R\$ 5,89
					TOTAL Equipamento:	R\$ 35,89
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	R\$ 8,26	R\$ 0,03
00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,20800000	R\$ 11,91	R\$ 2,47
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,03300000	R\$ 24,23	R\$ 0,79
					TOTAL Material:	R\$ 3,29

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**FOLHA: 123
PROC.: 1584/25

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025	BDI: 25,00%
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE 2024/00	112,88% 70,11%
		SEMPRA 029 SEM DESONERAÇÃO	114,13% 71,21%
		SINAPI 2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88% 68,90%
		Composição Própria	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

66239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23700000	R\$ 24,21	R\$ 5,73
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,29100000	R\$ 28,83	R\$ 37,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 42,94	

92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,16500000	R\$ 184,49	R\$ 30,44
TOTAL Serviço:					R\$ 30,44	
VALOR:					R\$ 112,56	

5.1.2. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
TOTAL Material:					R\$ 0,58	

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	R\$ 24,29	R\$ 0,22
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05610000	R\$ 26,97	R\$ 1,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,94	

92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,15	R\$ 11,15
TOTAL Serviço:					R\$ 11,15	
VALOR:					R\$ 13,57	

5.1.2. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
TOTAL Material:					R\$ 0,68	

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 24,29	R\$ 0,42
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 26,97	R\$ 3,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,51	

92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,04	R\$ 11,04
TOTAL Serviço:					R\$ 11,04	

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS:**

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025	POLHA: 174
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	RURICACI: 25,00%	1589/20
ORSE	2024/00	112,34%	70,11%
SEINFRA	02% SEM DESONERAÇÃO	114,19%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,69%	69,80%
Computações Públicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR: R\$ 15,23

5.1.4. 103674 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)

90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,17900000	R\$ 0,53	R\$ 0,09
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,19400000	R\$ 1,35	R\$ 0,26
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,35	

00001527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 629,35	R\$ 694,15
TOTAL Material:					R\$ 694,15	

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18600000	R\$ 28,83	R\$ 5,36
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11900000	R\$ 29,19	R\$ 32,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,19200000	R\$ 23,52	R\$ 28,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 66,05	
VALOR:					R\$ 768,55	

5.2.1. 92468 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

00040287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,47400000	R\$ 5,89	R\$ 2,79
00040339	LOCAÇÃO DE CRUZETA, SIMPLES, PARA ESCORA METÁLICA, COMPRIMENTO ENTRE 50 A 60 CM, PARA ESCORA DE 1,80 A 3,20 METROS E TUBO EXTERNO ATÉ 48 MM DE DIÂMETRO	SINAPI	UNXME	1,18600000	R\$ 5,37	R\$ 6,36
00010749	LOCAÇÃO DE ESCORA METÁLICA TELESCÓPICA, COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,80" A 3,20" M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSIVE TRIPE E FORCADO	SINAPI	UNXME	1,18600000	R\$ 17,75	R\$ 21,05
00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METÁLICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 8" CM, LARGURA DE 6" CM E EXTENSÃO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,35500000	R\$ 16,00	R\$ 5,69
TOTAL Equipamento:					R\$ 35,89	

00002682	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	R\$ 8,26	R\$ 0,03
00004491	PONTELETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,20800000	R\$ 11,91	R\$ 2,47
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,03300000	R\$ 24,23	R\$ 0,78
TOTAL Material:					R\$ 3,28	

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23700000	R\$ 24,21	R\$ 5,73
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,29100000	R\$ 28,83	R\$ 37,21

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTAS**FOLHA: 125
PROJ.: 1584/20OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA
LOCAL: MORRO DO ALEGRI

DATA: 03/01/2025

PUBLICAÇÃO: 26,00%

ORÇ	2024/10	112,84%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,90%
Compras Diretas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 42,94

92286	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_09/2020	SINAPI	M2	0,16500000	R\$ 164,49	R\$ 30,44
TOTAL Serviço:						R\$ 30,44
VALOR:						R\$ 112,56

5.2.2. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022 (KG)

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
TOTAL Material:						R\$ 0,58

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	R\$ 24,29	R\$ 0,22
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05610000	R\$ 28,97	R\$ 1,62
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,84

92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,15	R\$ 11,15
TOTAL Serviço:						R\$ 11,15
VALOR:						R\$ 13,57

5.2.3. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022 (KG)

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,64300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
TOTAL Material:						R\$ 0,53

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00840000	R\$ 24,29	R\$ 0,15
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 28,97	R\$ 1,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,28

92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,30	R\$ 10,30
TOTAL Serviço:						R\$ 10,30
VALOR:						R\$ 12,11

5.2.4. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022 (KG)

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**FOLHA: 126
PROJ: 1584/25

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025	DIÁRIO: 25,00%
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM		
ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SINAPI	023 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,64%	69,90%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
TOTAL Material:					R\$ 0,68	

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 24,29	R\$ 0,42
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10890000	R\$ 28,97	R\$ 3,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,51	

92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,04	R\$ 11,04
TOTAL Serviço:					R\$ 11,04	
VALOR:					R\$ 15,23	

5.2.5. 103674 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)

90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2016	SINAPI	CHI	0,17900000	R\$ 0,53	R\$ 0,09
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,19400000	R\$ 1,35	R\$ 0,26
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,35	

00001627	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 629,33	R\$ 694,15
TOTAL Material:					R\$ 694,15	

88282	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18600000	R\$ 28,83	R\$ 5,38
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11900000	R\$ 29,19	R\$ 32,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,19200000	R\$ 23,52	R\$ 28,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 66,05	
VALOR:					R\$ 760,55	

5.3.1. 92431 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

00040271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, EXTENSÃO DE 1,50" A 2,50" M	SINAPI	UND/ME	0,19600000	R\$ 15,31	R\$ 3,00
00040287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORÇA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	R\$ 5,89	R\$ 4,62

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA : 03/01/2025	RUBRICA: 1984/10	REC.: 25.000
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM			
		CORSE	2024/10	112,54% 78,11%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,13% 71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68% 68,90%
		Desoneração Propria	PROPRIA	0,00% 0,00%

00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE "8" CM, LARGURA DE "8" CM E EXTENSÃO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,39300000	R\$ 16,00	R\$ 8,28
					TOTAL Equipamento:	R\$ 19,90

00002892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	R\$ 8,26	R\$ 0,03
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	R\$ 24,23	R\$ 0,46
					TOTAL Material:	R\$ 0,49

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12100000	R\$ 24,21	R\$ 2,92
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66100000	R\$ 28,83	R\$ 19,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 21,97

92264	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,10500000	R\$ 248,69	R\$ 26,11
					TOTAL Serviço:	R\$ 26,11
					VALOR:	R\$ 62,47

5.3.2. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
					TOTAL Material:	R\$ 0,53

3238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 24,29	R\$ 0,15
88246	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 28,97	R\$ 1,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,28

92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,30	R\$ 10,30
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,30
					VALOR:	R\$ 12,11

5.3.3. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
					TOTAL Material:	R\$ 0,68

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

FOLHA: 128
PROC.: 158470
RUBRICAR: 25,00%

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA
LOCAL: MORRO DO ALECRIM

DATA: 03/01/2025

ORSE	202410	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
SINAPI	202411 SEM DESONERAÇÃO	112,60%	69,60%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 24,29	R\$ 0,42
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10890000	R\$ 28,97	R\$ 3,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,51	

92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,04	R\$ 11,04
TOTAL Serviço:					R\$ 11,04	
VALOR:					R\$ 15,23	

5.3.4. 103672 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)

90567	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,13000000	R\$ 0,53	R\$ 0,06
90566	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,09400000	R\$ 1,35	R\$ 0,12
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,18	

00001627	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 629,33	R\$ 694,15
TOTAL Material:					R\$ 694,15	

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R\$ 28,83	R\$ 6,46
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R\$ 29,19	R\$ 6,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,34500000	R\$ 23,52	R\$ 31,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 44,81	
VALOR:					R\$ 738,94	

5.3.5. 101984 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA (M2)

00003736	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATÉ 4,00 M (SEM COLOCAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 72,50	R\$ 72,50
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04000000	R\$ 24,23	R\$ 0,96
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,6 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,87000000	R\$ 19,71	R\$ 36,85
TOTAL Material:					R\$ 110,31	

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	R\$ 28,83	R\$ 14,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35400000	R\$ 23,52	R\$ 8,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 22,76	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025	RUBRICADA: 25,00%
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM		
		ORSE 2024/10 112,54% 10,11%	
		SEMPRA 029 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%	
		SINAPI 2024/11 SEM DESONERAÇÃO 112,88% 88,90%	
		Composição Própria 0,00% 0,00%	

92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,99100000	R\$ 16,58	R\$ 16,52
103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,04400000	R\$ 760,65	R\$ 33,46
92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	SINAPI	M	0,97000000	R\$ 20,26	R\$ 19,65
TOTAL Serviço:					R\$ 69,63	
VALOR:					R\$ 202,70	

5.4.1. 92514 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

00010749	LOCAÇÃO DE ESCORA METÁLICA TELESCÓPICA, COM ALTURA REGULÁVEL DE "1,80" A "3,20" M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSIVE TRIPE E FORCADO	SINAPI	UNXME	0,39700000	R\$ 17,75	R\$ 7,04
TOTAL Equipamento:					R\$ 7,04	

00002892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 6,25	R\$ 0,06
00040270	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLÁSTICAS	SINAPI	M	0,03800000	R\$ 121,53	R\$ 4,61
TOTAL Material:					R\$ 4,69	

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11600000	R\$ 24,21	R\$ 2,80
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,83500000	R\$ 28,83	R\$ 18,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 21,10	

92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA, COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,34100000	R\$ 60,97	R\$ 20,79
TOTAL Serviço:					R\$ 20,79	
VALOR:					R\$ 53,62	

5.4.2. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00099017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
TOTAL Material:					R\$ 0,53	

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 24,29	R\$ 0,15
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 28,97	R\$ 1,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,28	

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**FOLHA: 130
1384/15
RUBRICA: 25,00%OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA
LOCAL: MORRO DO ALECRIM

DATA: 03/01/2025

CRSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	11,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,98%	86,90%
Compensação Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,30	R\$ 10,30
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,30
					VALOR:	R\$ 12,11

5.4.3. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
					TOTAL Material:	R\$ 0,68

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 24,29	R\$ 0,42
88246	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 28,97	R\$ 3,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,91

92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,04	R\$ 11,04
					TOTAL Serviço:	R\$ 11,04
					VALOR:	R\$ 15,23

5.4.4. 103316 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

00000660	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	13,80000000	R\$ 3,29	R\$ 44,74
00037385	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R\$ 44,07	R\$ 0,22
434567	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 16 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,6* CM	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 2,30	R\$ 0,96
					TOTAL Material:	R\$ 45,92

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73000000	R\$ 29,19	R\$ 21,30
88318	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36500000	R\$ 23,32	R\$ 8,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 29,88

87282	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00870000	R\$ 599,55	R\$ 5,21
					TOTAL Serviço:	R\$ 5,21
					VALOR:	R\$ 81,01

5.4.5. 103675 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**FOLHA: 138
PROC.: 1589/23

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	PUBLICAÇÃO:	25,00%
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORÇ:	2024/10	112,34%	70,11%
		DEINFRA:	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI:	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,00%
		Composições Porcentagem	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13100000	R\$ 0,53	R\$ 0,06
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,12000000	R\$ 1,35	R\$ 0,16
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,22	

00001527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 629,33	R\$ 694,15
TOTAL Material:					R\$ 694,15	

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12500000	R\$ 28,83	R\$ 3,60
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75300000	R\$ 29,19	R\$ 21,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82600000	R\$ 23,52	R\$ 19,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 45,00	
VALOR:					R\$ 739,37	

6.1. 98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 (M2)

00000626	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADIÇÃO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICAÇÃO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL)	SINAPI	KG	1,50000000	R\$ 15,36	R\$ 23,04
TOTAL Material:					R\$ 23,04	

88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09890000	R\$ 24,39	R\$ 2,38
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42990000	R\$ 29,19	R\$ 12,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 14,90	
VALOR:					R\$ 37,94	

6.2. 98546 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 (M2)

					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004226	GÁS DE COZINHA - GLP	SINAPI	KG	0,26000000	R\$ 8,42	R\$ 2,18
00004015	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9852)	SINAPI	M2	1,13190000	R\$ 70,02	R\$ 79,25
00000511	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICAÇÃO A FRIO	SINAPI	L	0,58720000	R\$ 18,95	R\$ 11,12
TOTAL Material:					R\$ 92,55	

88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21020000	R\$ 24,39	R\$ 5,12
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,93240000	R\$ 29,19	R\$ 27,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 32,33	

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025	FOLHA: 132
LOCAL:	MORRO DO ALEGRIUM	PROJ.: 1584/25	RUBRICA: 0
		BDI: 20,00%	
		ORÇ: 2024/10	112,34%
		SEMPRA: 025 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
		SINAPI: 2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,58%
		Composição Porcentagem	0,00%
		PRÓPRIA	0,00%

VALOR: R\$ 124,85

7.1. 100773 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA (KG)

93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00115390	R\$ 181,86	R\$ 0,20
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00135360	R\$ 355,76	R\$ 0,48
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,68

		FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	0,18521480	R\$ 8,02	R\$ 1,48
0001334	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	SINAPI	KG	0,07443920	R\$ 9,28	R\$ 0,69
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,00079880	R\$ 22,00	R\$ 0,01
00010968	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	SINAPI	KG	0,83134800	R\$ 9,12	R\$ 7,58
TOTAL Material:						R\$ 9,78

88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00175300	R\$ 23,10	R\$ 0,04
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00499270	R\$ 23,97	R\$ 0,11
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00683440	R\$ 29,93	R\$ 0,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,35

100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	SINAPI	M2	0,22189560	R\$ 26,88	R\$ 5,96
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	0,22189560	R\$ 10,59	R\$ 2,34
TOTAL Serviço:						R\$ 8,30
VALOR:						R\$ 19,09

7.2. 94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00130000	R\$ 24,07	R\$ 0,03
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00090000	R\$ 25,11	R\$ 0,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,05

00011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	SINAPI	CJ	4,15000000	R\$ 2,82	R\$ 11,70
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTL DE 980 MM	SINAPI	M2	1,16600000	R\$ 48,59	R\$ 56,65

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**FOLHA: 133
PROC.: 1584/25

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025	BDI: 25,00%
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM		
		ORSE	2024/10
		SINAPI	008 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO
		Concepções	PRÓPRIA
		Política	

TOTAL Material:	R\$ 68,35
-----------------	-----------

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R\$ 23,52	R\$ 2,26
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R\$ 28,57	R\$ 2,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,87
VALOR:						R\$ 73,27

7.3. S08637 Chapim de concreto pré-moldado (m)

100081	Aço ca-50 8,3 a 12,5 mm	ORSE	kg	0,80000000	R\$ 0,77	R\$ 7,02
TOTAL Material:						R\$ 7,02

900127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,01000000	R\$ 592,09	R\$ 5,92
S11640	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	0,35000000	R\$ 111,55	R\$ 39,04
TOTAL Serviço:						R\$ 44,96
VALOR:						R\$ 54,96

8.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021 (M2)

00007271	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	26,31000000	R\$ 0,86	R\$ 24,91
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R\$ 44,07	R\$ 0,22
00034557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5 CM	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 2,30	R\$ 0,96
TOTAL Material:						R\$ 26,09

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,81000000	R\$ 29,19	R\$ 46,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	R\$ 23,52	R\$ 18,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 65,92

87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00810000	R\$ 599,55	R\$ 5,45
TOTAL Serviço:						R\$ 5,45
VALOR:						R\$ 97,46

8.2. 103318 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021 (M2)

00000651	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	13,60000000	R\$ 4,11	R\$ 55,89
----------	--	--------	----	-------------	----------	-----------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**FOLHA: 134
PROC.: 1584/21

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025	IMPONIBILIDADE: 25,00%
LOCAL:	MORRO DO ALEGRI		
		ORDE	2024/10
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO
		Composições	PROPPA
			0,00%
			0,00%

00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,01000000	R\$ 44,07	R\$ 0,44
00034547	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 12 CM	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 3,64	R\$ 1,52
TOTAL Material:						R\$ 57,85

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,19	R\$ 29,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 23,52	R\$ 11,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 40,95

87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01020000	R\$ 599,55	R\$ 6,11
TOTAL Serviço:						R\$ 6,11
VALOR:						R\$ 104,91

8.3. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R\$ 29,19	R\$ 1,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02560000	R\$ 23,52	R\$ 0,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,57

87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 717,87	R\$ 2,65
TOTAL Serviço:						R\$ 2,86
VALOR:						R\$ 5,22

87882 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03890000	R\$ 29,19	R\$ 1,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01460000	R\$ 23,52	R\$ 0,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,47

87325	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00150000	R\$ 2.776,85	R\$ 4,16
TOTAL Serviço:						R\$ 4,16
VALOR:						R\$ 5,63

8.5. 87529 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014 (M2)

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47240000	R\$ 29,19	R\$ 13,78
-------	--------------------------------------	--------	---	------------	-----------	-----------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS:

FOLHA: 135
1584/RS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	RUBRICAD:	25,00%
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10	112,34%	70,11%
		SINAPI	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,97%
		Compostos próprios	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23620000	R\$ 23,52	R\$ 5,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 18,33	

87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03040000	R\$ 599,55	R\$ 18,22
TOTAL Serviço:					R\$ 18,22	
VALOR:					R\$ 37,55	

8.6. 87531 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014 (M2)

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44020000	R\$ 29,19	R\$ 12,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22010000	R\$ 23,52	R\$ 5,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 18,01	

87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03040000	R\$ 599,55	R\$ 18,22
TOTAL Serviço:					R\$ 18,22	
VALOR:					R\$ 36,23	

8.7. 90409 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 (M2)

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66000000	R\$ 29,19	R\$ 19,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24300000	R\$ 23,52	R\$ 5,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 24,97	

87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02130000	R\$ 742,56	R\$ 15,81
TOTAL Serviço:					R\$ 15,81	
VALOR:					R\$ 40,78	

8.8. 89170 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014 (M2)

87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	0,25000000	R\$ 73,02	R\$ 18,26
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	0,75000000	R\$ 67,62	R\$ 50,71
TOTAL Serviço:					R\$ 68,98	

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

POLHA: 136
RUBRICA: 1584/25
DATA: 03/01/2025
RUBRICA: 25,00%

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025	RUBRICA: 25,00%
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Públicas	PROPRBA
			112,64% 70,11%
			114,15% 71,31%
			112,68% 69,90%
			0,00% 0,00%

VALOR:	R\$ 68,86
--------	-----------

9.1.1. 508607 Camada Impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 21mpa (m2)

					UNITARIO	TOTAL
511484	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	ORSE	m3	0,05000000	R\$ 572,72	R\$ 28,64
					TOTAL Serviço:	R\$ 28,64
					VALOR:	R\$ 28,61

9.1.2. 910170 Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusiva argamassa de regularização (m2)

101379S	Cimento portland composto cp II-32	ORSE	kg	10,00000000	R\$ 0,76	R\$ 7,60
					TOTAL Material:	R\$ 7,60
101753	Piso alta resistencia, comum, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 60,00	R\$ 50,00
					TOTAL Serviço:	R\$ 50,00
					VALOR:	R\$ 57,60

9.2.1. 87620 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 (M2)

00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,21000000	R\$ 12,44	R\$ 2,61
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R\$ 0,86	R\$ 0,43
					TOTAL Material:	R\$ 3,04
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21400000	R\$ 29,19	R\$ 6,24
28316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	R\$ 23,52	R\$ 2,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,75
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03100000	R\$ 648,69	R\$ 20,14
					TOTAL Serviço:	R\$ 20,14
					VALOR:	R\$ 31,93

9.2.2. 88171 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (M2)

					UNITARIO	TOTAL
87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	0,33650000	R\$ 69,71	R\$ 23,45
87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	0,60870000	R\$ 62,03	R\$ 37,76

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

POLHA: 137
PROC.: 1584/25
RUBRICA: 25.000

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALEGRIUM	ORSE	2024/10 112,34% 70,11%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,21%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO 112,88% 69,90%
		Concepção Direta	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

97248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	0,05480000	R\$ 77,12	R\$ 4,22
					TOTAL Serviço:	R\$ 65,42
					VALOR:	R\$ 65,42

9.3.1. 94800 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R\$ 8,26	R\$ 0,17
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R\$ 19,63	R\$ 5,87
00004509	SARRAFO "2,6 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R\$ 6,04	R\$ 18,87
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R\$ 4,17	R\$ 10,42
					TOTAL Material:	R\$ 35,33

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	R\$ 28,83	R\$ 46,90
88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	R\$ 29,19	R\$ 41,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	R\$ 23,52	R\$ 71,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 159,74

94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	R\$ 505,46	R\$ 622,47
					TOTAL Serviço:	R\$ 622,47
					VALOR:	R\$ 817,54

9.3.2. C3448 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

10971	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 15,8600	R\$ 15,8600
					TOTAL Material:	R\$ 15,8600

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 26,8600	R\$ 4,8348
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 20,2600	R\$ 7,2936
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,1284

C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 649,2900	R\$ 0,6493
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,6493
					VALOR:	R\$ 28,64

10.1. S13048 Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura (m2)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,79	R\$ 3,79
--------	------------------------------------	------	---	------------	----------	----------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025	FOLHA: 138	
	LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	PROC.: 1584/25	CHAMADA: 25.00%	
		ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	117,88%	69,90%
		Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

510549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,88	R\$ 3,88
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,67

113797	Porta em alumínio tamboril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive cablinhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 555,55	R\$ 555,55
TOTAL Material:						R\$ 555,55

104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 19,13	R\$ 19,13
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 13,65	R\$ 13,65
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 32,78

501903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00300000	R\$ 521,75	R\$ 1,57
TOTAL Serviço:						R\$ 1,57
VALOR:						R\$ 587,55

10.2. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

00038896	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	R\$ 396,23	R\$ 330,17
00004377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	R\$ 0,19	R\$ 1,74
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,66785710	R\$ 27,25	R\$ 18,19
TOTAL Material:						R\$ 350,10

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31301800	R\$ 29,19	R\$ 9,13
8318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16650900	R\$ 23,52	R\$ 3,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,81
VALOR:						R\$ 362,91

10.3. 98689 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 (M)

00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,29000000	R\$ 3,16	R\$ 4,07
00020232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 97,97	R\$ 97,97
TOTAL Material:						R\$ 102,04

88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54700000	R\$ 29,05	R\$ 16,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27300000	R\$ 23,52	R\$ 6,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,31

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	FOLHA: 139	PROC.: 15846
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10	112,53%	70,11%
		SEMPRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,90%
		Concedidas Empreita	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR: R\$ 124,35

10.4. 909290 Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e a ferroelho (m2)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,79	R\$ 3,79
S10594	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	ORSE	h	1,60000000	R\$ 3,71	R\$ 5,94
S10649	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,88	R\$ 3,88
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 13,61

100546S	Barra de aço chata, retangular (qualquer bitola)	ORSE	kg	1,50000000	R\$ 10,54	R\$ 15,81
100261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	ORSE	m	7,00000000	R\$ 13,39	R\$ 93,73
110997S	Eletrodo revestido AWS - E7018, diametro igual a 4,00 mm	ORSE	kg	0,42000000	R\$ 47,90	R\$ 20,12
102308	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 48,3mm (1,1/2"), e = 2,85mm, t = 6000mm NBR 5580	ORSE	m	3,15000000	R\$ 54,77	R\$ 172,53
TOTAL Material:						R\$ 302,19

104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 19,13	R\$ 19,13
106110S	Serralheiro (horista)	ORSE	h	1,60000000	R\$ 19,13	R\$ 30,61
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 13,65	R\$ 13,65
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 63,39

S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	0,01400000	R\$ 499,67	R\$ 7,00
TOTAL Serviço:						R\$ 7,00

VALOR: R\$ 386,17

10.5. 99857 CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS (M)

0000756S	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 8,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,18200000	R\$ 0,61	R\$ 1,33
00034360	PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO	SINAPI	KG	0,47700000	R\$ 41,16	R\$ 19,64
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00200000	R\$ 67,14	R\$ 0,13
00011033	SUORTE PARA CALHA DE 150 MM EM AÇO GALVANIZADO	SINAPI	UN	1,09100000	R\$ 10,47	R\$ 11,42
TOTAL Material:						R\$ 32,52

88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,09300000	R\$ 24,29	R\$ 26,54
88316	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33000000	R\$ 28,97	R\$ 38,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 65,07
VALOR:						R\$ 97,59

10.6. 102362 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (M2)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO

FOLHA: 140
PROJ.: 1589/25
RUBRICAR: 25,00%

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025
LOCAL:	MÓRO DO ALECRIM	ORSE:	2024/10
		SEINFRA:	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI:	2024/11 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Reguladas	PROFRA
			112,54% 70,11%
			114,10% 71,31%
			112,68% 69,60%
			0,00% 0,00%

00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,07970000	R\$ 17,12	R\$ 1,36
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E8013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00250000	R\$ 21,12	R\$ 0,05
00007187	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,02030000	R\$ 25,19	R\$ 25,70
00007698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = 3,25" MM, PESO 3,14" KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,87010000	R\$ 44,89	R\$ 39,05
00007699	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = 3,85" MM, PESO 5,10" KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,81050000	R\$ 75,21	R\$ 45,91
TOTAL Material:						R\$ 112,07

88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,97740000	R\$ 28,97	R\$ 28,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,99740000	R\$ 23,52	R\$ 23,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 51,76

94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00450000	R\$ 408,80	R\$ 1,83
TOTAL Serviço:						R\$ 1,83

VALOR: R\$ 185,66

11.1.1. 89446 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00450000	R\$ 2,28	R\$ 0,01
00009868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R\$ 3,90	R\$ 4,09
TOTAL Material:						R\$ 4,10

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01950000	R\$ 23,71	R\$ 0,46
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01950000	R\$ 28,43	R\$ 0,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,01
VALOR:						R\$ 5,11

11.1.2. 89362 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 61,55	R\$ 0,43
00003529	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,68	R\$ 0,68
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03380000	R\$ 2,28	R\$ 0,07
00020063	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	R\$ 66,74	R\$ 0,55
TOTAL Material:						R\$ 1,73

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R\$ 23,71	R\$ 3,60
-------	--	--------	---	------------	-----------	----------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	DI: 25,00%	
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	202A/10	112,56%	70,31%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	202A/11 SEM DESONERAÇÃO	112,55%	69,80%
		Composições Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16200000	R\$ 28,43	R\$ 4,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,92
					VALOR:	R\$ 9,85

11.1.3. 103950 JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00590000	R\$ 61,55	R\$ 0,36
00003533	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,57	R\$ 2,57
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03150000	R\$ 2,28	R\$ 0,07
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	R\$ 69,74	R\$ 0,48
					TOTAL Material:	R\$ 3,48

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14160000	R\$ 23,71	R\$ 3,35
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14160000	R\$ 28,43	R\$ 4,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,37
					VALOR:	R\$ 10,85

11.1.4. 89386 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00590000	R\$ 61,55	R\$ 0,36
00003524	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,57	R\$ 7,57
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03380000	R\$ 2,28	R\$ 0,07
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	R\$ 69,74	R\$ 0,48
					TOTAL Material:	R\$ 8,48

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14160000	R\$ 23,71	R\$ 3,35
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14160000	R\$ 28,43	R\$ 4,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,37
					VALOR:	R\$ 15,85

11.1.5. 89385 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

		FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 61,55	R\$ 0,65
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05070000	R\$ 2,28	R\$ 0,11
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01200000	R\$ 69,74	R\$ 0,83
00007139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,13	R\$ 1,13

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

FOLHA: 142

PROC.: 158465

RUBRICA: 20.000

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
Despesas Indiretas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material: R\$ 2,72

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20260000	R\$ 23,71	R\$ 4,80
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20260000	R\$ 28,43	R\$ 5,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,55
VALOR:						R\$ 13,27

11.1.6. 89385 LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

0000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00690000	R\$ 61,55	R\$ 0,36
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,03150000	R\$ 2,28	R\$ 0,07
0003906	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,42	R\$ 1,42
00026085	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	R\$ 69,74	R\$ 0,48
TOTAL Material:						R\$ 2,33

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08440000	R\$ 23,71	R\$ 2,23
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08440000	R\$ 28,43	R\$ 2,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,91
VALOR:						R\$ 7,24

11.1.7. 89353 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 14,38	R\$ 0,15
06016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1509)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 22,96	R\$ 22,96
TOTAL Material:						R\$ 23,11

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 23,71	R\$ 2,61
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 28,43	R\$ 3,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,74
VALOR:						R\$ 28,85

11.1.8. 89984 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00840000	R\$ 14,38	R\$ 0,12
00006021	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF 1416)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 51,11	R\$ 51,11
TOTAL Material:						R\$ 51,23

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**FOLHA: 143
PROC.: 1586/25
RUBRICA: 25,00%OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA
LOCAL: MORRO DO ALECRIM

DATA: 03/01/2025

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	154,10%	79,91%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,50%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16290000	R\$ 23,71	R\$ 4,33
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18290000	R\$ 28,43	R\$ 5,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,52
VALOR:						R\$ 80,75

11.1.9. 94489 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020080	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,04000000	R\$ 0,80
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00600000	R\$ 0,01
00011674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 30,52
0020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 GMS	SINAPI	UN	0,00950000	R\$ 0,06
TOTAL Material:					R\$ 31,39

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07950000	R\$ 23,71	R\$ 1,88
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07950000	R\$ 28,43	R\$ 2,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,14
VALOR:						R\$ 36,13

11.1.10. 86884 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00008141	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,02	R\$ 6,02
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 16 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 3,90	R\$ 0,08
TOTAL Material:						R\$ 6,10

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R\$ 28,43	R\$ 4,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R\$ 23,52	R\$ 1,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,46
VALOR:						R\$ 11,56

11.1.11. 102622 CAXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 19,02	R\$ 57,06
94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 25,23	R\$ 25,23

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**FOLHA: 144
BROCH: 1584/15

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025	RUBRICA: 25.00%
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM		
ORSE	2024/0	112,54%	70,11%
SEMPRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
Coveragem Programa	PRÓPRIA	0,02%	0,00%

102606	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 295,70	R\$ 295,70
102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 4,46	R\$ 13,38
102693	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,03	R\$ 5,03
94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 5,82	R\$ 11,64
94674	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,53	R\$ 7,53
94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 36,13	R\$ 72,26
94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 54,06	R\$ 54,06
94888	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,02	R\$ 8,02
4890	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,78	R\$ 10,78
94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 36,78	R\$ 36,78
94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	1,40000000	R\$ 6,50	R\$ 9,10
94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	0,85000000	R\$ 11,99	R\$ 10,19
TOTAL Serviço:						R\$ 615,36
VALOR:						R\$ 615,36

11.2.1. 801679 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) (un)

		FORTE	Unid	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,65000000	R\$ 3,82	R\$ 2,48
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,65000000	R\$ 3,88	R\$ 2,52
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,00

100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,03900000	R\$ 72,41	R\$ 2,82
103516S	Joelho pvc, soldável, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	ORSE	un	3,00000000	R\$ 1,91	R\$ 5,73
103517S	Joelho pvc, soldável, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundário	ORSE	un	3,00000000	R\$ 1,73	R\$ 5,19
103767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,20000000	R\$ 0,81	R\$ 0,16
101703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,09000000	R\$ 63,50	R\$ 5,72
102036	Solução limpadora pvc	ORSE	l	0,06000000	R\$ 89,74	R\$ 4,18
108835S	Tubo pvc série normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	4,00000000	R\$ 5,32	R\$ 21,28
TOTAL Material:						R\$ 45,08

102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,85000000	R\$ 19,13	R\$ 12,43
108111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,65000000	R\$ 13,65	R\$ 8,87
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,30

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO**

FOLHA: 145

BLOC.: 1584/15

RUBRICA: 25.00%

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA
LOCAL: MORRO DO ALECRIM

DATA: 03/01/2025

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%
SIAPM	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	80,90%
Composição própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR: R\$ 71,36

11.2.2. 801678 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pis de cozinha, máquinas de lavar, etc...) (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,82	R\$ 1,15
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,88	R\$ 1,16
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,31

100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01500000	R\$ 72,41	R\$ 1,09
100013S	Eslopa	ORSE	kg	0,05000000	R\$ 15,39	R\$ 0,77
103518S	Joelho pvc, soldável, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	ORSE	un	3,00000000	R\$ 3,10	R\$ 9,30
103767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,20000000	R\$ 0,81	R\$ 0,16
101703	Pasta lubrificante p/ pvc ja	ORSE	kg	0,06000000	R\$ 63,50	R\$ 3,81
102036	Solução limpadora pvc	ORSE	l	0,02300000	R\$ 69,74	R\$ 1,60
107097S	Te sanitário, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 6,14	R\$ 6,14
108836S	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	8,00000000	R\$ 8,79	R\$ 70,32
TOTAL Material:						R\$ 93,19

102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 19,13	R\$ 5,74
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 13,65	R\$ 4,10
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,84
VALOR:						R\$ 105,32

11.2.3. 801683 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) (pt)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,82	R\$ 1,53
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,88	R\$ 1,55
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,08

100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01500000	R\$ 72,41	R\$ 1,09
100013S	Eslopa	ORSE	kg	0,05000000	R\$ 15,39	R\$ 0,77
103520S	Joelho pvc, soldável, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	ORSE	un	2,00000000	R\$ 6,79	R\$ 13,58
110908S	Juncao de reducao invertida, pvc soldável, 100 x 60 mm, serie normal para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 15,60	R\$ 15,60
109836S	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	4,00000000	R\$ 12,19	R\$ 48,76
TOTAL Material:						R\$ 79,80

102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 19,13	R\$ 7,65
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 13,65	R\$ 5,46
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 146
PROC.: 1384/25



OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	DIURNO:	25,00%
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/0	112,54%	70,11%
		SEMPRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,80%
		Convenção Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR: R\$ 96,00

11.2.4. 86882 SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

					PREÇO UNITÁRIO	
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,04200000	R\$ 3,90	R\$ 0,16
00006148	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 19,13	R\$ 19,13
TOTAL Material:						R\$ 19,29

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13560000	R\$ 28,43	R\$ 3,85
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04270000	R\$ 23,52	R\$ 1,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,85
VALOR:						R\$ 24,14

11.2.5. 89709 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

					PREÇO UNITÁRIO	
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00490000	R\$ 61,55	R\$ 0,30
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03600000	R\$ 2,28	R\$ 0,08
00011741	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	1,06000000	R\$ 12,36	R\$ 12,36
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	SINAPI	UN	0,00760000	R\$ 69,74	R\$ 0,52
TOTAL Material:						R\$ 13,29

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	R\$ 23,71	R\$ 3,91
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16620000	R\$ 28,43	R\$ 4,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,60
VALOR:						R\$ 21,89

11.2.6. 104328 CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

					PREÇO UNITÁRIO	
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,02920000	R\$ 61,55	R\$ 1,79
00011712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 46,10	R\$ 46,10
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01540000	R\$ 2,28	R\$ 0,03
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	SINAPI	UN	0,04400000	R\$ 69,74	R\$ 3,06
TOTAL Material:						R\$ 60,98

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42310000	R\$ 23,71	R\$ 10,03
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42310000	R\$ 28,43	R\$ 12,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,05

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO

FOLHA: 147
PROC.: 1584/25
RUBRIC.: 25,00%



OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	DIURNO:	25,00%
		CRSE	2024/10 112,64% 70,11%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO 112,68% 69,90%
		Desoneração Propria	PROPRIA 0,00% 0,00%

VALOR: R\$ 73,93

11.2.7. 86579 VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03320000	R\$ 3,90	R\$ 0,12
00006153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,65	R\$ 5,65
TOTAL Material:						R\$ 5,97

88287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12920000	R\$ 28,43	R\$ 3,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03880000	R\$ 23,52	R\$ 0,91
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,41

VALOR: R\$ 10,38

11.2.8. 97906 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 (UN)

5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 85 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHI	0,01780000	R\$ 80,07	R\$ 1,06
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 85 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHP	0,00870000	R\$ 141,89	R\$ 1,23
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,29

00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	20,76150000	R\$ 3,29	R\$ 68,30
02092	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00540000	R\$ 8,26	R\$ 0,04
00004491	PONTELETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,11840000	R\$ 11,91	R\$ 1,41
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	SINAPI	KG	0,01250000	R\$ 20,01	R\$ 0,25
00004517	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,14080000	R\$ 4,17	R\$ 0,58
00006193	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,44160000	R\$ 19,71	R\$ 8,70
TOTAL Material:						R\$ 78,28

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,56840000	R\$ 29,19	R\$ 104,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,80380000	R\$ 23,52	R\$ 65,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 170,10

100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,07280000	R\$ 784,53	R\$ 57,11
--------	--	--------	----	------------	------------	-----------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 148

PROC.: 1584/21

RUBRICA:



OBRA:

REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL:

MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEMPRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,33%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,08%	69,90%
Conceição Pereira	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01480000	R\$ 511,83	R\$ 7,57
94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07440000	R\$ 491,68	R\$ 36,57
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,04480000	R\$ 2.573,25	R\$ 115,28
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	0,61000000	R\$ 6,90	R\$ 5,50
					TOTAL Serviço:	R\$ 222,03
					VALOR:	R\$ 473,70

11.2.9. S01710 Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 20 pessoas (v=1410 litros) (un)

01025	Fossa séptica oms p/ 20 pessoas (v=1410l) - 05 anéis de 1,00m	ORSE	un	1,00000000	R\$ 560,00	R\$ 560,00
					TOTAL Material:	R\$ 560,00

S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	2,85100000	R\$ 52,57	R\$ 139,36
S00068	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	1,24100000	R\$ 14,53	R\$ 18,03
					TOTAL Serviço:	R\$ 157,39
					VALOR:	R\$ 717,41

11.2.10. S01748 Sumidouro pré-moldado de concreto - 02 anéis h=0,50m cada padrão cehop (un)

112547S	Anel em concreto armado, liso, para poços de visitação, poços de inspeção, fossas sépticas e sumidouros, sem fundo, diâmetro interno de 1,00 m e altura de 0,50 m	ORSE	un	2,00000000	R\$ 234,40	R\$ 468,80
900545	Cascalinho ou pedrisco (brita 0), com frete	ORSE	m3	0,90000000	R\$ 200,00	R\$ 180,00
					TOTAL Material:	R\$ 648,80

S00095	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,06300000	R\$ 572,21	R\$ 36,05
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	1,70000000	R\$ 52,57	R\$ 89,37
					TOTAL Serviço:	R\$ 125,42
					VALOR:	R\$ 774,21

11.3.1. S09941 Canaleta em tijolo maciço 30x30cm com tampa de concreto (m)

100367S	Arela grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,01200000	R\$ 101,30	R\$ 1,22
100203	Arenoso adquirido em depósito, frete incluso (Arenoso Comercial)	ORSE	m3	0,00100000	R\$ 110,00	R\$ 0,11
101379S	Cimento Portland composto cp II-32	ORSE	kg	5,30000000	R\$ 0,76	R\$ 4,03
102212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	ORSE	un	50,00000000	R\$ 0,60	R\$ 30,00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 149
1584/15

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA : 03/01/2025	RUBRICADA: 25,00%		
LOCAL:	MORRO DO ALEGRI				
		ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
		SEM FRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,19%	71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,66%	68,90%
		Composições Públicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

						TOTAL Material:	R\$ 36,36
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	0,01500000	R\$ 12,73	R\$ 0,19	
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,02000000	R\$ 574,51	R\$ 11,49	
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,60m	ORSE	m3	0,06300000	R\$ 52,57	R\$ 3,31	
S00089	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 04 usos	ORSE	m2	0,20000000	R\$ 87,86	R\$ 17,57	
						TOTAL Serviço:	R\$ 32,56
						VALOR:	R\$ 67,91

12.1.1. 101875 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

00013393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 314,06	R\$ 314,06	
						TOTAL Material:	R\$ 314,06

		FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,48110000	R\$ 24,74	R\$ 11,90	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48110000	R\$ 29,56	R\$ 14,22	
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 26,12

87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01170000	R\$ 742,89	R\$ 8,68	
						TOTAL Serviço:	R\$ 8,68
						VALOR:	R\$ 348,86

12.1.2. 101946 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

00011850	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,20	R\$ 0,80	
00039808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 106,89	R\$ 106,89	
						TOTAL Material:	R\$ 107,69

		FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,52330000	R\$ 24,74	R\$ 37,68	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,52330000	R\$ 29,56	R\$ 45,02	
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 82,70
						VALOR:	R\$ 190,39

12.1.3. 93672 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO**

FOLHA: 150
PROC.: 1584/25
RUBRICA: 25,00%

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	SINAPI:	25,00%
		ORSE	2024/10 112,04% 70,11%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO 112,66% 69,90%
		Composições Proprias	PROPRIA 0,00% 0,00%

					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 57,75	R\$ 57,75
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 1,75	R\$ 5,25
TOTAL Material:						R\$ 63,00

					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40570000	R\$ 24,74	R\$ 10,03
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40570000	R\$ 29,56	R\$ 11,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,02
VALOR:						R\$ 85,02

4. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034853	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,22	R\$ 8,22
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,04	R\$ 1,04
TOTAL Material:						R\$ 9,26

					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03520000	R\$ 24,74	R\$ 0,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03520000	R\$ 29,56	R\$ 1,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,91
VALOR:						R\$ 11,17

12.1.5. S07996 Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar (un)

					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,75	R\$ 2,25
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,86	R\$ 2,33
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 4,58

					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
107943	Disjuntor bipolar DR 25 A, dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA	ORSE	un	1,00000000	R\$ 278,50	R\$ 278,50
TOTAL Material:						R\$ 278,50

					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1024363	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 19,13	R\$ 11,48
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 13,65	R\$ 8,19
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,67
VALOR:						R\$ 302,73

12.1.6. S09042 Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v (un)

					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
--	--	--	--	--	----------------	-------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**FOLHA: **158**PRG.: **1584/25**RUBRICA: **25.000**OBRA: **REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA**
LOCAL: **MORRO DO ALECRIM**DATA: **03/01/2025**

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,06%	69,90%
Composição Pública	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

510552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,75	R\$ 1,13
510549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,88	R\$ 1,16
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,29

109332	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 440v (para-raio)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 67,50	R\$ 67,50
TOTAL Material:						R\$ 67,50

1024365	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 19,13	R\$ 5,74
1061115	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 13,65	R\$ 4,10
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,84
VALOR:						R\$ 79,60

12.2.1. 91854 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00002688	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 2,62	R\$ 2,66
TOTAL Material:						R\$ 2,66

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,13400000	R\$ 24,74	R\$ 3,31
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13400000	R\$ 29,56	R\$ 3,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,27
VALOR:						R\$ 9,93

12.2.2. 91867 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

49132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,00180000	R\$ 17,12	R\$ 0,03
00002674	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 4,99	R\$ 5,07
TOTAL Material:						R\$ 5,10

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,09400000	R\$ 24,74	R\$ 2,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09400000	R\$ 29,56	R\$ 2,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,09
VALOR:						R\$ 10,19

12.2.3. C0466 BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" (UN)

10273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,4400	R\$ 1,4400
TOTAL Material:						R\$ 1,4400

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO				FOLHA: 152 PROC.: 1584/25																	
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA		DATA: 03/01/2025	RUBRICA: 25,00%																	
	LOCAL:	MORRO DO ALECRIM		<table border="1"> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/10</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,13%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,88%</td> <td>69,50%</td> </tr> <tr> <td>Composição Própria</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>				ORSE	2024/10	112,54%	70,11%	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,13%	71,31%	SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,50%	Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%
ORSE	2024/10	112,54%	70,11%																			
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,13%	71,31%																			
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,50%																			
Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																			

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,3300
					VALOR:	R\$ 7,77

12.2.4. 91868 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,00200000	R\$ 17,12	R\$ 0,03
00002685	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 7,80	R\$ 7,93
					TOTAL Material:	R\$ 7,96

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	R\$ 24,74	R\$ 2,82
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	R\$ 29,56	R\$ 3,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,18
					VALOR:	R\$ 14,14

12.2.5. 91869 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,00230000	R\$ 17,12	R\$ 0,03
00002684	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 10,39	R\$ 10,56
					TOTAL Material:	R\$ 10,59

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13800000	R\$ 24,74	R\$ 3,36
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13600000	R\$ 29,56	R\$ 4,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,38
					VALOR:	R\$ 17,97

12.2.6. 00466 BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" (UN)

10273	BRAÇADERA TIPO "D", METÁLICA DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,4400	R\$ 1,4400
					TOTAL Material:	R\$ 1,4400

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 6,3300
					VALOR:	R\$ 7,77

12.2.7. 91908 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

--	--	--	--	--	--	--



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 153
PROC.: 1584/25
RUBRICA: 8

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	
ORSE	2024/10	112,54% 70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88% 69,90%
Cooperativas Populares	PROPRIA	0,00% 0,00%

00001874	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,33	R\$ 5,33
					TOTAL Material:	R\$ 5,33

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23500000	R\$ 24,74	R\$ 5,81
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23500000	R\$ 29,56	R\$ 6,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,75
					VALOR:	R\$ 18,08

12.2.8. 91875 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

00001891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,35	R\$ 1,35
					TOTAL Material:	R\$ 1,35

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13700000	R\$ 24,74	R\$ 3,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13700000	R\$ 29,56	R\$ 4,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,42
					VALOR:	R\$ 8,77

12.2.9. 91876 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,89	R\$ 1,89
					TOTAL Material:	R\$ 1,89

247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16000000	R\$ 24,74	R\$ 3,95
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16000000	R\$ 29,56	R\$ 4,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,67
					VALOR:	R\$ 10,56

12.2.10. 91881 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

00001902	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,93	R\$ 2,93
					TOTAL Material:	R\$ 2,93

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15700000	R\$ 24,74	R\$ 3,88
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15700000	R\$ 29,56	R\$ 4,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,52

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**FOLHA: 154
1584/15
RUBRICA: 25,00%

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE:	2024/10
		SEINFRA:	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI:	2024/11 SEM DESONERAÇÃO
		Desoneração Propria:	PROPRIA
			112,58%
			77,31%
			112,08%
			89,90%
			0,00%
			0,00%

VALOR: R\$ 11,49

12.2.11. 91941 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,69	R\$ 2,69
TOTAL Material:						R\$ 2,69

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16400000	R\$ 24,74	R\$ 4,05
88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16400000	R\$ 29,56	R\$ 4,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,89

88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00090000	R\$ 723,90	R\$ 0,65
TOTAL Serviço:						R\$ 0,65
VALOR:						R\$ 12,23

12.2.12. 91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,82	R\$ 4,82
TOTAL Material:						R\$ 4,82

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R\$ 24,74	R\$ 5,49
88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R\$ 29,56	R\$ 6,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,05
VALOR:						R\$ 16,87

12.3.1. 91924 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 1,56	R\$ 1,93
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 4,15	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 1,96

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R\$ 24,74	R\$ 0,56
88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R\$ 29,56	R\$ 0,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,23
VALOR:						R\$ 3,19



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 155
PROG: 1584/25
RUBRICA: 0

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	RDI:	26.000
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	77,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	60,00%
		Composições Especiais	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

12.3.2. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00001014	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 2,47	R\$ 3,07
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 4,15	R\$ 0,03
TOTAL Material:					R\$ 3,10	

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 24,74	R\$ 0,71
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 29,58	R\$ 0,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,56	
VALOR:					R\$ 4,66	

12.3.3. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00000981	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM²	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 4,10	R\$ 5,09
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 4,15	R\$ 0,03
TOTAL Material:					R\$ 5,12	

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 24,74	R\$ 0,96
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 29,58	R\$ 1,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,11	
VALOR:					R\$ 7,23	

12.3.4. 92979 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

00000980	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM²	SINAPI	M	1,02700000	R\$ 11,26	R\$ 11,56
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 4,15	R\$ 0,04
TOTAL Material:					R\$ 11,60	

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	R\$ 24,74	R\$ 0,22
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	R\$ 29,58	R\$ 0,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,48	
VALOR:					R\$ 12,08	

12.4.1. 92000 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA
LOCAL: MORRO DO ALECRIM

DATA: 03/01/2025

FOLHA: 157
PROC.: 1584/25
RUBRICA: A

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	029 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	68,90%
Despesas Fiscais	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91948	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,28	R\$ 11,28
91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 20,81	R\$ 20,81
TOTAL Serviço:						R\$ 32,09
VALOR:						R\$ 32,09

12.4.2. 92001 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91948	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,28	R\$ 11,28
91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 22,96	R\$ 22,96
TOTAL Serviço:						R\$ 34,24
VALOR:						R\$ 34,24

12.4.3. 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 19,33	R\$ 19,33
91948	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,28	R\$ 11,28
TOTAL Serviço:						R\$ 30,61
VALOR:						R\$ 30,61

4. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LEO DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (UN)

					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00093385	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 17" CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,48	R\$ 11,48
TOTAL Material:						R\$ 11,48
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15093750	R\$ 24,74	R\$ 3,73
88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48299900	R\$ 29,56	R\$ 14,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,00
VALOR:						R\$ 29,48

12.4.5. 812808 Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar (un)

		POSTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,75	R\$ 1,68
S10548	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,88	R\$ 1,16



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 158
PROC.: 1584/23
RUBRICA: 1584/23

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM

DATA: 09/01/2025		RUBRICADA: 25,00%	
ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,90%
Complementar Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,04
--------------------------------	----------

101691	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	ORSE	un	2,00000000	R\$ 0,87	R\$ 1,74
113524	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 157,17	R\$ 157,17
TOTAL Material:						R\$ 158,91

102436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 19,13	R\$ 9,57
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 13,65	R\$ 4,10
TOTAL Mão de Obra						R\$ 13,67
VALOR:						R\$ 175,59

96985 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

00003379	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 69,03	R\$ 69,03
TOTAL Material:						R\$ 69,03

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,24840000	R\$ 24,74	R\$ 6,14
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24840000	R\$ 29,50	R\$ 7,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,48
VALOR:						R\$ 82,51

13.2. S09051 Caixa de equalização p/ aterramento 20x20x10cm de sobrepôr p/11 terminais de pressão c/ barramento (un)

S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,75	R\$ 1,13
0649	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,38	R\$ 1,16
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,29

109326	Caixa de equalização p/ aterramento 20x20x10cm de sobrepôr p/11 terminais de pressão c/ barramento (para-raio)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 350,72	R\$ 350,72
TOTAL Material:						R\$ 350,72

102436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 19,13	R\$ 5,74
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 13,65	R\$ 4,10
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,84
VALOR:						R\$ 362,62

13.3. 96973 CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (M)

00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM² MEIO-DURO	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 40,00	R\$ 42,00
----------	-----------------------------------	--------	---	------------	-----------	-----------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO**FOLHA: 154
PROC.: 1584/25OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA
LOCAL: MORRO DO ALECRIM

DATA: 03/01/2025

RUBRICA: 15.00%

ORÇ	2024/10	112,04%	20,11%
SINAPI	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	21,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	117,03%	22,90%
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

						TOTAL Material	R\$ 42,84
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24840000	R\$ 24,74	R\$ 6,14	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24840000	R\$ 29,56	R\$ 7,34	
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 13,48
98483	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	0,68670000	R\$ 26,52	R\$ 17,68	
						TOTAL Serviço	R\$ 17,68
						VALOR	R\$ 74,10

96974 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (M)							
00000867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 58,26	R\$ 61,17	
						TOTAL Material	R\$ 61,17
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31890000	R\$ 24,74	R\$ 7,88	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31890000	R\$ 29,56	R\$ 9,42	
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 17,30
98483	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	0,68670000	R\$ 26,52	R\$ 17,68	
						TOTAL Serviço	R\$ 17,68
						VALOR	R\$ 96,15

93008 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)							
00002680	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 11,4	R\$ 12,56	
						TOTAL Material	R\$ 12,56
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11220000	R\$ 24,74	R\$ 2,77	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11220000	R\$ 29,56	R\$ 3,31	
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 6,08
						VALOR	R\$ 18,64

13.6. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)							
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95678870	R\$ 2,15	R\$ 93,03	

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**FOLHA: 160
PROC.: 8587/15
RUBRICA: RDI : 25,00% (X)

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA : 03/01/2022

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,55%	69,90%
Composições Pedras	PROPSA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra com Encargos
Complementares:

R\$ 93,03

VALOR:

R\$ 93,03

13.7. 03382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 66,58	R\$ 0,06
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 932,60	R\$ 1,79
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 37,59	R\$ 7,37
TOTAL Equipamento Cuelo Horário:					R\$ 8,21	

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 23,52	R\$ 18,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 18,50	
VALOR:					R\$ 27,71	

13.8. 98111 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 (UN)

00034843	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 44,82	R\$ 44,82
TOTAL Material:					R\$ 44,82	

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13640000	R\$ 29,19	R\$ 4,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10880000	R\$ 23,52	R\$ 2,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,58	

101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL AF_08/2020	SINAPI	M3	0,01410000	R\$ 245,06	R\$ 3,45
TOTAL Serviço:					R\$ 3,45	
VALOR:					R\$ 54,86	

13.9. C2457 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 (UN)

12076	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,4700	R\$ 5,4700
TOTAL Material:					R\$ 5,4700	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,2200
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8500	R\$ 5,3700

FOLHA: 161
 DATA: 15/04/23
 RUBRICA: R\$ 25.000,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA			DATA:	03/01/2023	
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM			ORSE	2024/10	112,54% 70,11%
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 114,21%
				SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,48% 89,90%
				PROPRIA		0,00% 0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9.5900
VALOR:	R\$ 15,06

13.10. 98463 SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5" MM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,43
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,61
00007572	SUPORTE ISOLADOR REFORÇADO DIÂMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,62
				TOTAL Material:	R\$ 9,66

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31060000	R\$ 24,74
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31060000	R\$ 29,56
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 16,86
				VALOR:	R\$ 26,52

13.11. C2457 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 (UN)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12076	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,4700
				TOTAL Material:	R\$ 5,4700

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 21,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8500
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9,5900
				VALOR:	R\$ 15,06

14.1. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R\$ 0,83
00043628	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 2,47
				TOTAL Material:	R\$ 3,36

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36100000	R\$ 31,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12030000	R\$ 23,52
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,33
				VALOR:	R\$ 17,69

14.2. 104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

FOLHA: 162
 PROC.: 1584/15
 RUBRICA: 8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2023

LOCAL: MORRÔ DO ALEGRI

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ORSE	2024/10	112,54%	70,11%	
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%	
Composições Públicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
00035892	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	L	0,23670000	R\$ 23,45	R\$ 5,55
					TOTAL Material:	R\$ 5,55
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 31,90	R\$ 5,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 23,52	R\$ 1,27
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,47
					VALOR:	R\$ 12,02

14.3. 88484 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,04010000	R\$ 0,83	R\$ 0,03
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	0,72880000	R\$ 2,47	R\$ 1,80
TOTAL Material:					R\$ 1,83	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50640000	R\$ 31,90	R\$ 16,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16850000	R\$ 23,52	R\$ 3,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 20,08	
VALOR:					R\$ 21,91	

14.4. 104840 PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

00035892	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	L	0,23670000	R\$ 23,45	R\$ 5,55
					TOTAL Material:	R\$ 5,55
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 31,90	R\$ 7,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 23,52	R\$ 1,78
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,02
					VALOR:	R\$ 14,57

14.5. 88423 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014 (M2)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	2,26088000	R\$ 8,55	R\$ 19,33
					TOTAL Material:	R\$ 19,33

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R\$ 31,90	R\$ 4,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02490000	R\$ 23,52	R\$ 0,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,44



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA
 LOCAL: MORRO DO ALECRIM

DATA: 03/01/2025

SEM: 25000

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ORSE	2024/10		112,54%	70,51%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO		114,10%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO		112,98%	69,90%
Composições Patrimoniais	PROPRIA		0,00%	0,00%

VALOR: R\$ 24,77

14.6. 100739 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,05840000	R\$ 21,98
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,19450000	R\$ 36,71
TOTAL Material:					R\$ 8,42

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08350000	R\$ 31,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,02

VALOR: R\$ 10,44

14.7. 100759 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (32 DEMÃOS). AF_01/2020_PE (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,12400000	R\$ 21,98
00007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,41340000	R\$ 36,54
TOTAL Material:					R\$ 17,41

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,05310000	R\$ 31,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 33,59

VALOR: R\$ 51,80

14.8. 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
00012815	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 9,37
00008085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	R\$ 10,00
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	R\$ 24,03
TOTAL Material:					R\$ 11,95

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	R\$ 31,90
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R\$ 23,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,47

VALOR: R\$ 23,42

14.9. 102506 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,00300000	R\$ 50,10
00012816	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	SINAPI	UN	0,04000000	R\$ 9,37
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,01600000	R\$ 73,32
TOTAL Material:					R\$ 1,69

FOLHA: 164

PROC.: 1584/25

RUBRICA: 25.00%

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				PROC.: 15892
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025	RUBRICAS: 125,00%	
	LOCAL:	MORRO DO ALECRIM			
			ORSE	2024/10	112,54%
			SEINFRA	03 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	70,11%
		Composições próprias	PRÓPRIA	0,00%	71,31%
					69,80%
					0,00%

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23900000	R\$ 31,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 23,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 9,97
VALOR:					R\$ 11,96

14.10. 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00012615	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 9,37
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	R\$ 10,00
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	R\$ 24,03
TOTAL Material:					R\$ 11,95

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	R\$ 31,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R\$ 23,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,47
VALOR:					R\$ 23,42

15.1. 95472 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006142	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,11
TOTAL Material:					R\$ 8,11

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 877,15
TOTAL Serviço:					R\$ 877,15
VALOR:					R\$ 885,26

15.2. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 33,00
TOTAL Material:					R\$ 33,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15380000	R\$ 23,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04840000	R\$ 23,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,49
VALOR:					R\$ 38,49

15.3. 86895 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,80 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS:



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

RUBRICADO: 25,00%

LOCAL: MORRO DO ALEGRI

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,80%
Composição Propria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 85 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	R\$ 0,51	R\$ 3,86
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 2,5" CM	SINAPI	M2	R\$ 701,68	R\$ 264,60
00004823	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	R\$ 40,74	R\$ 15,66
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	R\$ 127,38	R\$ 1,96
00037590	SUORTE MÃO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO	SINAPI	UN	R\$ 16,86	R\$ 33,72
TOTAL Material:					R\$ 318,60

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R\$ 29,05	R\$ 55,80
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R\$ 23,62	R\$ 23,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 79,87
VALOR:					R\$ 398,47

15.4. 88938 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	R\$ 166,35	R\$ 166,35
86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	R\$ 251,41	R\$ 251,41
86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	R\$ 82,37	R\$ 82,37
TOTAL Serviço:					R\$ 500,13
VALOR:					R\$ 500,13

15.5. 88906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	R\$ 3,90	R\$ 0,08
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATÓRIO, FIXA, METÁLICA CROMADA, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	SINAPI	UN	R\$ 103,97	R\$ 103,97
TOTAL Material:					R\$ 104,05

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R\$ 28,43	R\$ 2,72
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R\$ 23,52	R\$ 0,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,43
VALOR:					R\$ 107,48

15.6. S02050 Chuveiro plástico sem registro (un)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	R\$ 3,82	R\$ 1,53

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**FOLHA: 166
PROC.: 1584/20
RUBRICA: 25.00%

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	09/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10 112,54% 70,11%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO 112,68% 69,50%
		Complementares Pórcies	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 1,53

111680S	Braco ou haste com canopla plastica, 1/2", para chuveiro simples	ORSE	un	1,00000000	R\$ 12,59	R\$ 12,59
107608S	Ducha / chuveiro plastico simples, 5", branco, para acoplar em haste 1/2", agua fria	ORSE	un	1,00000000	R\$ 8,75	R\$ 8,75
					TOTAL Material:	R\$ 21,34

102698S	Encanador ou bombeiro hidraulico (hortista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 19,13	R\$ 7,65
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7,65
					VALOR:	R\$ 30,51

15.7. 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 67,74	R\$ 67,74
					TOTAL Material:	R\$ 67,74

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 28,43	R\$ 8,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09980000	R\$ 23,52	R\$ 2,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,32
					VALOR:	R\$ 79,06

15.8. 95545 SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00011757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 66,03	R\$ 66,03
					TOTAL Material:	R\$ 66,03

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 28,43	R\$ 8,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09980000	R\$ 23,52	R\$ 2,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,32
					VALOR:	R\$ 77,35

15.9. 95543 PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00021102	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 80,58	R\$ 80,58
					TOTAL Material:	R\$ 80,58

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,83230000	R\$ 28,43	R\$ 17,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19920000	R\$ 23,52	R\$ 4,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 22,65

FOLHA: 167
 PROC.: 1584/20
 RUBRIC: 8

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025		
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10	112,64%	70,11%
		BEINFRA	628 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,90%
		Complementares	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	R\$ 193,23
--------	------------

15.10. 100868 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 234,06
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 101,22
				TOTAL Material:	R\$ 335,28

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	R\$ 26,43
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	R\$ 7,02
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 33,96
				VALOR:	R\$ 369,28

16.1. S02374 Muro em alvenaria bloco cerâmico, e=0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco (m2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
S00140	Aço CA - 50 Ø 8,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	1,04000000	R\$ 13,24
S00151	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	ORSE	m2	0,86700000	R\$ 43,30
S00091	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dm. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,10500000	R\$ 53,12
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	1,73400000	R\$ 6,63
S00096	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestruturas	ORSE	m3	0,01300000	R\$ 572,21
S00115	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive assoreamento - Rev 02_04/2022	ORSE	m2	0,13000000	R\$ 16,54
S03318	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:3 cimento / areia / vedacil	ORSE	m2	1,73400000	R\$ 37,60
				TOTAL Serviço:	R\$ 210,34
				VALOR:	R\$ 210,43

16.2. S04461 Tela de aço galvanizado fio 12bwg, malha 2", ondulada, quadrada, fixada em moldura constituída de barra chata de 1 1/2 x 1/4" (m2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
S10564	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Lave	ORSE	h	0,25000000	R\$ 3,71
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,95000000	R\$ 3,68
				TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 4,62

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I00552S	Barra de aço chato, retangular, 38,1 mm x 6,35 mm (1 x e), 1,89 kg/m	ORSE	m	0,40000000	R\$ 20,12
I10697S	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	ORSE	kg	0,04000000	R\$ 47,90
I04155	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", ondulada, quadrada, sem revestimento	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 77,67

FOLHA: 168
 PROC.: 1584/15
 RUBRICA: 25.90%

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	
	LOCAL:	MORRO DO ALECRIM			

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
ORSE	2024/0	112,54%	70,11%	
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,13%	71,31%	
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	68,90%	
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Material:	R\$ 91,52
-----------------	-----------

ID	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
106110S	Serralheiro (horista)	h	0,25000000	R\$ 19,13	R\$ 4,78
106111S	Servente de obras (horista)	h	0,95000000	R\$ 13,85	R\$ 12,97
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,75
VALOR:					R\$ 113,87

16.3. 98504 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018 (M2)

ID	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
00003324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1,00000000	R\$ 12,85	R\$ 12,85
TOTAL Material:					R\$ 12,85
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02770000	R\$ 24,42	R\$ 0,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13880000	R\$ 23,52	R\$ 3,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,92
VALOR:					R\$ 16,77

16.4. 98520 APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018 (M2)

ID	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
00003123	FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	KG	0,12500000	R\$ 2,00	R\$ 0,25
00038125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	2,65280000	R\$ 2,22	R\$ 5,88
TOTAL Material:					R\$ 6,13
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01120000	R\$ 24,42	R\$ 0,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05580000	R\$ 23,52	R\$ 1,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,58
VALOR:					R\$ 7,71

17.1. S10069 Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal) (par)

ID	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
125398S	Conjunto para futsal com par de traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadros em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm	un	1,00000000	R\$ 4.068,28	R\$ 4.068,28
TOTAL Material:					R\$ 4.068,28
VALOR:					R\$ 4.068,28

17.2. S02432 Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e catraca (par)

ID	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
101877	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e catraca (cod.3008)	par	1,00000000	R\$ 1.006,84	R\$ 1.006,84
TOTAL Material:					R\$ 1.006,84

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

FOLHA: 169

RUBRICADA: 1584/25

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025	RUBRICADA: 25,00%
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10 112,54% 70,11%
		SEMPRA	020 SEM DEONERAÇÃO 114,15% 71,31%
		SNAPI	2024/11 SEM DEONERAÇÃO 112,69% 69,90%
		Descontos Prorata	PROFRA 0,00% 0,50%

VALOR: R\$ 1.096,84

17.3. S02428 Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura (un)

101932	Rede volei em nylon, profissional, lona em pvc, c/medidor altura (cod.2006p)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 247,36	R\$ 247,36
					TOTAL Material:	R\$ 247,36
					VALOR:	R\$ 247,36

18.1. S02450 Limpeza geral (m2)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,88	R\$ 0,39
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,39
101997	Sebo em pó	ORSE	kg	0,00500000	R\$ 10,55	R\$ 0,05
102414	Vassoura piaçava	ORSE	un	0,05000000	R\$ 11,90	R\$ 0,60
					TOTAL Material:	R\$ 0,65
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 13,65	R\$ 1,37
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,37
					VALOR:	R\$ 2,38



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	020 SEM DESONERAÇÃO	114,13%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,60%	69,90%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

94703 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio
00000096	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,57
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00350000	R\$ 61,55
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00400000	R\$ 69,74
TOTAL Material:				R\$ 12,05	

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13380000	R\$ 23,71
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13380000	R\$ 28,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 8,87	

VALOR: R\$ 19,82

94704 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio
00000097	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 17,41
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00470000	R\$ 61,55
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00550000	R\$ 69,74
TOTAL Material:				R\$ 18,07	

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13750000	R\$ 23,71
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13750000	R\$ 28,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 7,16	

VALOR: R\$ 25,23

88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,84
00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34
00043486	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:				R\$ 8,88	

00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,41	R\$ 15,41
----------	-------------------------------	--------	---	------------	-----------	-----------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**FOLHA: 173
PROC: 1584/2025
RUBRICA: 25,00%

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRÔ DO ALECRIM

ORSE	2024/10	172,54%	70,11%
SENPI	028 SEM DESONERAÇÃO	114,13%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	68,90%
Composições Públicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra: R\$ 15,41

95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,20	R\$ 0,20
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,20
					VALOR:	R\$ 24,29

88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,84	R\$ 4,84
00043483	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 8,54

00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,41	R\$ 15,41
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,41

95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,26
					VALOR:	R\$ 24,21

88240 AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,84	R\$ 4,84
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,66	R\$ 0,66
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043484	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,49

00044499	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,41	R\$ 15,41
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,41

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 172

RASC: 1584/15

RUBRICA: 8

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,89%	89,90%
Composição Públicas	PROFISA	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
95310	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,20
TOTAL Serviço:					R\$ 0,20
VALOR:					R\$ 23,19

88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,54
00043491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34
00043467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,53
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,56

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,63
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,63

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,20
TOTAL Serviço:					R\$ 0,20
VALOR:					R\$ 24,39

170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 (M3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	1,21500000	R\$ 83,5800
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	486,00000000	R\$ 0,7100
TOTAL Material:					R\$ 446,6933

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 20,2600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 202,8000
VALOR:					R\$ 649,29

87367 ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF. 08/2019 (M3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,16000000	R\$ 100,00
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	116,40000000	R\$ 1,18
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	261,89000000	R\$ 0,26
TOTAL Material:					R\$ 478,57

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	
	LOCAL:	MORRO DO ALECRIM			

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
BEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,58%	69,90%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,23000000	R\$ 23,52	R\$ 264,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 264,12
					VALOR:	R\$ 742,89

87369 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)						
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,14000000	R\$ 100,00	R\$ 114,00
00001106	CAL HIDRATADA CHI PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	171,13000000	R\$ 1,18	R\$ 201,93
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	182,52000000	R\$ 0,86	R\$ 165,56
					TOTAL Material:	R\$ 481,49

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,10000000	R\$ 23,52	R\$ 261,07
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 261,07
					VALOR:	R\$ 742,56

87282 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)						
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,45000000	R\$ 0,46	R\$ 1,58
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,05000000	R\$ 2,08	R\$ 2,18
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 3,76

00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,16000000	R\$ 100,00	R\$ 116,00
00001106	CAL HIDRATADA CHI PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	174,10000000	R\$ 1,18	R\$ 205,43
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	185,96000000	R\$ 0,86	R\$ 168,43
					TOTAL Material:	R\$ 489,86

88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,50000000	R\$ 23,54	R\$ 105,93
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 105,93
					VALOR:	R\$ 598,56

87377 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)						
00000387	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,94000000	R\$ 101,30	R\$ 95,22
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	422,63000000	R\$ 0,86	R\$ 363,46

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

RUBRICA: 25.00%

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
GERINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,80%
Geopontal Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material: R\$ 458,88

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,02000000	R\$ 23,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 259,19
VALOR:					R\$ 717,87

100475 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	2,88000000	R\$ 0,46
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,87000000	R\$ 2,08
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 3,12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETO	SINAPI	L	19,44000000	R\$ 6,60
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,06000000	R\$ 100,00
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	486,00000000	R\$ 0,86
TOTAL Material:					R\$ 683,14

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,75000000	R\$ 23,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 88,27
VALOR:					R\$ 784,63

88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	R\$ 100,00
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	R\$ 0,86
TOTAL Material:					R\$ 522,34

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	R\$ 23,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 201,56
VALOR:					R\$ 723,90

87325 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

FOLHA: 175

PROG.: 1584/23

RUBRICA: R

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,50%	69,93%
Composição Públicas	PRONISA	0,00%	0,00%

88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,60000000	R\$ 0,46	R\$ 1,85
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,09000000	R\$ 2,08	R\$ 2,26
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,91

00007334	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	SINAPI	L	189,40000000	R\$ 12,44	R\$ 2.358,13
00000387	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,78000000	R\$ 101,30	R\$ 79,01
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	264,42000000	R\$ 0,86	R\$ 227,40
TOTAL Material:						R\$ 2.662,54

88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,89000000	R\$ 23,54	R\$ 110,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 110,40
VALOR:						R\$ 2.776,85

87316 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,58000000	R\$ 0,46	R\$ 1,83
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,08000000	R\$ 2,08	R\$ 2,24
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,87

00000387	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,02000000	R\$ 101,30	R\$ 103,32
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	343,52000000	R\$ 0,86	R\$ 295,42
TOTAL Material:						R\$ 398,74

88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,64000000	R\$ 23,54	R\$ 109,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 109,22
VALOR:						R\$ 511,83

87301 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,72000000	R\$ 0,46	R\$ 1,71
-------	--	--------	-----	------------	----------	----------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA
LOCAL: MORRO DO ALECRIM
DATA: 03/01/2025

FOLHA: 176
PROJ: 1580/25
RUBRICA: 25.00%

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,58%	69,90%
Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,13000000	R\$ 2,08	R\$ 2,35
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 4,06	

00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,35000000	R\$ 100,00	R\$ 136,00
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	459,65000000	R\$ 0,86	R\$ 395,47
TOTAL Material:					R\$ 531,47	

88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,85000000	R\$ 23,54	R\$ 114,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 114,16	
VALOR:					R\$ 849,89	

88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043486	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,68	

000376	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,03	

95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
TOTAL Serviço:					R\$ 0,26	
VALOR:					R\$ 29,97	

98546 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)						
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,48000000	R\$ 0,22	R\$ 0,10
TOTAL Material:					R\$ 0,52	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025
LOCAL:	MORRÔ DO ALECRIM	ORSE:	2024/10 112,54% 70,11%
		SEINFRA:	020 SEM DESONERAÇÃO 114,10% 71,31%
		SINAPI:	2024/11 SEM DESONERAÇÃO 112,88% 69,80%
		Concepção própria:	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04400000	R\$ 24,29	R\$ 1,06
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11600000	R\$ 28,97	R\$ 3,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,42

92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,30	R\$ 10,30
TOTAL Serviço:						R\$ 10,30

VALOR:	R\$ 15,24
--------	-----------

96544 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 16 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,85600000	R\$ 0,22	R\$ 0,18
TOTAL Material:						R\$ 0,60

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07500000	R\$ 24,29	R\$ 1,82
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19600000	R\$ 28,97	R\$ 5,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,48

92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,19	R\$ 11,19
TOTAL Serviço:						R\$ 11,19

VALOR:	R\$ 19,28
--------	-----------

15 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 16 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,63500000	R\$ 0,22	R\$ 0,13
TOTAL Material:						R\$ 0,55

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05700000	R\$ 24,29	R\$ 1,38
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 28,97	R\$ 4,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,72

92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,15	R\$ 11,15
TOTAL Serviço:						R\$ 11,15

VALOR:	R\$ 17,42
--------	-----------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 178
SERIO: 1584/25
RUBRICAS: 00%

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	RUBRICAS:	00%
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,58%	69,80%
		Composições Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,14300000	R\$ 0,22	R\$ 0,25
TOTAL Material:						R\$ 0,67

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
88236	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R\$ 24,29	R\$ 2,35
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25200000	R\$ 28,97	R\$ 7,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,65

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,04	R\$ 11,04
TOTAL Serviço:						R\$ 11,04
VALOR:						R\$ 21,36

104920 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,31700000	R\$ 0,22	R\$ 0,06
TOTAL Material:						R\$ 0,48

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
88236	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02500000	R\$ 24,29	R\$ 0,60
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06400000	R\$ 28,97	R\$ 1,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,45

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,82	R\$ 8,82
TOTAL Serviço:						R\$ 8,82
VALOR:						R\$ 11,75

82788 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,33300000	R\$ 0,22	R\$ 0,29
TOTAL Material:						R\$ 0,71

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 179

PROC.: 1584/25

RUBRICA: 0,00%

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALEGRI

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,98%	69,80%
Cooperativas Públicas	PROPRIA	0,00%	0,00%

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00980000	R\$ 24,29	R\$ 0,23
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05970000	R\$ 28,97	R\$ 1,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,95

92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,19	R\$ 11,19
TOTAL Serviço:						R\$ 11,19
VALOR:						R\$ 13,85

**92770 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.
AF_06/2022 (KG)**

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,72800000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
TOTAL Material:						R\$ 0,58

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00660000	R\$ 24,29	R\$ 0,16
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04030000	R\$ 28,97	R\$ 1,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,32

92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,15	R\$ 11,15
TOTAL Serviço:						R\$ 11,15
VALOR:						R\$ 13,05

**92771 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 MM - MONTAGEM.
AF_06/2022 (KG)**

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	2,81600000	R\$ 0,22	R\$ 0,61
TOTAL Material:						R\$ 1,03

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01720000	R\$ 24,29	R\$ 0,41
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10650000	R\$ 28,97	R\$ 3,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,46

92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 12,19	R\$ 12,19
TOTAL Serviço:						R\$ 12,19
VALOR:						R\$ 16,88



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

FOLHA: 180

1584/25

RUBRICA 25,00%

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,04%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,81%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

92768 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02600000	R\$ 17,12
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	2,11600000	R\$ 0,22
TOTAL Material:					R\$ 0,88

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01380000	R\$ 24,29
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08360000	R\$ 28,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,75

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,04
TOTAL Serviço:					R\$ 11,04
VALOR:					R\$ 14,67

92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22
TOTAL Material:					R\$ 0,53

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 24,29
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 28,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,28

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,30
TOTAL Serviço:					R\$ 10,30
VALOR:					R\$ 12,11

92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R\$ 0,22
TOTAL Material:					R\$ 0,50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 181
PROC.: 1584/25
RUBRICA: 0

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10 112,54% 70,11%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO 112,68% 68,90%
		Composição Média	PROPRIA 0,00% 0,00%

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	R\$ 24,29	R\$ 0,10
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02570000	R\$ 28,97	R\$ 0,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,84

92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,82	R\$ 8,82
TOTAL Serviço:						R\$ 8,82
VALOR:						R\$ 14,18

92784 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,21200000	R\$ 0,22	R\$ 0,04
TOTAL Material:						R\$ 0,46

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00320000	R\$ 24,29	R\$ 0,07
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01940000	R\$ 28,97	R\$ 0,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,63

92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,75	R\$ 9,75
TOTAL Serviço:						R\$ 9,75
VALOR:						R\$ 9,84

92785 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,11300000	R\$ 0,22	R\$ 0,02
TOTAL Material:						R\$ 0,44

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00250000	R\$ 24,29	R\$ 0,06
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01520000	R\$ 28,97	R\$ 0,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,50

92806	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,31	R\$ 10,31
TOTAL Serviço:						R\$ 10,31
VALOR:						R\$ 11,25

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 182

PROJ: 1584/15

RUBRICA: 8

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
ORSE	202410		112,54%	20,11%	
SEINFRA	828 SEM DESONERAÇÃO		114,13%	71,31%	
SINAPI	202411 SEM DESONERAÇÃO		112,68%	89,80%	
Campanha Publicidade	PROFPA		0,00%	0,00%	

92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42	
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,97000000	R\$ 0,22	R\$ 0,21	
TOTAL Material:					R\$ 0,63	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01290000	R\$ 24,29	R\$ 0,31	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07900000	R\$ 28,97	R\$ 2,28	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,59	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	1,00000000	R\$ 11,19	R\$ 11,19	
TOTAL Serviço:					R\$ 11,19	
VALOR:					R\$ 14,41	

92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42	
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,74300000	R\$ 0,22	R\$ 0,16	
TOTAL Material:					R\$ 0,58	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00920000	R\$ 24,29	R\$ 0,22	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05610000	R\$ 28,97	R\$ 1,62	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,84	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1,00000000	R\$ 11,15	R\$ 11,15	
TOTAL Serviço:					R\$ 11,15	
VALOR:					R\$ 13,57	

92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02500000	R\$ 17,12	R\$ 0,42	
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26	
TOTAL Material:					R\$ 0,68	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------	------------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	09/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/90 112,54% 70,11%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,18% 71,39%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO 112,68% 69,90%
		Composição Média	PROPRIA 0,00% 0,00%

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 24,29	R\$ 0,42
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10600000	R\$ 28,97	R\$ 3,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,51

92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,04	R\$ 11,04
TOTAL Serviço:						R\$ 11,04
VALOR:						R\$ 15,23

100578 ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 (UN)

928	GUINDALTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 9200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,07700000	R\$ 291,75	R\$ 22,46
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 22,46

00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	9,00000000	R\$ 40,90	R\$ 368,10
TOTAL Material:						R\$ 368,10

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,23300000	R\$ 24,74	R\$ 30,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00800000	R\$ 29,56	R\$ 118,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 148,97
VALOR:						R\$ 538,53

8. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043484	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,20	R\$ 1,20
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043480	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,85	R\$ 0,85
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,67

00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,41	R\$ 15,41
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,41

95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
-------	---	--------	---	------------	----------	----------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**FOLHA: 184
1584/25

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025	DIA DE OBRAS 25,00%	
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10	142,54% 20,11%
		SEMPRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,18% 71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68% 69,90%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

TOTAL Serviço: R\$ 0,58

VALOR: R\$ 24,74

88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043485	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,06	R\$ 1,06
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043461	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,99	

00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,41	R\$ 15,41
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,41	

95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
TOTAL Serviço:					R\$ 0,31	
VALOR:					R\$ 23,71	

88251 AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,68	

00000252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,41	R\$ 15,41
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,41	

95320	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,20	R\$ 0,20
TOTAL Serviço:					R\$ 0,20	

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 185

REC: 1589/25

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

DISSIMILAR: 25,00%

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,56%	69,80%
Composições próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:

R\$ 24,29

88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043485	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,68	

00004780	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,03	

95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,34	R\$ 0,34
TOTAL Serviço:					R\$ 0,34	
VALOR:					R\$ 20,05	

S00151 Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, a=9cm, com argamassa t5 - 1:2:3 (cimento/cal/sareia), junta=1cm - Rev.09 (m2)

		Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Total
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,64000000	R\$ 3,79	R\$ 2,43
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,38000000	R\$ 3,88	R\$ 1,47
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 3,90

102657	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	ORSE	m2	20,00000000	R\$ 1,04	R\$ 20,80
TOTAL Material:					R\$ 20,80	

104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,84000000	R\$ 19,13	R\$ 12,24
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,38000000	R\$ 13,65	R\$ 5,19
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,43	

S03308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:3) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padoles areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01380000	R\$ 568,18	R\$ 7,84
TOTAL Serviço:					R\$ 7,84	
VALOR:					R\$ 48,04	

S00081 Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padoles areia dim. 0,35x0,45x0,23m -

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES:**

FOLHA: 186

ÁREA: 1584/145

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

RUBRICADA: 25,00%

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,04%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,19%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,90%
Comparações Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Confeção mecânica e transporte (m3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,79
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,88
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 46,02

104730S	Pedra da mão ou pedra rachão para armafundação (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	ORSE	m3	1,20000000	R\$ 117,85
TOTAL Material:					R\$ 141,42

104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	6,00000000	R\$ 19,13
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	R\$ 13,65
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 198,88

S01906	Argamassa cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedrôlas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,30000000	R\$ 406,06
TOTAL Serviço:					R\$ 121,82
VALOR:					R\$ 505,87

S01903 Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedrôlas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte (m3)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,88
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 15,52

100370S	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,08000000	R\$ 100,00
101379S	Cimento portland composto cp II-32	ORSE	kg	452,20000000	R\$ 0,76
TOTAL Material:					R\$ 451,67

106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 13,65
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 54,60
VALOR:					R\$ 521,75

S01905 Argamassa cimento e areia traço 1-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 pedrôlas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confeção mecânica e transporte (m3)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,88
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 15,52

100370S	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,08000000	R\$ 100,00
101379S	Cimento portland composto cp II-32	ORSE	kg	452,20000000	R\$ 0,76
101113	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	ORSE	kg	20,00000000	R\$ 7,36

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 187

PROC.: 1584/20

RUBRICA: 8

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	79,51%
SEINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO	14,19%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,90%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material: R\$ 598,87

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 13,85
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 54,60
VALOR:					R\$ 668,95

S01906 Argamassa cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dím. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte (m3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,88
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 15,52
100370S	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,08000000	R\$ 100,00
101379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	300,00000000	R\$ 0,76
TOTAL Material:					R\$ 336,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 13,85
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 54,60
VALOR:					R\$ 406,08

S03308 Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 pedras de areia dím 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte (m3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,88
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 15,52
100367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,21600000	R\$ 101,30
101106S	Cal hidratada ch-I para argamassas	ORSE	kg	162,00000000	R\$ 1,30
101379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	162,00000000	R\$ 0,76
TOTAL Material:					R\$ 498,10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 13,85
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 54,60
VALOR:					R\$ 568,18

S00140 Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 (kg)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,08000000	R\$ 3,71
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,08000000	R\$ 3,88
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,61

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10 112,54% 70,11%
		SEMPRA	025 SEM DEPRECIAÇÃO 114,15% 71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DEPRECIAÇÃO 112,63% 69,90%
		Capacidade Própria	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

100081	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	kg	1,00000000	R\$ 8,77	R\$ 8,77
143132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 16 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,02000000	R\$ 25,00	R\$ 0,50
139017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão 4,2 a 12,5 mm, cobrimento 20 mm	ORSE	un	0,40000000	R\$ 0,22	R\$ 0,09
139315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobrimento 20 mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	un	0,40000000	R\$ 0,36	R\$ 0,14
TOTAL Material:					R\$ 9,50	

100378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,08000000	R\$ 19,13	R\$ 1,53
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,08000000	R\$ 13,65	R\$ 1,09
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2,62	
VALOR:					R\$ 12,73	

88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,38	R\$ 0,38
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
TOTAL Serviço:					R\$ 0,46	
VALOR:					R\$ 0,46	

88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,38	R\$ 0,38
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,42	R\$ 0,42
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,20	R\$ 1,20
TOTAL Serviço:					R\$ 2,08	
VALOR:					R\$ 2,08	

88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

--	--	--	--	--	--	--

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXIL**FOLHA: 189
REC.: 1584/23
RUBRICA: 25,00%

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2023

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 6.056,74	R\$ 0,38
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,38
VALOR:						R\$ 0,38

88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JURDS. AF_05/2023 (H)

00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 6.056,74	R\$ 0,08
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,08
VALOR:						R\$ 0,08

88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 6.056,74	R\$ 0,42
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,42
VALOR:						R\$ 0,42

88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

00002705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25000000	R\$ 0,96	R\$ 1,20
TOTAL Especial:						R\$ 1,20
VALOR:						R\$ 1,20

88226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

88221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,57	R\$ 1,57
88222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JURDS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,36	R\$ 0,36
TOTAL Serviço:						R\$ 1,93
VALOR:						R\$ 1,93

88225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

88221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,57	R\$ 1,57
-------	---	--------	---	------------	----------	----------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

FOLHA: 193

PROC.: 1584/21

RUBRICA: R



OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM		
		ORSE	2024/10 112,54% 70,11%
		SINAPI	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO 112,88% 69,50%
		Composição Priorit	PROPRIA 0,00% 0,00%

00001020	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-8, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-8, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 10 MM²	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 10,74	R\$ 13,35
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 760 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 4,15	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 13,38

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R\$ 24,74	R\$ 1,88
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R\$ 29,56	R\$ 2,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,12
VALOR:						R\$ 17,50

2605 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)						
00034637	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 290,22	R\$ 290,22
TOTAL Material:						R\$ 290,22

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10520000	R\$ 23,71	R\$ 2,49
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10520000	R\$ 28,43	R\$ 2,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,48
VALOR:						R\$ 295,70

92145 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 (CHP)						
88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 32,51	R\$ 32,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 32,51

92140	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,73	R\$ 4,73
92142	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,59	R\$ 0,59
92141	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
92143	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 5,92	R\$ 5,92
92144	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 38,73	R\$ 38,73
TOTAL Serviço:						R\$ 51,43
VALOR:						R\$ 83,94

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

FOLHA: 193

158/15

RUBRICA: 25,00%

	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025
	LOCAL:	MORRO DO ALECRIM		

7058	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,62	R\$ 25,62
91402	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,01	R\$ 4,01
7059	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,93	R\$ 9,93
					TOTAL Serviço:	R\$ 39,56
					VALOR:	R\$ 77,12

67826 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 37,56	R\$ 37,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 37,56

7058	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,62	R\$ 25,62
91402	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,01	R\$ 4,01
7059	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,93	R\$ 9,93
7060	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 46,37	R\$ 46,37
7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 79,67	R\$ 79,67
					TOTAL Serviço:	R\$ 165,50
					VALOR:	R\$ 203,16

7058 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 (H)

00037733	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006030	R\$ 81.258,13	R\$ 3,69
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003420	R\$ 641.351,33	R\$ 21,93
					TOTAL Equipamento:	R\$ 25,62
					VALOR:	R\$ 25,62

91402 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025			
	LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	RUBRICA: 194 1584/25			
			ORSE	202410	112,54%	70,11%
			SEINFRA	02% SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,30%
			Compartilhada Pública	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

00037733	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000590	R\$ 61.258,13	R\$ 0,36
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 641.351,33	R\$ 3,65
TOTAL Equipamento:						R\$ 4,01
VALOR:						R\$ 4,01

7059 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,38 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 (H)

00037733	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00001460	R\$ 61.258,13	R\$ 0,89
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 641.351,33	R\$ 9,04
TOTAL Equipamento:						R\$ 9,93
VALOR:						R\$ 9,93

7060 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,38 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

00037733	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00008490	R\$ 61.258,13	R\$ 5,20
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	R\$ 641.351,33	R\$ 41,17
TOTAL Equipamento:						R\$ 46,37
VALOR:						R\$ 46,37

7061 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,38 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	13,62000000	R\$ 5,85	R\$ 79,87
TOTAL Material:						R\$ 79,87
VALOR:						R\$ 79,87

5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

08282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 36,42	R\$ 36,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 36,42

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 195
PROC.: 1584/2015
RUBRICA: 25.000

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	DIRE:	2024/10 112,54% 70,11%
		SEM-FRA:	026 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
		SINAPI:	2024/11 SEM DESONERAÇÃO 112,88% 69,90%
		Composição Propria:	PROPRIA 0,00% 0,00%

91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 32,45	R\$ 32,45
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 5,09	R\$ 5,09
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,62	R\$ 12,62
TOTAL Serviço:					R\$ 50,16	
VALOR:					R\$ 88,58	

5 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 36,42	R\$ 36,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 36,42	

91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 32,45	R\$ 32,45
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 5,09	R\$ 5,09
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,62	R\$ 12,62
5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 57,89	R\$ 57,89
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 188,13	R\$ 188,13
TOTAL Serviço:					R\$ 296,18	
VALOR:					R\$ 332,68	

91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 808.308,28	R\$ 27,72
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005570	R\$ 65.990,00	R\$ 4,73

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 196

PROC: 1584/13

RUBRICA: 2

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	68,30%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Equipamento: R\$ 32,45

VALOR: R\$ 32,45

91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 808.306,28
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000580	R\$ 85.950,00

TOTAL Equipamento: R\$ 5,09

VALOR: R\$ 5,09

91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 808.306,28
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 85.950,00

TOTAL Equipamento: R\$ 12,62

VALOR: R\$ 12,62

5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 808.306,28
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006890	R\$ 85.950,00

TOTAL Equipamento: R\$ 57,89

VALOR: R\$ 57,89

53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004221	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	32,18000000	R\$ 5,86

TOTAL Material: R\$ 189,13

VALOR: R\$ 189,13

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**FOLHA: 197
PROC.: 1574/0
RUBRICA: 0

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

RUBRICA: 0,00%

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORÇ	2024/10	112,54%	70,11%
REINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,90%
Composição Propria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64
00043483	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,54

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,07
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,07

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32
TOTAL Serviço:					R\$ 0,32
VALOR:					R\$ 27,83

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64
00043483	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,54

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26
TOTAL Serviço:					R\$ 0,26
VALOR:					R\$ 28,83

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 198

PROC.: 1584/15

RUBRICA: 8

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	0% SEM DESONERAÇÃO	114,13%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,80%	69,92%
Compensação Progressiva	PROCPROA	0,00%	0,00%

91534 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Quantidade		Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,44	R\$ 29,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 29,44

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,87	R\$ 0,87
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,23	R\$ 0,23
				TOTAL Serviço:	R\$ 1,10	

VALOR: R\$ 30,54

91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,44	R\$ 29,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 29,44

91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,87	R\$ 0,87
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,23	R\$ 0,23
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 5,96	R\$ 5,96
					TOTAL Serviço:	R\$ 8,15

VALOR: R\$ 37,59

91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Item		Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 16,356,52
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,87
VALOR:					R\$ 0,87

91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 16.356,52
				TOTAL Equipamento:	R\$ 0,23



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ITEM	UNID	QUANT	VALOR	PORC
ORSE	2024/10	112,54%	70,11%	
SEMPRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%	
Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

FOLHA: 199

PROC.: 15.844/25

RUBRICA:

VALOR:

R\$ 0,23

91531 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 (H)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	PORC	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 16.356,52	R\$ 1,09
TOTAL Equipamento:						R\$ 1,09
VALOR:						R\$ 1,09

91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	PORC	TOTAL
4222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,03000000	R\$ 5,79	R\$ 5,96
TOTAL Material:						R\$ 5,96
VALOR:						R\$ 5,96

90965 COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CH DIURNO. AF_06/2015 (CHI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	PORC	TOTAL
90960	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 7,09	R\$ 7,09
90961	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,90	R\$ 1,90
TOTAL Serviço:						R\$ 8,99
VALOR:						R\$ 8,99

90964 COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CH DIURNO. AF_06/2015 (CHP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	PORC	TOTAL
90960	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 7,09	R\$ 7,09
90961	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,90	R\$ 1,90
90962	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 8,87	R\$ 8,87
90963	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,62	R\$ 14,62
TOTAL Serviço:						R\$ 32,48
VALOR:						R\$ 32,48

90960 COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 (H)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	PORC	TOTAL
00013803	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO "102" PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA "20" CV	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 133.115,69	R\$ 7,09

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**FOLHA: 200
PROC.: 1581/15
RUBRICA: 18

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE:	202410 12,34% 70,11%
		SEINFRA:	028 SEM DESONERAÇÃO 14,15% 71,31%
		SINAPI:	202411 SEM DESONERAÇÃO 112,68% 69,90%
		Composição Própria:	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

TOTAL Equipamento: R\$ 7,09

VALOR: R\$ 7,09

90961 COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00013803	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 133.115,69
TOTAL Equipamento:					R\$ 1,90
VALOR:					R\$ 1,90

90962 COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00013803	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	SINAPI	UN	0,00006870	R\$ 133.115,69
TOTAL Equipamento:					R\$ 9,87
VALOR:					R\$ 9,87

90963 COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	2,50000000	R\$ 5,85
TOTAL Material:					R\$ 14,62
VALOR:					R\$ 14,62

96557 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ACABAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (M3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,07500000	R\$ 0,53
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,08200000	R\$ 1,35
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,15

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,23000000	R\$ 648,70
TOTAL Material:					R\$ 797,90

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33400000	R\$ 29,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	R\$ 23,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 21,52
VALOR:					R\$ 619,57

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 208

PROC.: 1584/15

RUBRICA: 0

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORÇ	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	74,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,00%	69,90%
Composições Públicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

103672 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13000000	R\$ 0,53
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,09400000	R\$ 1,35
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,18

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 629,33
TOTAL Material:					R\$ 694,15

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R\$ 28,83
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R\$ 29,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,34500000	R\$ 23,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 44,61
VALOR:					R\$ 738,94

103675 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13100000	R\$ 0,53
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,12000000	R\$ 1,35
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,22

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 629,33
TOTAL Material:					R\$ 694,15

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12500000	R\$ 28,83
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75300000	R\$ 29,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82800000	R\$ 23,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 46,00
VALOR:					R\$ 739,37

103674 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PRÉ-MOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

FOLHA: 202
 PROC.: 1584/25
 RUBRICA: 25.000

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
BEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,80%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,17900000	R\$ 0,53	R\$ 0,09
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,19400000	R\$ 1,35	R\$ 0,26
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,35	

00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 629,33	R\$ 694,15
TOTAL Material:					R\$ 694,15	

88282	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000	R\$ 28,83	R\$ 5,36
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11900000	R\$ 29,19	R\$ 32,66
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,19200000	R\$ 23,52	R\$ 28,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 66,05	
VALOR:					R\$ 760,55	

94964 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,77870000	R\$ 0,48	R\$ 0,35
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,82580000	R\$ 2,08	R\$ 1,71
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,06	

00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75580000	R\$ 100,00	R\$ 75,58
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	322,97770000	R\$ 0,86	R\$ 277,76
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58720000	R\$ 89,77	R\$ 52,71
TOTAL Material:					R\$ 408,05	

88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60480000	R\$ 23,54	R\$ 37,77
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,53330000	R\$ 23,52	R\$ 59,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 97,35	
VALOR:					R\$ 595,48	

94970 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

--	--	--	--	--	--	--

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 203

PROC.: 1584/25

RUBRICA: 21.00%

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALEGRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	02% SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,58%	69,80%
Consignação Pública	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

89228	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,61970000	R\$ 1,93	R\$ 1,19
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,65720000	R\$ 6,05	R\$ 3,97
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 5,16

00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,76090000	R\$ 100,00	R\$ 76,09
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	325,15880000	R\$ 0,88	R\$ 279,63
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59120000	R\$ 89,77	R\$ 53,07
TOTAL Material:						R\$ 408,79

88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27680000	R\$ 23,54	R\$ 30,05
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,02670000	R\$ 23,52	R\$ 47,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 77,71
VALOR:						R\$ 491,86

94972 CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

89228	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,60180000	R\$ 1,93	R\$ 1,16
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,63920000	R\$ 6,05	R\$ 3,86
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 5,02

00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,71190000	R\$ 100,00	R\$ 71,19
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	391,18630000	R\$ 0,86	R\$ 336,40
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59270000	R\$ 89,77	R\$ 53,20
TOTAL Material:						R\$ 460,79

88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,24000000	R\$ 23,54	R\$ 29,18
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,96330000	R\$ 23,52	R\$ 46,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 75,35
VALOR:						R\$ 541,16

94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

--	--	--	--	--	--	--

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 204

PROC.: 1584/15

RUBRICA: 8

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRÔ DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,64%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,19%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,90%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71880000	R\$ 0,46	R\$ 0,33
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,76230000	R\$ 2,08	R\$ 1,58
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,91

00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82690000	R\$ 100,00	R\$ 82,69
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,01940000	R\$ 0,86	R\$ 182,33
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57820000	R\$ 89,77	R\$ 51,90
TOTAL Material:						R\$ 316,92

88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48110000	R\$ 23,54	R\$ 34,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34330000	R\$ 23,52	R\$ 55,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 89,97
VALOR:						R\$ 408,89

94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,64620000	R\$ 1,93	R\$ 1,24
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,68530000	R\$ 6,05	R\$ 4,14
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 5,38

00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,83250000	R\$ 100,00	R\$ 83,25
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	213,45310000	R\$ 0,86	R\$ 183,56
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58210000	R\$ 89,77	R\$ 52,25
TOTAL Material:						R\$ 319,06

88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33150000	R\$ 23,54	R\$ 31,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,10580000	R\$ 23,52	R\$ 49,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 80,86
VALOR:						R\$ 485,30

C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R\$ 83,5800	R\$ 65,0252
------	-------------	---------	----	------------	-------------	-------------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 105

PROC.: 1584/25

RUBRICA: 0

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2023

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORSE	2024/10		112,54%	70,11%		
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%	71,31%		
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO		112,68%	69,90%		
Composições Proprias	PRÓPRIA		0,00%	0,00%		

10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96590000	R\$ 100,5000	R\$ 97,0629
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 156,2000
					TOTAL Material:	R\$ 318,2681

12543	SERVEITE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 202,6000
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 202,6000
					VALOR:	R\$ 520,89

104749 CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

00000416	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4". CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,56	R\$ 10,56
					TOTAL Material:	R\$ 10,56

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	R\$ 24,74	R\$ 4,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	R\$ 29,56	R\$ 5,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,10
					VALOR:	R\$ 20,66

96977 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (M)

00000867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 58,26	R\$ 61,17
					TOTAL Material:	R\$ 61,17

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03310000	R\$ 24,74	R\$ 0,81
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03310000	R\$ 29,56	R\$ 0,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,78
					VALOR:	R\$ 62,95

92803 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_08/2022 (KG)

00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 9,83	R\$ 10,02
					TOTAL Material:	R\$ 10,02

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00140000	R\$ 24,29	R\$ 0,03
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00690000	R\$ 26,97	R\$ 0,25
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,28
					VALOR:	R\$ 10,30

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA:

206

PROJETO:

1584/25

RUBRICA:

01-25.000

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,58%	69,60%
Complementar Pública	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

92804 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_08/2022 (KG)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 7,82
TOTAL Material:					R\$ 8,68

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00080000	R\$ 24,29
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00480000	R\$ 28,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,14
VALOR:					R\$ 8,82

92805 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 7,82
TOTAL Material:					R\$ 8,68

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00250000	R\$ 28,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,07
VALOR:					R\$ 8,75

92806 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,14000000	R\$ 9,02
TOTAL Material:					R\$ 10,28

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00130000	R\$ 28,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,03
VALOR:					R\$ 10,31

92801 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 (KG)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 9,52
TOTAL Material:					R\$ 10,16

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00510000	R\$ 24,29
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	R\$ 28,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,01
VALOR:					R\$ 11,18

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 708
PROG: 1584/25
RUBRICA: 8

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

RDI: 25,00%

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

	ORÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE
ORBE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,19%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	59,80%
Composição Propria	PRORRBA	0,00%	0,00%

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28650000	R\$ 23,52	R\$ 6,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 30,83
					VALOR:	R\$ 165,35

95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

				ORÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 15,41	R\$ 0,20
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,20
					VALOR:	R\$ 0,20

95310 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPinteIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

				ORÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01689000	R\$ 15,41	R\$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,26
					VALOR:	R\$ 0,26

95310 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

				ORÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE
00044499	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 15,41	R\$ 0,20
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,20
					VALOR:	R\$ 0,20

95313 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

				ORÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE
000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 15,83	R\$ 0,20
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,20
					VALOR:	R\$ 0,20

95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

				ORÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE
00000376	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 20,03	R\$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,26
					VALOR:	R\$ 0,26

95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

				ORÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,04297000	R\$ 15,41	R\$ 0,66
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,66
					VALOR:	R\$ 0,66

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				RUBRICA:	
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025			
	LOCAL:	MORRO DO ALECRIM				
			DRE	2024/10	112,54%	20,11%
			SINAPI	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,66%	80,90%	
		Desoneração Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

95317 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

CD	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02070000	R\$ 15,41	R\$ 0,31
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,31
VALOR:						R\$ 0,31

95320 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

CD	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 15,41	R\$ 0,20
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,20
VALOR:						R\$ 0,20

95324 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

CD	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004780	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	R\$ 20,03	R\$ 0,34
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,34
VALOR:						R\$ 0,34

95329 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

CD	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	R\$ 19,07	R\$ 0,32
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,32
VALOR:						R\$ 0,32

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

CD	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 20,03	R\$ 0,26
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,26
VALOR:						R\$ 0,26

95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

CD	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,04297000	R\$ 20,03	R\$ 0,86
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,86
VALOR:						R\$ 0,86

95335 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

CD	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----	-----------	--------	------	------------	----------------	-------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 250

PROC.: 1584/25

RUBRICA: 25.00%

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORSE	202410		112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO		114,10%	71,31%
SINAPI	202411 SEM DESONERAÇÃO		112,64%	68,80%
Composição				
Própria			0,00%	0,00%

00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02070000	R\$ 20,03	R\$ 0,41
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,41
VALOR:						R\$ 0,41

95401 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00004063	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 28,00	R\$ 0,68
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,68
VALOR:						R\$ 0,68

95403 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	R\$ 116,22	R\$ 1,97
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,97
VALOR:						R\$ 1,97

95338 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00012673	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 20,03	R\$ 0,48
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,48
VALOR:						R\$ 0,48

95390 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

44503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00386000	R\$ 15,65	R\$ 0,09
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,09
VALOR:						R\$ 0,09

95341 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	R\$ 20,03	R\$ 0,34
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,34
VALOR:						R\$ 0,34

95344 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	0,01326000	R\$ 16,27	R\$ 0,21
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,21
VALOR:						R\$ 0,21



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

FOLHA: 233

PROJEC.: 1587/25

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025	RUBRICA: 25,00%																
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/10</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,19%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,58%</td> <td>69,99%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>		ORSE	2024/10	112,54%	70,11%	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,19%	71,31%	SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,58%	69,99%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
ORSE	2024/10	112,54%	70,11%																
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,19%	71,31%																
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,58%	69,99%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																

95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor
00020020	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00586000	R\$ 29,90	R\$ 0,17
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,17
					VALOR:	R\$ 0,17

95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor
00004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00586000	R\$ 28,77	R\$ 0,16
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,16
					VALOR:	R\$ 0,16

95349 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor
00004095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00586000	R\$ 24,88	R\$ 0,14
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,14
					VALOR:	R\$ 0,14

95351 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	0,01885000	R\$ 32,26	R\$ 0,60
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,60
					VALOR:	R\$ 0,60

95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor
00037686	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00957000	R\$ 15,90	R\$ 0,15
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,15
					VALOR:	R\$ 0,15

95387 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 20,03	R\$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,26
					VALOR:	R\$ 0,26

95358 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**FOLHA: 232
PÁGINA: 1584/1584

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	DIURNO:	25,00%
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
		SEINFRA	020 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,50%
		Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHÊIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01885000	R\$ 15,90	R\$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,29
					VALOR:	R\$ 0,29

95359 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,01885000	R\$ 23,82	R\$ 0,44
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,44
					VALOR:	R\$ 0,44

95361 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00004257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00957000	R\$ 15,90	R\$ 0,15
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,15
					VALOR:	R\$ 0,15

95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00004230	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 21,67	R\$ 0,28
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,28
					VALOR:	R\$ 0,28

95364 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00004248	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00957000	R\$ 19,31	R\$ 0,18
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,18
					VALOR:	R\$ 0,18

95368 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00004251	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 17,73	R\$ 0,23
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,23
					VALOR:	R\$ 0,23

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 20,00	R\$ 0,48
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,48
					VALOR:	R\$ 0,48

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 213

PROJ: 5584/25

RUBRICA: 8

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/0	112,64%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/1 SEM DESONERAÇÃO	112,66%	69,90%
Composição Pública	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	R\$ 21,22
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,36
VALOR:					R\$ 0,36

95377 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00008110	SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,26
VALOR:					R\$ 0,26

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00008111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 14,61
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,35
VALOR:					R\$ 0,35

95379 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006160	SOLDADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,26
VALOR:					R\$ 0,26

95385 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00012889	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 19,77
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,26
VALOR:					R\$ 0,26

91919 CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 (UN)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00039276	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,99
TOTAL Material:					R\$ 6,99

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32800000	R\$ 24,74
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32800000	R\$ 29,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 17,80

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 134

PROJ: 1584/15

RUBRICA: 8

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ORSE	2024/10	112,54%	70,11%	
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,58%	69,90%	
Compreensão Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR:

R\$ 24,79

91917 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	1,00000000	R\$ 4,73	R\$ 4,73
TOTAL Material:				R\$ 4,73

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,32800000	R\$ 24,74	R\$ 8,11
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,32800000	R\$ 29,56	R\$ 9,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 17,80
VALOR:				R\$ 22,53

903310 Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 (m2)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	0,10000000	R\$ 3,79	R\$ 0,38
S10649	Encargos Complementares - Servente	0,10000000	R\$ 3,68	R\$ 0,39
TOTAL Encargos Complementares:				R\$ 0,77
I04750S	Pedreiro (horista)	0,10000000	R\$ 19,13	R\$ 1,91
I06111S	Servente de obras (horista)	0,10000000	R\$ 13,65	R\$ 1,37
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 3,28

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
S01903	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeição mecânica e transporte	0,00500000	R\$ 521,75	R\$ 2,61
TOTAL Serviço:				R\$ 2,61
VALOR:				R\$ 6,83

S00124 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento (m3)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
S10649	Encargos Complementares - Servente	6,00000000	R\$ 3,96	R\$ 23,76
TOTAL Encargos Complementares:				R\$ 23,76
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	0,94300000	R\$ 101,30	R\$ 95,53
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	255,00000000	R\$ 0,76	R\$ 193,80
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	0,20900000	R\$ 125,38	R\$ 26,20
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	0,62700000	R\$ 126,04	R\$ 79,03
TOTAL Material:				R\$ 394,56
I06111S	Servente de obras (horista)	6,00000000	R\$ 13,85	R\$ 83,10



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

FOLHA: 755
 PROJ: 1584/25
 RUBRICA: 8

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	RECEITA:	75.00%
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	154,18%	71,31%
		SNAP	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,69%	69,90%
		Compostos Elétricos	PROFBA	0,00%	0,00%

TOTAL MBo de Obra: R\$ 81,90

VALOR: R\$ 499,67

S00126 Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado (m3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
S00125	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 525,51
S07892	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 48,96
TOTAL Serviço:					R\$ 574,47
VALOR:					R\$ 574,51

S10549 Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento (m3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,88
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 23,28

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,91300000	R\$ 101,30
I01378S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	293,00000000	R\$ 0,76
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,20900000	R\$ 125,38
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62700000	R\$ 126,04
TOTAL Material:					R\$ 420,40

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	R\$ 13,65
TOTAL MBo de Obra:					R\$ 81,90
VALOR:					R\$ 526,51

S00996 Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura (m3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I00634	Concreto usinado bombeável b0-b1 fck=15mpa	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 472,62
I44535S	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3, (disponibilização de bomba), sem o lançamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 50,63
TOTAL Material:					R\$ 523,25

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
S00128	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 48,96
TOTAL Serviço:					R\$ 48,96
VALOR:					R\$ 572,21

S00127 Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura (m3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 216

PROC.: 15816/25

RUBRICA: 8

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	02\$ SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,08%	69,80%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

134492S	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 492,50	R\$ 492,50
14535S	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3, (disponibilização de bomba), sem o lançamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 50,63	R\$ 50,63
TOTAL Material:						R\$ 543,13

S0012S	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 48,96	R\$ 48,96
TOTAL Serviço:						R\$ 48,96
VALOR:						R\$ 592,09

S11484 Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura (m3)

134492S	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 492,50	R\$ 492,50
14535S	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3, (disponibilização de bomba), sem o lançamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 50,63	R\$ 50,63
TOTAL Material:						R\$ 543,13

S11477	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 29,59	R\$ 29,59
TOTAL Serviço:						R\$ 29,59
VALOR:						R\$ 572,72

93658 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

934686	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,19	R\$ 12,19
0000157S	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,08	R\$ 2,08
TOTAL Material:						R\$ 14,27

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18920000	R\$ 24,74	R\$ 4,68
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18920000	R\$ 29,56	R\$ 5,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,27
VALOR:						R\$ 24,54

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043464	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,20	R\$ 1,20
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 232
PROG: 1584/25
RUBRICA: 8

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

		QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
OREE	2024/10	112,04%	70,11%	
SEMPRA	020 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,66%	69,50%	
Composição Própria	PROPRIA	0,00%	0,00%	

00043460	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,85
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,67

00002438	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,03

95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
TOTAL Serviço:						R\$ 0,86

VALOR: R\$ 29,56

91672 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 (M)

00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 7,60	R\$ 7,93
TOTAL Material:						R\$ 7,93

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19700000	R\$ 24,74	R\$ 4,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19700000	R\$ 29,56	R\$ 5,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,69

VALOR: R\$ 18,82

89257 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,84	R\$ 4,84
00043465	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,06	R\$ 1,06
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043461	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,99

00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,03

95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,41	R\$ 0,41
-------	--	--------	---	------------	----------	----------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

FOLHA: 218

PROC.: 1584/25

RUBRICA: 5.00%

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
BEINFRA	023 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,86%	69,90%
Composições Públicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Serviço: R\$ 0,41

VALOR: R\$ 28,43

90778 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00043487	EPI - FAMILIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,25
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 2,70

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004083	ENCARGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,00
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,68
TOTAL Serviço:					R\$ 0,68

VALOR: R\$ 31,38

90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,74
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34
0043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 2,10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 116,22
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 116,22

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,97
TOTAL Serviço:					R\$ 1,97

VALOR: R\$ 128,29

S10555 Encargos Complementares - Armador (h)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00
110585	Arco de serra	ORSE	un	0,00020000	R\$ 19,90



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

FOLHA: 219

BROO: 1584/13

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

RUBRICAS: 05.00%

LOCAL: MORRO DO ALEGRI

ORSE	2024/10	112,54%	70,41%
SINAPI	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,58%	69,80%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

112893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00060000	R\$ 64,56	R\$ 0,05
112894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,48	R\$ 0,00
112895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,45	R\$ 0,01
110482	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,86
110617	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
100941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,77	R\$ 0,29
112892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,10	R\$ 0,03
101651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,70	R\$ 0,01
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
110599	Protetor solar tipo 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
110586	Torquessa	ORSE	un	0,00020000	R\$ 39,00	R\$ 0,01
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,72	
VALOR:					R\$ 3,71	

S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro (h)

100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
112893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R\$ 64,56	R\$ 0,05
112894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,48	R\$ 0,00
112895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,45	R\$ 0,01
110492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,86
110579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R\$ 26,89	R\$ 0,01
110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
100941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,77	R\$ 0,29
110578	Formão grande	ORSE	un	0,00020000	R\$ 15,15	R\$ 0,00
111248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	R\$ 246,00	R\$ 0,02
112882S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,10	R\$ 0,03
111244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	R\$ 48,95	R\$ 0,01
101651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	R\$ 6,70	R\$ 0,00
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
110599	Protetor solar tipo 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
111249	Serra circular elétrica portátil	ORSE	un	0,00010000	R\$ 617,85	R\$ 0,06
110577	Semote 40cm	ORSE	un	0,00010000	R\$ 29,90	R\$ 0,00
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,80	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

FOLHA: 220
 PROC.: 1588/25
 PUBLICA: 0

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	BDI:	25,00%
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10	112,54%	70,15%
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SENAI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,69%	69,90%
		Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	R\$ 3,79
--------	----------

S10552 Encargos Complementares - Eletricista (h)

Item	Descrição	ORSE	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
111240	Alicate com isolamento	ORSE	un	0,00020000	R\$ 47,69	R\$ 0,01
111241	Alicate volt-ampereímetro	ORSE	un	0,00020000	R\$ 183,00	R\$ 0,03
100158	Almoco (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
112893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R\$ 64,56	R\$ 0,05
112894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,48	R\$ 0,00
112895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00080000	R\$ 13,45	R\$ 0,01
110492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,86
110579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R\$ 26,89	R\$ 0,01
111242	Chave inglesa 12"	ORSE	un	0,00010000	R\$ 34,00	R\$ 0,00
110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
100941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,77	R\$ 0,29
112892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,10	R\$ 0,03
101651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,70	R\$ 0,01
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
110599	Protetor solar tipo 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 3,76

VALOR:	R\$ 3,75
--------	----------

S10564 Encargos Complementares - Encanador (h)

Item	Descrição	ORSE	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
100158	Almoco (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
112893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 64,56	R\$ 0,05
112894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,48	R\$ 0,00
112895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00080000	R\$ 13,45	R\$ 0,01
110492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,86
110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
100941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,77	R\$ 0,29
110592	Linha chata 12"	ORSE	un	0,00010000	R\$ 37,45	R\$ 0,00
112892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,10	R\$ 0,03
101651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,70	R\$ 0,01
110593	Prato simples 30cm	ORSE	un	0,00010000	R\$ 19,57	R\$ 0,00
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
110599	Protetor solar tipo 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

RUBRICAS: 25,00%

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,58%	69,90%
Composições Porcentagem	PROFRA	0,00%	0,00%

I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I11256	Tamacha para tubos PVC de 1 1/2"	ORSE	un	0,00040000	R\$ 60,00	R\$ 0,02
I11257	Tamacha para tubos PVC de 1 1/4"	ORSE	un	0,00040000	R\$ 32,30	R\$ 0,01
I11255	Tamacha para tubos PVC de 1"	ORSE	un	0,00060000	R\$ 63,00	R\$ 0,04
I11253	Tamacha para tubos PVC de 1/2"	ORSE	un	0,00110000	R\$ 29,00	R\$ 0,03
I11254	Tamacha para tubos PVC de 3/4"	ORSE	un	0,00070000	R\$ 27,49	R\$ 0,02
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 3,83

VALOR: R\$ 3,82

S10550 Encargos Complementares - Pedreiro (h)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I128935	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 64,56	R\$ 0,05
I128945	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,48	R\$ 0,00
I128955	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,45	R\$ 0,01
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,86
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,80	R\$ 0,01
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	R\$ 12,00	R\$ 0,01
I11245	Desempenadeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	R\$ 11,60	R\$ 0,01
I11246	Escala métrica de bambu	ORSE	Un	0,00070000	R\$ 10,22	R\$ 0,01
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	q	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,77	R\$ 0,29
I128926	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,10	R\$ 0,03
I11264	Martelo de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	R\$ 13,52	R\$ 0,00
I1265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,75	R\$ 0,01
I11243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	R\$ 28,00	R\$ 0,00
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	R\$ 15,40	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,70	R\$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00460000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10598	Protetor solar tipo 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10790	Prumo de faca	ORSE	un	0,00010000	R\$ 25,95	R\$ 0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 46,20	R\$ 0,01
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I11247	Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	R\$ 327,80	R\$ 0,03
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 3,80

VALOR: R\$ 3,79

S10594 Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve (h)

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIA**

FOLHA: 222

DOC.: 1584/15

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

RUBRICA: 25,00%

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,80%
Campanha Eleitoral	PROFRA	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
110585	Arco de serra	ORSE	un	0,00020000	R\$ 19,90	R\$ 0,00
112893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 64,56	R\$ 0,05
112894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,48	R\$ 0,00
112895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,45	R\$ 0,01
110492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,86
110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
100841	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,77	R\$ 0,29
112892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,10	R\$ 0,03
101651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,70	R\$ 0,01
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
110599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
110566	Torquesa	ORSE	un	0,00020000	R\$ 39,00	R\$ 0,01
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29

TOTAL Encargos Complementares:

R\$ 3,72

VALOR:

R\$ 3,71

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
112893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 64,56	R\$ 0,05
112894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,48	R\$ 0,00
112895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,45	R\$ 0,01
102711S	Carminho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	un	0,00020000	R\$ 163,00	R\$ 0,03
110492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,86
110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
100841	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,77	R\$ 0,29
112892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,10	R\$ 0,03
104729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00040000	R\$ 37,80	R\$ 0,00
101661	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,70	R\$ 0,01
110768	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,01
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
110599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
104728	Talhadoreira cheta 10"	ORSE	un	0,00030000	R\$ 16,58	R\$ 0,01
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R\$ 4,50	R\$ 0,42

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**FOLHA: 223
DOC.: 1584/25

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

RUBRICAR: 25,00%

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,91%
BEINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,60%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 3,89

VALOR: R\$ 3,88

S82497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m (m3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,88
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 11,84

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 13,85
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 40,95
VALOR:					R\$ 52,57

92272 FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020 (M)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
91893	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,08800000	R\$ 29,55
91892	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02200000	R\$ 30,91
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 3,20

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17* MM	SINAPI	M2	0,13600000	R\$ 96,83
00004491	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	2,34200000	R\$ 11,91
00005088	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,01200000	R\$ 19,63
TOTAL Material:					R\$ 41,25

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03200000	R\$ 24,21
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08300000	R\$ 28,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,16
VALOR:					R\$ 47,70

92273 FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020 (M)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
91893	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03000000	R\$ 29,55
91892	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00700000	R\$ 30,91
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,09

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 224

PROC.: 1584/15

RUBRICA: 8

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10 112,54% 70,11%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO 112,69% 69,90%
		Composição Propria	PROFPA 0,00% 0,00%

00004491	PONTELETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,31000000	R\$ 11,91	R\$ 15,60
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02300000	R\$ 19,63	R\$ 0,45
					TOTAL Material:	R\$ 16,05

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02100000	R\$ 24,21	R\$ 0,50
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R\$ 28,83	R\$ 2,62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,12
					VALOR:	R\$ 20,28

92257 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02200000	R\$ 29,55	R\$ 0,65
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00500000	R\$ 30,91	R\$ 0,15
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,80

00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,05000000	R\$ 57,06	R\$ 59,91
					TOTAL Material:	R\$ 59,91

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R\$ 24,21	R\$ 0,12
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R\$ 28,83	R\$ 0,14
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,26
					VALOR:	R\$ 60,97

92264 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 (M2)

91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25500000	R\$ 29,55	R\$ 7,53
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06300000	R\$ 30,91	R\$ 1,94
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 9,47

00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,33600000	R\$ 96,63	R\$ 129,09
00004491	PONTELETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,30800000	R\$ 11,91	R\$ 27,48
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	R\$ 19,63	R\$ 4,08
00004517	SARRAFO 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	9,23700000	R\$ 4,17	R\$ 38,51

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 225

PROC.: 1589/25

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

RUBRICADA: 25.00%

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORÇ	2024/10	112,54%	70,11%
SINAPI	025 SEM DEGRADAÇÃO	14,10%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DEGRADAÇÃO	12,00%	69,90%
Condições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material: R\$ 199,19

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88239	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS	0,25000000	R\$ 24,21	R\$ 6,05
88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	1,16000000	R\$ 28,83	R\$ 34,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 40,06
VALOR:				R\$ 248,69

92263 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_08/2020 (M2)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,25600000	R\$ 29,55	R\$ 7,53
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,06300000	R\$ 30,91	R\$ 1,94
TOTAL Equipamento Custo Horário:				R\$ 9,47

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	1,33600000	R\$ 57,06	R\$ 76,23
00004491	PONTELETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	2,30800000	R\$ 11,91	R\$ 27,48
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	0,20800000	R\$ 19,63	R\$ 4,08
00004517	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	9,23700000	R\$ 4,17	R\$ 38,51
TOTAL Material:				R\$ 146,30

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88239	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS	0,25000000	R\$ 24,21	R\$ 6,05
88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	1,16000000	R\$ 28,83	R\$ 34,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 40,06
VALOR:				R\$ 196,83

92266 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_08/2020 (M2)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,23700000	R\$ 29,55	R\$ 7,00
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,05000000	R\$ 30,91	R\$ 1,54
TOTAL Equipamento Custo Horário:				R\$ 8,54

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	1,14600000	R\$ 96,83	R\$ 110,73
00004491	PONTELETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	0,16800000	R\$ 11,91	R\$ 1,97
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	0,15900000	R\$ 19,63	R\$ 3,12

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 226

PROC.: 1589/25

RUBRICA: 8

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MÓRRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,04%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,90%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	6,95200000	R\$ 4,17	R\$ 28,98
					TOTAL Material:	R\$ 144,60

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20200000	R\$ 24,21	R\$ 4,89
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91100000	R\$ 28,83	R\$ 26,26
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 31,15
					VALOR:	R\$ 184,49

92265 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,23700000	R\$ 29,55	R\$ 7,00
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,05000000	R\$ 30,91	R\$ 1,54
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 8,54

00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,14600000	R\$ 57,06	R\$ 65,39
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,16600000	R\$ 11,91	R\$ 1,97
00005058	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,15900000	R\$ 19,63	R\$ 3,12
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	6,95200000	R\$ 4,17	R\$ 28,98
					TOTAL Material:	R\$ 99,46

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20200000	R\$ 24,21	R\$ 4,89
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91100000	R\$ 28,83	R\$ 26,26
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 31,15
					VALOR:	R\$ 139,15

96542 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,05800000	R\$ 29,55	R\$ 1,65
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2016	SINAPI	CHP	0,01400000	R\$ 30,91	R\$ 0,43
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,08

00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,31500000	R\$ 57,06	R\$ 17,97
----------	--	--------	----	------------	-----------	-----------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 272

PROC.: 1584/25

RUBRICA: 25.000

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SENAPRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,13%	71,21%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,89%	69,80%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00002882	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	SINAPI	L	0,00655000	R\$ 6,26	R\$ 0,07
00004481	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	1,21800000	R\$ 11,91	R\$ 14,50
00020247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,00900000	R\$ 21,74	R\$ 0,19
00005073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,00800000	R\$ 20,01	R\$ 0,16
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01500000	R\$ 24,23	R\$ 0,36
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,72200000	R\$ 4,17	R\$ 3,01
					TOTAL Material:	R\$ 36,28

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73100000	R\$ 24,21	R\$ 17,69
88282	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,71800000	R\$ 28,83	R\$ 49,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 67,21
					VALOR:	R\$ 105,55

102591 FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021 (UN)

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08570000	R\$ 23,71	R\$ 2,03
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08570000	R\$ 28,43	R\$ 2,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,46
					VALOR:	R\$ 4,46

102593 FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021 (UN)

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09670000	R\$ 23,71	R\$ 2,29
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09670000	R\$ 28,43	R\$ 2,74
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,03
					VALOR:	R\$ 5,03

S11640 Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015 (m2)

S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,33300000	R\$ 3,79	R\$ 5,05
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,33300000	R\$ 3,86	R\$ 1,29
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,34

M3130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	kg	0,15000000	R\$ 25,00	R\$ 3,75
K01346S	Chepe/painel de madeira compensada plastificada (madeira plastificada) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, s = 10 mm	ORSE	m2	0,58400000	R\$ 48,32	R\$ 28,22
K02892S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	ORSE	l	0,02000000	R\$ 8,47	R\$ 0,17

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**FOLHA: 228
REC.: 1284/15
RUBRICA: 25.00%

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	09/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10 112,54% 70,11%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
		SENAFI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO 112,88% 69,90%
		Composição Preço	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

101569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	3,06700000	R\$ 6,75	R\$ 20,70
105088S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	kg	0,02500000	R\$ 16,94	R\$ 0,42
105089S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	kg	0,10000000	R\$ 17,26	R\$ 1,73
104509S	Serrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	2,72200000	R\$ 5,51	R\$ 15,00
106193S	Tabua não aparelhada "2,5 x 20" cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	0,30600000	R\$ 16,95	R\$ 5,19
TOTAL Material:					R\$ 75,18	

101213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	1,33300000	R\$ 19,13	R\$ 25,50
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,33300000	R\$ 13,65	R\$ 4,55
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,05	
VALOR:					R\$ 112,55	

S00115 Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022 (m2)

S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,33300000	R\$ 3,79	R\$ 5,05
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,50000000	R\$ 3,88	R\$ 5,82
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 10,87	

143130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	kg	0,15000000	R\$ 25,00	R\$ 3,75
100630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	0,58400000	R\$ 40,08	R\$ 23,41
102982S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	ORSE	l	0,02000000	R\$ 8,47	R\$ 0,17
101569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	3,06700000	R\$ 6,75	R\$ 20,70
105088S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	kg	0,02500000	R\$ 16,94	R\$ 0,42
105089S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	kg	0,10000000	R\$ 17,26	R\$ 1,73
104509S	Serrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	2,72200000	R\$ 5,51	R\$ 15,00
106193S	Tabua não aparelhada "2,5 x 20" cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	0,30600000	R\$ 16,95	R\$ 5,19
TOTAL Material:					R\$ 70,37	

101213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	1,33300000	R\$ 19,13	R\$ 25,50
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,50000000	R\$ 13,65	R\$ 20,48
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 45,98	
VALOR:					R\$ 127,20	

S00089 Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 04 usos (m2)

S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,35000000	R\$ 3,79	R\$ 5,12
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,35000000	R\$ 3,88	R\$ 5,24
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 10,36	

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 729

PROC: 1584/25

RUBRICA: 20.000

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	202410 112,54% 70,11%
		BEINFRA	023 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
		SINAPI	202411 SEM DESONERAÇÃO 112,88% 69,90%
		Composição Própria	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
102892S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	ORSE	I	0,01500000	R\$ 6,47
101569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 8cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,50000000	R\$ 6,75
105087S	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	kg	0,30000000	R\$ 18,05
104509S	Serrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	0,30000000	R\$ 5,51
106189S	Tabua não aparelhada "2,5 x 30" cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	0,91700000	R\$ 24,75
TOTAL Material:					R\$ 33,28

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
101213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	1,35000000	R\$ 19,13
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,35000000	R\$ 13,65
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,25

VALOR: R\$ 87,86

93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 23,68

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07
TOTAL Serviço:					R\$ 0,39

VALOR: R\$ 24,07

93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 23,68

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07
93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,30
93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,74
TOTAL Serviço:					R\$ 1,43

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**FOLHA: 230
BROO: 1584/25
RUBRICAS: 01

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	202410	112,04%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	202411 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,90%
Composições Públicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR: R\$ 25,11

93277 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor
00036487	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 5.099,78	R\$ 0,32
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,32
VALOR:						R\$ 0,32

93278 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016 (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor
36487	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00001400	R\$ 5.099,78	R\$ 0,07
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,07
VALOR:						R\$ 0,07

93279 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor
00036487	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006000	R\$ 5.099,78	R\$ 0,30
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,30
VALOR:						R\$ 0,30

93280 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor
00002705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,78000000	R\$ 0,95	R\$ 0,74
TOTAL Especiais:						R\$ 0,74
VALOR:						R\$ 0,74

89273 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÃO 4 X 4 - CHI DIURNO. AF_11/2014 (CHI)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,75	R\$ 31,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 31,75

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor
89267	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÃO 4 X 4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 52,21	R\$ 52,21
89268	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÃO 4 X 4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 7,44	R\$ 7,44
89268	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÃO 4 X 4 - JUROS. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,40	R\$ 18,40



AMERICA

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	BM:	2.000
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10	112,04%	20,11%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SEINFRA	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
		Complemento Pórtico	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Serviço:	R\$ 70,00
----------------	-----------

VALOR:	R\$ 109,80
--------	------------

89272 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF 11/2014 (CHP)

88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,75	R\$ 31,75
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 31,75

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
89267	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 52,21
89269	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 7,44
89268	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - JUROS. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,40
89270	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 83,94
89271	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,37
				TOTAL Serviço:	R\$ 190,36
				VALOR:	R\$ 222,11

89257 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÃO 4 X 4 - DEPRECIACÃO. AF 11/2014 (H)

0044475	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 87 KW, TRACAO 4 X 4	SINAPI	UN	0,00004000	R\$ 1.305.473,15	R\$ 52,21
					TOTAL Equipamento:	R\$ 52,21
					VALOR:	R\$ 52,21

89269 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÃO 4 X 4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 11/2014 (H)

00044475	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 1.308.473,15	R\$ 7,44
					TOTAL Equipamento:	R\$ 7,44
					VALOR:	R\$ 7,44

09265 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÃO 4 X 4 - JUROS. AF 11/2014 (H)

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

DATA: 03/01/2025

FOLHA: 232

PROC.: 1584/10

RUBRICA: 25.00%

ORSE	2024/10	112,54%	70,14%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,08%	69,50%
Composições Públicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00044475	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 1.305.473,15	R\$ 18,40
					TOTAL Equipamento:	R\$ 18,40
					VALOR:	R\$ 18,40

89270 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÃO 4 X 4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2014 (H)

00044475	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 1.305.473,15	R\$ 83,94
					TOTAL Equipamento:	R\$ 83,94
					VALOR:	R\$ 83,94

89271 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÃO 4 X 4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014 (H)

00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	4,55000000	R\$ 5,85	R\$ 28,37
					TOTAL Material:	R\$ 28,37
					VALOR:	R\$ 28,37

93288 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)

88298	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,75	R\$ 31,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 31,75

3283	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 100,42	R\$ 100,42
93296	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,30	R\$ 14,30
93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 35,39	R\$ 35,39
					TOTAL Serviço:	R\$ 150,11
					VALOR:	R\$ 161,86

93287 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)

88298	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,75	R\$ 31,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 31,75

93283	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 100,42	R\$ 100,42
-------	---	--------	---	------------	------------	------------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

FOLHA:

233

PROC.:

1585/25

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

RUBRICA: 25.00%

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORÇ	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	80,50%
Compensação Projeto	PROFIRA	0,00%	0,00%

93296	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,30	R\$ 14,30
93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 35,39	R\$ 35,39
93285	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 161,42	R\$ 161,42
93286	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,48	R\$ 12,48
					TOTAL Serviço:	R\$ 324,01
					VALOR:	R\$ 355,78

93283 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 (H)

00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00004000	R\$ 2.510.525,30	R\$ 100,42
					TOTAL Equipamento:	R\$ 100,42
					VALOR:	R\$ 100,42

93296 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016 (H)

00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 2.510.525,30	R\$ 14,30
					TOTAL Equipamento:	R\$ 14,30
					VALOR:	R\$ 14,30

93284 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016 (H)

00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 2.510.525,30	R\$ 35,39
					TOTAL Equipamento:	R\$ 35,39
					VALOR:	R\$ 35,39

93285 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)

00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 2.510.525,30	R\$ 161,42
					TOTAL Equipamento:	R\$ 161,42
					VALOR:	R\$ 161,42

93286 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)

--	--	--	--	--	--	--

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**FOLHA: 234
PROC.: 158/125
RUBRICA: 25.00%

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORÇ	2024/10	112,54%	70,11%
SINAPI	028 SEM DESENERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESENERAÇÃO	112,68%	69,30%
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00002705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	13,00000000	R\$ 0,96	R\$ 12,48
TOTAL Especial:						R\$ 12,48
VALOR:						R\$ 12,48

8928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

89288	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 40,36	R\$ 40,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 40,36

89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,97	R\$ 29,97
91486	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,49	R\$ 4,49
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,12	R\$ 11,12
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 51,21	R\$ 51,21
91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 154,61	R\$ 154,61
TOTAL Serviço:						R\$ 251,40
VALOR:						R\$ 291,76

89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 641.351,33	R\$ 21,99
00063383	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	R\$ 144.875,00	R\$ 7,98
TOTAL Equipamento:						R\$ 29,97
VALOR:						R\$ 29,97

91466 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 (H)

--	--	--	--	--	--	--



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

FOLHA: 135
PROC.: 1584/25

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	BUN:	25,00%
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	DISE:	2024/10	112,54%	70,11%
		SEMPRA:	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI:	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,86%	69,50%
		COMPANHIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 641.351,33	R\$ 3,65
00003383	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000580	R\$ 144.875,00	R\$ 0,84
TOTAL Equipamento:					R\$ 4,49	
VALOR:					R\$ 4,49	

89260 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 (H)

00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 641.351,33	R\$ 9,04
00003363	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 144.875,00	R\$ 2,08
TOTAL Equipamento:					R\$ 11,12	
VALOR:					R\$ 11,12	

89262 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 641.351,33	R\$ 41,23
00003363	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006890	R\$ 144.875,00	R\$ 9,98
TOTAL Equipamento:					R\$ 51,21	
VALOR:					R\$ 51,21	

91457 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

00004221	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	26,43000000	R\$ 5,85	R\$ 154,81
TOTAL Material:					R\$ 154,81	
VALOR:					R\$ 154,81	

96886 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

00003375	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4". REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 102,14	R\$ 102,14
TOTAL Material:					R\$ 102,14	

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIA**

FOLHA: 236
PROJ.: 1584/25
RUBRICAS: 25,00%

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10
		SEINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO
		Composição Públicas	PROFPA
			112,54%
			70,11%
			114,10%
			71,21%
			112,00%
			69,90%
			0,00%
			0,00%

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	R\$ 24,74
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	R\$ 29,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 21,07
VALOR:					R\$ 123,21

88270 IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)					
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34
00043485	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,88

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio
00012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,03

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio
95336	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48
TOTAL Serviço:					R\$ 0,48
VALOR:					R\$ 20,19

91952 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)					
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,75
TOTAL Material:					R\$ 6,75

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23200000	R\$ 24,74
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23200000	R\$ 29,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,98
VALOR:					R\$ 19,83

88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)					
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 237
1584/25
RUBRICADO: 25.00%

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	RUBRICADO:	25.00%
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	202410	112,54%	70,11%
		SINAPI	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	202411 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,80%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,68	

00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,85	R\$ 15,85
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,85	

95990	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
TOTAL Serviço:					R\$ 0,09	
VALOR:					R\$ 24,42	

100716 JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020 (M2)

93409	MAQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANQUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,03820000	R\$ 35,27	R\$ 1,34
93408	MAQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANQUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,01570000	R\$ 90,75	R\$ 1,42
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,78	

06785	GRANALHA DE AÇO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16)	SINAPI	SC25K	0,16000000	R\$ 134,38	R\$ 21,50
TOTAL Material:					R\$ 21,50	

86306	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05390000	R\$ 25,45	R\$ 1,37
86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05350000	R\$ 23,52	R\$ 1,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,62	
VALOR:					R\$ 26,88	

94672 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00350000	R\$ 61,55	R\$ 0,21
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00530000	R\$ 14,38	R\$ 0,07
00003522	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,28	R\$ 2,28
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00400000	R\$ 69,74	R\$ 0,27

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

APOLHA: 238
PROC.: 1584/25
RUBRICA: 25.00% 10

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10 112,54% 70,11%
		SENPIA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,10% 71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO 112,88% 69,80%
		Composições Regionais	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

TOTAL Material:	R\$ 2,83
-----------------	----------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05760000	R\$ 23,71
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05760000	R\$ 28,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,98
VALOR:					R\$ 5,82

94674 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 61,55
003538	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,28
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAD 100	SINAPI	UN	0,00840000	R\$ 2,28
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	R\$ 69,74
TOTAL Material:					R\$ 3,62

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07510000	R\$ 23,71
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07510000	R\$ 28,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,81
VALOR:					R\$ 7,53

91885 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01892	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,89
TOTAL Material:					R\$ 1,89

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21900000	R\$ 24,74
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21900000	R\$ 29,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,88
VALOR:					R\$ 13,77

S07692 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura (m3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,16000000	R\$ 3,71
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,38000000	R\$ 3,79
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,79
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,82000000	R\$ 3,88
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 9,88



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

FOLHA: 239
 Nº: 1587/25
 RUBRICA: 25,00%

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,86%	69,90%
Compras e Serviços	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
100378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 19,13
101213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 19,13
104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 19,13
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,62000000	R\$ 13,65
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 39,33
VALOR:					R\$ 48,96

S00128 Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento (m3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,71
S0551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,79
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,79
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	R\$ 3,88
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 9,88

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
100378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 19,13
101213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 19,13
104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 19,13
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,62000000	R\$ 13,65
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 39,33
VALOR:					R\$ 48,96

S11477 Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento (m3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,79
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,22000000	R\$ 3,88
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 6,09

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 19,13
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,22000000	R\$ 13,65
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 23,54
VALOR:					R\$ 28,58

08274 MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,84
00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 240
PROC.: 1584/25
RUBRICA: 8

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,84%	70,11%
SENFRA	029 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,90%
Composições Públicas	PROPRIA	0,00%	0,00%

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,88

00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,03

95341	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,34	R\$ 0,34
TOTAL Serviço:						R\$ 0,34
VALOR:						R\$ 20,37

5952 MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016 (CHI)

86296	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,54	R\$ 23,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 23,54

95114	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,04	R\$ 2,04
95115	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,47	R\$ 0,47
TOTAL Serviço:						R\$ 2,51
VALOR:						R\$ 26,05

5795 MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 (CHP)

86296	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,54	R\$ 23,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 23,54

95114	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,04	R\$ 2,04
95115	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,47	R\$ 0,47
53863	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,55	R\$ 2,55
TOTAL Serviço:						R\$ 5,06
VALOR:						R\$ 28,60

95114 MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016 (H)

00041886	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 31.887,37	R\$ 2,04
TOTAL Equipamento:						R\$ 2,04



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	RUBRICAR:	25,00%
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10	112,04%	70,11%
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,85%
		Composições Públicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR: R\$ 2,84

95115 MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JURÓS. AF_07/2016 (H)

00041898	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 31.887,37	R\$ 0,47
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,47
VALOR:						R\$ 0,47

53863 MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016 (H)

41898	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	SINAPI	UN	0,00008000	R\$ 31.887,37	R\$ 2,55
TOTAL Equipamento:						R\$ 2,55
VALOR:						R\$ 2,55

88278 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49

00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,27	R\$ 16,27
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,27

95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
TOTAL Serviço:						R\$ 0,21
VALOR:						R\$ 23,97

92510 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

00010749	LÓCAGAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE "1,80" A "3,20" M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	UNXME	0,39700000	R\$ 17,75	R\$ 7,04
TOTAL Equipamento:						R\$ 7,04

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	BOM:	25,00%
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORÇÃO:	2024/10		
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,91%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,90%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 8,26
00040270	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLÁSTICAS	SINAPI	M	0,03800000	R\$ 121,53
TOTAL Material:					R\$ 4,69

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R\$ 24,21
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88700000	R\$ 28,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 22,85

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,57700000	R\$ 60,97
TOTAL Serviço:					R\$ 35,17
VALOR:					R\$ 69,75

92415 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00040271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, EXTENSÃO DE 1,50" A 2,80" M	SINAPI	UNXME	0,19800000	R\$ 15,31
00040287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,90 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	R\$ 5,89
00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METÁLICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 18" CM, LARGURA DE 6" CM E EXTENSÃO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,39300000	R\$ 16,00
TOTAL Equipamento:					R\$ 13,90

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002862	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 8,26
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	R\$ 24,23
TOTAL Material:					R\$ 0,54

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20600000	R\$ 24,21
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,12500000	R\$ 28,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 37,41

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,52500000	R\$ 195,83
TOTAL Serviço:					R\$ 102,81
VALOR:					R\$ 154,86

92451 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 243
PÁGINA: 5584/15
DATA: 03/01/2025
RUBRICA: 25.00%

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

RUBRICA: 25.00%

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ORSE	2024/10	112,54%	70,11%	
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,81%	
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,86%	69,92%	
Composições Auxiliares	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Valor (R\$)
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 8,26	R\$ 0,08
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04800000	R\$ 24,23	R\$ 1,18
00006193	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 20 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,47400000	R\$ 19,71	R\$ 9,34
				TOTAL Material:		R\$ 10,60

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20500000	R\$ 24,21	R\$ 4,96
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,12000000	R\$ 28,83	R\$ 32,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 37,24

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA, AF_09/2020	SINAPI	M	1,81600000	R\$ 47,70	R\$ 86,62
92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	SINAPI	M2	0,62600000	R\$ 139,15	R\$ 87,10
					TOTAL Serviço:	R\$ 173,72
					VALOR:	R\$ 221,56

88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,49

Item		Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00020020	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,80
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 29,80

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,17
				TOTAL Serviço:	R\$ 0,17
				VALOR:	R\$ 37,56

88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------------	----------------	-------------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 244

PROC.: 1584/15

RUBRICA: 25.00%

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,58%	69,90%
Composições Públicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043484	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49

00004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,77	R\$ 28,77
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,77

95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,16	R\$ 0,16
TOTAL Serviço:						R\$ 0,16
VALOR:						R\$ 36,42

88284 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043484	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49

00004095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,88	R\$ 24,88
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 24,88

95349	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,14	R\$ 0,14
TOTAL Serviço:						R\$ 0,14
VALOR:						R\$ 32,51

88285 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
----------	--	--------	---	------------	----------	----------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

FOLHA: 245

PROJ: 1584/15

RUBRICA: 8

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ORSE	2024/10		112,04%	70,11%	
BEINFRA	02% SEM DESONERAÇÃO		114,15%	71,31%	
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO		112,88%	68,90%	
Composição Média	PROPRIA		0,00%	0,00%	

00043466	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,49	

00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 32,26	R\$ 32,26
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 32,26	

95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
TOTAL Serviço:					R\$ 0,60	
VALOR:					R\$ 40,35	

93409 MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

86306	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,45	R\$ 25,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 25,45	

93404	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 7,82	R\$ 7,82
93405	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,00	R\$ 2,00
TOTAL Serviço:					R\$ 9,82	
VALOR:					R\$ 35,27	

93408 MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

86306	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,45	R\$ 25,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 25,45	

93404	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 7,82	R\$ 7,82
-------	--	--------	---	------------	----------	----------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2023	POLHA: 2467
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	DIÁRIO: 25,00%	1584/18
		ORSE 2024/10	112,54% 70,11%
		SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,21%
		SINAPI 2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68% 69,50%
		Composição Propria	PROPRIA 0,00% 0,00%

93405	MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAÍDA, CAPACIDADE 280 L, DIÂMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,00	R\$ 2,00
93406	MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAÍDA, CAPACIDADE 280 L, DIÂMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,39	R\$ 9,39
93407	MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAÍDA, CAPACIDADE 280 L, DIÂMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 46,09	R\$ 46,09
					TOTAL Serviço:	R\$ 65,30
					VALOR:	R\$ 80,75

93404 MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAÍDA, CAPACIDADE 280 L, DIÂMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)						
00036522	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 99.682,15	R\$ 5,31
00039813	MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMÁTICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAÍDA, 280 L, DIAM. "670" MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DOSADORA, FUNDO CÔNICO ETC)	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 39.372,23	R\$ 2,51
					TOTAL Equipamento:	R\$ 7,82
					VALOR:	R\$ 7,82

93405 MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAÍDA, CAPACIDADE 280 L, DIÂMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - JUROS. AF_05/2023 (H)						
00036522	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 99.682,15	R\$ 1,42
00039813	MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMÁTICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAÍDA, 280 L, DIAM. "670" MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DOSADORA, FUNDO CÔNICO ETC)	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 39.372,23	R\$ 0,58
					TOTAL Equipamento:	R\$ 2,00
					VALOR:	R\$ 2,00

93406 MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAÍDA, CAPACIDADE 280 L, DIÂMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)						
00036522	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 99.682,15	R\$ 6,64
00039813	MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMÁTICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAÍDA, 280 L, DIAM. "670" MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DOSADORA, FUNDO CÔNICO ETC)	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 39.372,23	R\$ 2,75
					TOTAL Equipamento:	R\$ 9,39

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 09/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	152,64%	70,11%
SEINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO	114,13%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,00%
Composição Político	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

FOLHA: 247

PROC.: 1584/25

RUBRICA: 0

VALOR:

R\$ 8,39

93487 MÁQUINA JATO DE PRESSÃO PORTÁTIL, CÂMARA DE 1 SAÍDA, CAPACIDADE 280 L, DIÂMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004221	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-600	SINAPI	1	7,68000000	R\$ 5,85
TOTAL Material:					R\$ 46,09

VALOR:

R\$ 46,09

88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,49

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00037688	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,90
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,90

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,15
TOTAL Serviço:					R\$ 0,15

VALOR:

R\$ 23,54

88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,49

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 248
PROG: 1584/25
RUBRICA: 8

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10 192,64% 70,11%
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO 114,19% 71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO 112,80% 69,80%
		Propria	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 20,03

95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,28
					VALOR:	R\$ 27,78

88295 OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,84	R\$ 4,84
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,49

00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,90	R\$ 15,90
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,90

95358	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,29
					VALOR:	R\$ 23,08

88296 OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,84	R\$ 4,84
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,49

					TOTAL	
--	--	--	--	--	-------	--

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRÔ DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,91%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,08%	69,90%
Composição Propria	PROPRIA	0,00%	0,00%

FOLHA: 249

PROJ: 1584/25

RUBRICAS: 0

RUBRICAS: 0

00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,82	R\$ 23,82
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 23,82

95359	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,44	R\$ 0,44
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,44
					VALOR:	R\$ 31,75

88298 OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043484	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,49

00004257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,90	R\$ 15,90
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,90

95361	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,15	R\$ 0,15
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,15
					VALOR:	R\$ 23,54

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043484	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,49

--	--	--	--	--	--	--

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 250
RUBRICADA: 3584/15
8

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	RUBRICADA:	25,00%
LOCAL:	MORRO DO ALEGRI	ORÇ:	2024/10	112,04%	70,11%
		SINAPI:	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI:	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,00%
		PROPRIA:		0,00%	0,00%

00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,87	R\$ 21,87
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,87

95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,28
					VALOR:	R\$ 29,44

88301 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,84	R\$ 4,84
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,49

00004248	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,31	R\$ 19,31
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,31

95364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,18	R\$ 0,18
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,18
					VALOR:	R\$ 26,99

88306 OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,84	R\$ 4,84
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,49

00004261	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,73	R\$ 17,73
----------	--	--------	---	------------	-----------	-----------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

FOLHA: 253

RUBRICAS: 25.00%

LOCAL: MORRO DO ALEGRI

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
OSSE	2024/10		112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO		112,66%	89,90%
Composição	PRÓPRIA		0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra: R\$ 17,73

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
95368	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,23
TOTAL Serviço:					R\$ 0,23
VALOR:					R\$ 25,46

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48
TOTAL Serviço:					R\$ 0,48
VALOR:					R\$ 20,19

97735 PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 (M3)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,42280000	R\$ 29,55
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 6HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,31300000	R\$ 30,91
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	12,77880000	R\$ 0,53
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	4,68850000	R\$ 1,35
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 35,24

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,31120000	R\$ 57,06
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	SINAPI	L	0,05670000	R\$ 8,28
00020247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,28190000	R\$ 21,74

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

FOLHA: 252

PROC: 3584/25

RUBRICA: 25.00%

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,08%	69,90%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00004517	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	4,47700000	R\$ 4,17	R\$ 18,66
					TOTAL Material:	R\$ 99,62

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73560000	R\$ 24,21	R\$ 17,80
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,67800000	R\$ 27,93	R\$ 102,72
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	22,49740000	R\$ 29,19	R\$ 856,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	22,49740000	R\$ 23,52	R\$ 529,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1.308,34

92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	28,93690000	R\$ 16,68	R\$ 482,66
94972	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,20000000	R\$ 541,16	R\$ 649,39
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.132,05
					VALOR:	R\$ 2.573,25

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043490	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,73	R\$ 1,73
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043466	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,97	R\$ 1,97
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 10,32

00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,22	R\$ 21,22
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,22

95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,36	R\$ 0,36
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,36
					VALOR:	R\$ 31,90

100719 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DIAMÃO). AF_01/2020_PE (M2)

00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,05750000	R\$ 21,98	R\$ 1,26
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,19080000	R\$ 38,33	R\$ 7,31

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

DATA: 03/01/2025

FOLHA: 253
FREQ: 1589/15
RUBRICADA: 25,00%

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material: R\$ 8,57

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06350000	R\$ 31,90	R\$ 2,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,02
VALOR:						R\$ 10,59

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R\$ 23,22	R\$ 7,56
TOTAL Material:						R\$ 7,56

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45280000	R\$ 31,90	R\$ 14,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,44
VALOR:						R\$ 22,00

101616 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 (M2)

91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00360000	R\$ 30,54	R\$ 0,10
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00360000	R\$ 37,59	R\$ 0,13
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,23

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	R\$ 29,19	R\$ 2,97
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 23,52	R\$ 3,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,57
VALOR:						R\$ 6,80

101618 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 (M3)

91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,08660000	R\$ 30,54	R\$ 2,03
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,07180000	R\$ 37,59	R\$ 2,69
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,72

00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,10000000	R\$ 100,00	R\$ 110,00
TOTAL Material:						R\$ 110,00

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,02190000	R\$ 29,19	R\$ 59,01
-------	--------------------------------------	--------	---	------------	-----------	-----------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**FOLHA: 254
PROJ: 1584/12
AUTOR: [assinatura]

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM		
		ORSE	2024/10 112,64% 70,11%
		BEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO 112,88% 69,90%
		Composição Projeto	PROFESSA 0,00% 0,00%

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,03290000	R\$ 23,52	R\$ 71,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 130,34
					VALOR:	R\$ 245,96

5942 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,98	R\$ 26,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 26,98

89128	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 37,24	R\$ 37,24
89129	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,84	R\$ 9,84
					TOTAL Serviço:	R\$ 47,08
					VALOR:	R\$ 74,96

5940 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,98	R\$ 26,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 26,98

89128	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 37,24	R\$ 37,24
89129	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,84	R\$ 9,84
53857	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 46,55	R\$ 46,55
53858	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 44,69	R\$ 44,69
					TOTAL Serviço:	R\$ 138,32
					VALOR:	R\$ 165,38

89128 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

00004262	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	UN	0,00005600	R\$ 665.000,00	R\$ 37,24
					TOTAL Equipamento:	R\$ 37,24
					VALOR:	R\$ 37,24

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

LOCAL: MOIRO DO ALECRIM

DATA: 03/01/2025

RUBRICA: 00000000

ORSE	2024/0	102,54%	70,11%
SENFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	14,10%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,86%	89,80%
Composição Propria	PROPRIA	0,00%	0,00%

FOLHA: 255
PÁGINA: 158/165
RUBRICA: 00000000**89129 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014 (H)**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 665.000,00
TOTAL Equipamento:					R\$ 9,84
VALOR:					R\$ 9,84

53857 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 685.000,00
TOTAL Equipamento:					R\$ 46,55
VALOR:					R\$ 46,55

53858 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	7,64000000	R\$ 5,85
TOTAL Material:					R\$ 44,89
VALOR:					R\$ 44,89

94489 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,04000000	R\$ 20,09
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00800000	R\$ 2,28
00011074	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 30,52
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00950000	R\$ 89,74
TOTAL Material:					R\$ 31,59

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07950000	R\$ 23,71
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07850000	R\$ 28,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,14
VALOR:					R\$ 36,13

94490 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,04000000	R\$ 20,09
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00800000	R\$ 2,28

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 250

PROC: 1584/23

RUBRICA: 6

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	RES:	25.000
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORÇ:	2024/10	112,54%	70,11%
		SEM-FRA:	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI:	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	68,90%
		Orçamentos Públicos	PROPRIA	0,00%	0,00%

00011675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDADILHA, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 48,45	R\$ 48,45
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00950000	R\$ 69,74	R\$ 0,66
TOTAL Materiais:					R\$ 49,11	

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07950000	R\$ 23,71	R\$ 1,88
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07950000	R\$ 28,43	R\$ 2,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,14	
VALOR:					R\$ 54,06	

5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,78	R\$ 27,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 27,78	

88857	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,54	R\$ 25,54
88858	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 6,75	R\$ 6,75
TOTAL Serviço:					R\$ 32,29	
VALOR:					R\$ 60,07	

5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

88284	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,78	R\$ 27,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 27,78	

88857	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,54	R\$ 25,54
88858	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 6,75	R\$ 6,75
5684	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,92	R\$ 31,92

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**FOLHA: 257
RUBRICADO: 1587/95

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025	RUBRICADO:	25.00%
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,89%	69,90%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

53766	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 49,90	R\$ 49,90
					TOTAL Serviço:	R\$ 114,11
					VALOR:	R\$ 141,29

88857 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014 (H)

00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	UN	0,00005600	R\$ 456.097,53	R\$ 25,54
					TOTAL Equipamento:	R\$ 25,54
					VALOR:	R\$ 25,54

88858 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014 (H)

00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 456.097,53	R\$ 6,75
					TOTAL Equipamento:	R\$ 6,75
					VALOR:	R\$ 6,75

5664 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014

00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 456.097,53	R\$ 31,92
					TOTAL Equipamento:	R\$ 31,92
					VALOR:	R\$ 31,92

53786 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	8,53000000	R\$ 5,85	R\$ 49,90
					TOTAL Material:	R\$ 49,90
					VALOR:	R\$ 49,90

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**FOLHA: 258
REC: 158472
RUBRICA: 0

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ORSE	2024/10	112,04%	70,11%	
SENFRA	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,90%	
Composição Propria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

87267 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,91000000	R\$ 5,05
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,42200000	R\$ 2,54
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06180000	R\$ 38,44
TOTAL Material:					R\$ 46,03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,87940000	R\$ 19,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30890000	R\$ 7,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 26,99
VALOR:					R\$ 73,02

87265 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,91000000	R\$ 5,05
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,42200000	R\$ 2,54
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,05530000	R\$ 38,21
TOTAL Material:					R\$ 45,80

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53410000	R\$ 15,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26860000	R\$ 6,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 21,92
VALOR:					R\$ 67,72

87247 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13250000	R\$ 9,40
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06180000	R\$ 41,32
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,24100000	R\$ 1,45
TOTAL Material:					R\$ 52,17

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47390000	R\$ 13,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16100000	R\$ 3,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 17,54
VALOR:					R\$ 69,71

87248 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**FOLHA: 259
PROC.: 1584/25
RUBRICA: 25.00%

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE:	2024/0
		SEM-FRA:	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI:	2024/11 SEM DESONERAÇÃO
		Composição Propria:	PROPRIA

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13250000
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,05710000
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,24100000
TOTAL Material:				R\$ 52,00

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
88258	AZULEJISTA OU LADRELHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24110000
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 10,03
VALOR:				R\$ 62,03

87246 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13250000
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06100000
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,24100000
TOTAL Material:				R\$ 52,93

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
88258	AZULEJISTA OU LADRELHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67970000
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18930000
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 24,19
VALOR:				R\$ 77,12

9068 Realizar manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação (m3)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
102461	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)			
102459	Caminhão tanque 8000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)			
TOTAL EQUIPAMENTOS:				R\$ 5,8968

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
S10549	Encargos Complementares - Servente	h	0,75000000	3,88
106111\$	Servente de obras (horista)	h	3,00000000	13,65
TOTAL MÃO DE OBRA:				43,88

Custo Horário da Execução:	R\$ 49,5568
Produção da Equipe:	4,0000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 12,3892
Custo Direto Total:	R\$ 12,39
VALOR:	R\$ 14,93

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 260
PROG: 1584/15
RUBRICA: 0

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE	202410 112,54% 70,11%
		SINAPI	028 SEM DEPRECIAÇÃO 114,15% 71,31%
		SINAPI	202411 SEM DEPRECIAÇÃO 112,66% 69,90%
		Propria	0,00% 0,00%

503318 Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:3 - 1:3 cimento / areia / vedacit (m2)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0,60000000	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	R\$ 3,79	R\$ 2,27
0,60000000	Encargos Complementares - Servente	ORSE	R\$ 3,88	R\$ 2,33
TOTAL Encargos Complementares:				R\$ 4,60

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0,60000000	Pedreiro (horista)	ORSE	R\$ 19,13	R\$ 11,48
0,60000000	Servente de obras (horista)	ORSE	R\$ 13,65	R\$ 8,19
TOTAL MÃO de OBRAS:				R\$ 19,67

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0,02000000	Argamassa cimento e areia traço 1:3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 pedrolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confeção mecânica e transporte	ORSE	R\$ 666,95	R\$ 13,38
TOTAL Serviço:				R\$ 13,38
VALOR:				R\$ 37,60

91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1,00000000	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	R\$ 29,44	R\$ 29,44
TOTAL MÃO de OBRAS com Encargos Complementares:				R\$ 29,44

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1,00000000	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	R\$ 0,09	R\$ 0,09
1,00000000	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	R\$ 0,02	R\$ 0,02
TOTAL Serviço:				R\$ 0,11
VALOR:				R\$ 29,55

91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1,00000000	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	R\$ 29,44	R\$ 29,44
TOTAL MÃO de OBRAS com Encargos Complementares:				R\$ 29,44

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1,00000000	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	R\$ 0,09	R\$ 0,09
1,00000000	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	R\$ 0,02	R\$ 0,02
1,00000000	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	R\$ 0,06	R\$ 0,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

FOLHA: 263

PROC.: 1584/2015

RUBRICA: 05.000

DATA: 03/01/2025

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORBE	202410	112,54%	70,11%
SEINFRA	020 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	202411 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
Composição Priorit.	PROPRIA	0,00%	0,00%

91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,30	R\$ 1,30
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,47
					VALOR:	R\$ 30,91

91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 (H)

00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	R\$ 1.382,99	R\$ 0,09
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,09
					VALOR:	R\$ 0,09

91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)

00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 1.382,99	R\$ 0,02
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,02
					VALOR:	R\$ 0,02

91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	R\$ 1.382,99	R\$ 0,06
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,06
					VALOR:	R\$ 0,06

91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	R\$ 0,96	R\$ 1,30
					TOTAL Especial:	R\$ 1,30
					VALOR:	R\$ 1,30

89315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 262

BROC.: 1584/28

RUBRICA: 0

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ORSE	2024/0	112,54%	70,11%	
SEMFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	89,90%	
Composições Prezadas	PROPRIA	0,00%	0,00%	

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,68

00006110	SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,03

95377	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
TOTAL Serviço:						R\$ 0,26
VALOR:						R\$ 28,97

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,56

00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,61	R\$ 14,61
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,61

95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,35	R\$ 0,35
TOTAL Serviço:						R\$ 0,35
VALOR:						R\$ 23,52

86681 SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 16 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03320000	R\$ 3,90	R\$ 0,12
00006136	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 241,50	R\$ 241,50
TOTAL Material:						R\$ 241,62

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27340000	R\$ 26,43	R\$ 7,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08620000	R\$ 23,52	R\$ 2,02

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**FOLHA: 263
PROC.: 1584/25
RUBRICA: 8

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

BDI: 25,00%

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ORSE	2024/0	112,54%	70,11%	
SINAPI	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%	
Proporção	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 9,79

VALOR: R\$ 251,41

88317 SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043492	EPI - FAMÍLIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,79	R\$ 1,79
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043468	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,23	R\$ 1,23
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
				TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 9,84	

Item		Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006160	SOLDADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 20,03

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
95379	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,26
					VALOR:	R\$ 29,93

98463 SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = 2,5" MM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00007668	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 66 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00007572	SUPORTE ISOLADOR REFORÇADO DIÂMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,82	R\$ 7,82
TOTAL Material:					R\$ 9,66	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31060000	R\$ 24,74	R\$ 7,68
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31060000	R\$ 29,56	R\$ 9,18
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 16,86	
VALOR:					R\$ 26,52	

91946 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCADE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Item	Descrição	SINAPI	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,88	R\$ 2,88

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:

REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL:

MORRO DO ALECRIM

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ORSE	2024/10	112,54%	70,11%	
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,58%	69,50%	
Capacidade Propria	PROPRIA	0,00%	0,00%	

00038099	SUPOORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
----------	--	--------	----	------------	----------	----------

TOTAL Material: R\$ 4,34

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R\$ 24,74	R\$ 3,16
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R\$ 29,56	R\$ 3,78

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 6,94

VALOR: R\$ 11,28

88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 8,54

00012868	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,77	R\$ 19,77
----------	---------------------------------	--------	---	------------	-----------	-----------

TOTAL Mão de Obra: R\$ 19,77

95385	CURSO DE CAPACITACAO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
-------	--	--------	---	------------	----------	----------

TOTAL Serviço: R\$ 0,26

VALOR: R\$ 20,03

91968 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,68	R\$ 7,68
----------	---------------------------------------	--------	----	------------	----------	----------

TOTAL Material: R\$ 7,68

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24200000	R\$ 24,74	R\$ 5,98
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24200000	R\$ 29,56	R\$ 7,15

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 13,13

VALOR: R\$ 20,81

91969 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025			
	LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	BOM - 25,00%			
			ORSE	2024/10	112,5%	70,11%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,21%
			SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,60%	69,80%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00038102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,83
TOTAL Material:					R\$ 9,83
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24200000	R\$ 24,74
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24200000	R\$ 29,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 13,13
VALOR:					R\$ 22,96

94796 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00530000	R\$ 14,38	R\$ 0,07
00011830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 26,79	R\$ 26,79
					TOTAL Material:	R\$ 26,86
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18040000	R\$ 23,71	R\$ 4,51
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18040000	R\$ 28,43	R\$ 5,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,92
					VALOR:	R\$ 36,78

94648 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (M)						
0038383	LIxa D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00510000	R\$ 2,28	R\$ 0,01
00009888	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04830000	R\$ 3,90	R\$ 4,09
					TOTAL Material:	R\$ 4,10
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04630000	R\$ 23,71	R\$ 1,09
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04630000	R\$ 28,43	R\$ 1,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,40
					VALOR:	R\$ 6,50

94649 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (M)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00670000	R\$ 2,28	R\$ 0,01
00009889	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R\$ 6,42	R\$ 6,83
TOTAL Material:						R\$ 6,84

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**FOLHA: 266 / 1584/15
RUBRICA: 25,00%

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA:	03/01/2025
LOCAL:	MORRO DO ALEGRI	ORSE:	2024/10
		SEINFRA:	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI:	2024/11 SEM DESONERAÇÃO
		Composição:	PROPRIA
		Preços:	0,00% 0,00%

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06050000	R\$ 23,71	R\$ 1,43
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06050000	R\$ 28,43	R\$ 1,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,15
VALOR:						R\$ 11,09

94688 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 61,55	R\$ 0,65
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00950000	R\$ 2,28	R\$ 0,02
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01200000	R\$ 69,74	R\$ 0,83
0007139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,13	R\$ 1,13
TOTAL Material:						R\$ 2,63

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07670000	R\$ 23,71	R\$ 1,81
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07670000	R\$ 28,43	R\$ 2,18
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,99
VALOR:						R\$ 6,62

94690 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01410000	R\$ 61,55	R\$ 0,86
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01260000	R\$ 2,28	R\$ 0,02
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01650000	R\$ 69,74	R\$ 1,15
0007140	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,54	R\$ 3,54
TOTAL Material:						R\$ 5,57

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10020000	R\$ 23,71	R\$ 2,37
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10020000	R\$ 28,43	R\$ 2,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,21
VALOR:						R\$ 10,78

95471 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,88	R\$ 11,88
00036320	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 762,69	R\$ 762,89

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

FOLHA: 267

RESO: 1584/15

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 08/01/2025

RUBRICA: 25.00%

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

ORBE	2024/10	112,54%	79,11%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	68,80%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 22,75	R\$ 45,50
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08610000	R\$ 127,38	R\$ 11,22
					TOTAL Material:	R\$ 831,27

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,15400000	R\$ 28,43	R\$ 32,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55650000	R\$ 23,52	R\$ 13,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 45,88
					VALOR:	R\$ 977,15

90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015

90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,43	R\$ 0,43
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,53
					VALOR:	R\$ 0,53

90588 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)

90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,43	R\$ 0,43
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,35
					VALOR:	R\$ 1,35

90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015 (H)

00013896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	R\$ 3.390,98	R\$ 0,43
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,43
					VALOR:	R\$ 0,43

90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)

--	--	--	--	--	--	--



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

POLHA:

268

PROC.:

1584/25

RUBRICA:

0

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ORSE	2024/10	112,54%	70,11%	
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
SINAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,65%	89,90%	
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00013896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45" MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002960	R\$ 3.390,99	R\$ 0,10
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,10
VALOR:						R\$ 0,10

90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 (H)

00013896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45" MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	R\$ 3.390,99	R\$ 0,33
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,33
VALOR:						R\$ 0,33

90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)

00002705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,52000000	R\$ 0,96	R\$ 0,49
TOTAL Especial:						R\$ 0,49
VALOR:						R\$ 0,49

86877 VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 (UN)

00003145	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,04800000	R\$ 3,90	R\$ 0,19
00037588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2 ", SEM LADRAO, COM TAPAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 75,97	R\$ 75,97
TOTAL Material:						R\$ 76,15

98267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17400000	R\$ 28,43	R\$ 4,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05480000	R\$ 23,52	R\$ 1,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,22
VALOR:						R\$ 82,37

FOLHA:	26727
PROC:	1584/75
RUBRICA:	8

Curva ABC



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA		DATA: 03/01/2025		BDI: 26,00%				
LOCAL:		MORRO DO ALECRIM								
				QRSE	2003/10	112,54%	70,11%			
				SINAPI	009 SEM DESONERFACAO	114,18%	74,31%			
				SINAPI	2024/11 SEM DESONERFACAO	112,88%	68,90%			
				Composicao	PROPRIA	0,00%	0,00%			
100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	SINAPI	Serviço	KG	4.730,50	R\$ 23,86	R\$ 112.888,73	16,72%	16,72%	A
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E ± 0,6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2018	SINAPI	Serviço	M2	815,57	R\$ 91,59	R\$ 74.688,00	11,07%	27,79%	A
102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 3X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	Serviço	M2	184,40	R\$ 207,08	R\$ 38.185,58	5,68%	33,44%	A
S10170	Piso alla resistida, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmerilh 400 e encerado, excluir argamassa de regularização	ORSE	Serviço	m2	478,40	R\$ 72,00	R\$ 34.444,80	5,10%	36,55%	A
S02374	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (8x20cm) e cantoneiro (8x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	ORSE	Serviço	m2	117,81	R\$ 283,04	R\$ 30.986,74	4,58%	43,14%	A
S06907	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	ORSE	Serviço	m2	702,10	R\$ 35,76	R\$ 25.107,10	3,72%	46,88%	A
104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa. AF_11/2022	SINAPI	Serviço	M3	6,25	R\$ 3.470,14	R\$ 21.686,36	3,21%	59,97%	B
102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	562,80	R\$ 29,26	R\$ 19.408,76	2,85%	52,35%	B
CP61648569	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composicao	Serviço	MES	2,00	R\$ 9.217,86	R\$ 18.435,76	2,73%	55,55%	B
S04481	Tela de aço galvanizado fio 12 bkg, malha 2", ondulada, quadrada, fixada em moldura com grude de barra chata de 1 1/2 x 1/4"	ORSE	Serviço	m2	112,80	R\$ 142,34	R\$ 16.055,95	2,38%	59,06%	B
94874	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M	120,00	R\$ 120,19	R\$ 14.422,80	2,14%	60,18%	B
87528	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	SINAPI	Serviço	M2	275,97	R\$ 46,94	R\$ 12.864,03	1,82%	62,11%	B
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2023	SINAPI	Serviço	KG	701,67	R\$ 15,14	R\$ 10.623,28	1,57%	53,69%	B
100736	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	Serviço	M2	803,45	R\$ 13,05	R\$ 10.485,02	1,55%	65,24%	B
92758	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	489,96	R\$ 19,04	R\$ 9.328,84	1,36%	66,62%	B
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X18X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	74,50	R\$ 121,83	R\$ 9.076,34	1,34%	67,92%	B
103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	68,85	R\$ 131,14	R\$ 9.028,99	1,34%	68,30%	B
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	Serviço	M3	9,76	R\$ 923,68	R\$ 9.015,12	1,34%	70,84%	B

PROCO: 138

RUBRICA: 0

FOLHA: 270

PROCO: 1384/25

RUBRICA: 0



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA		DATA: 03/01/2025		BDI: 25,00%						
LOCAL: MORRÔ DO ALECRIM										
		ORSE 2024/10		112,64% 78,11%						
		SINAPI 023 SEM DESONERAÇÃO		114,48% 74,31%						
		SINAPI 2024/11 SEM DESONERAÇÃO		112,88% 88,00%						
		PROPRIA		0,00% 0,00%						
92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_08/2020	SINAPI	Serviço	M2	114,24	R\$ 78,08	R\$ 8.921,00	1,32%	71,60%	B
104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	592,45	R\$ 15,03	R\$ 8.904,52	1,32%	73,28%	B
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M3	7,40	R\$ 1.021,93	R\$ 7.562,28	1,12%	74,40%	B
103916	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	74,04	R\$ 101,26	R\$ 7.497,29	1,11%	76,61%	B
90623	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	SINAPI	Serviço	M3	52,50	R\$ 127,14	R\$ 6.674,85	0,98%	76,50%	B
88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	275,97	R\$ 22,11	R\$ 6.101,70	0,90%	77,40%	B
CP01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		Serviço	UM	2,00	R\$ 2.940,44	R\$ 5.880,88	0,87%	76,28%	B
92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_08/2020	SINAPI	Serviço	M2	41,51	R\$ 140,70	R\$ 5.840,46	0,87%	79,14%	B
504178	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	ORSE	Serviço	m2	719,60	R\$ 8,04	R\$ 5.784,76	0,88%	88,00%	B
96636	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=28 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	58,84	R\$ 98,33	R\$ 5.786,07	0,83%	80,85%	C
96655	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	Serviço	M3	5,82	R\$ 959,16	R\$ 5.592,31	0,83%	81,68%	C
S09641	Canteleira em tipo maciço 30x30cm com tampo de concreto	ORSE	Serviço	m	64,30	R\$ 84,89	R\$ 5.468,43	0,81%	82,40%	C
92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	KG	315,00	R\$ 16,98	R\$ 5.342,40	0,79%	83,28%	C
89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	Serviço	M2	61,22	R\$ 96,20	R\$ 5.277,16	0,78%	84,06%	C
S10068	Travesseiro oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de poliéster no 4mm (conjunto completo)	ORSE	Serviço	par	1,00	R\$ 5.085,35	R\$ 5.085,35	0,76%	84,81%	C
104790	DEMOLUÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	35,16	R\$ 140,85	R\$ 4.949,07	0,73%	86,53%	C
S12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 8500K, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	Serviço	un	20,00	R\$ 219,49	R\$ 4.389,80	0,65%	88,20%	C
103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	Serviço	M3	4,35	R\$ 950,69	R\$ 4.135,50	0,61%	88,81%	C
102508	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 6 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M	276,90	R\$ 14,58	R\$ 4.016,25	0,60%	87,49%	C

278
1584/125
RUBRICA: C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA		DATA :	03/01/2025	BDI :	25,00%			
	LOCAL:	MORRO DO ALECRIM							
			CPSE	2024/01	112,54%	70,11%			
			SEINFRA	028 SEM DEBONTELAÇÃO	114,10%	71,31%			
			SINAPI	2024/11 SEM DEBONTELAÇÃO	112,85%	69,10%			
			COMPANHIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (0+3). AF_11/2020_PA	SINAPI	M2	15,24	R\$ 253,36	R\$ 3.881,31	0,57%	67,98%	C
82514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	55,90	R\$ 67,03	R\$ 3.746,90	0,56%	86,53%	C
88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. UMA COR. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	119,13	R\$ 30,96	R\$ 3.688,26	0,56%	89,16%	C
103676	CONCRETAGEM DE VAGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	3,30	R\$ 924,21	R\$ 3.049,89	0,45%	89,53%	C
913049	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive calçilhos, dobradiças ou rodízios e fechadura	ORSE	m2	3,76	R\$ 748,94	R\$ 2.823,43	0,42%	89,95%	C
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_06/2023	SINAPI	M2	68,64	R\$ 47,43	R\$ 2.751,30	0,41%	90,36%	C
87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	61,22	R\$ 45,29	R\$ 2.772,65	0,41%	90,77%	C
103688	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	4,50	R\$ 585,13	R\$ 2.633,06	0,39%	91,18%	C
98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	15,24	R\$ 156,10	R\$ 2.378,96	0,35%	91,51%	C
87914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	552,30	R\$ 4,10	R\$ 2.284,43	0,34%	91,85%	C
95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.106,58	R\$ 2.213,16	0,33%	92,18%	C
902460	Limpeza geral	ORSE	m2	719,50	R\$ 2,88	R\$ 2.144,11	0,32%	92,50%	C
90358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	18,00	R\$ 116,26	R\$ 2.093,22	0,31%	92,81%	C
909290	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e o ferrolho	ORSE	m2	4,20	R\$ 482,71	R\$ 2.027,38	0,30%	93,11%	C
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	486,50	R\$ 3,99	R\$ 1.949,12	0,29%	93,39%	C
90973	CORDEALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	21,00	R\$ 92,53	R\$ 1.945,23	0,28%	93,88%	C
101463	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.903,83	R\$ 1.903,83	0,21%	93,96%	C
100888	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 461,58	R\$ 1.846,32	0,27%	94,24%	C
C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.726,98	R\$ 1.726,98	0,26%	94,49%	C

FOLHA: 242
PRDO: 1584/25
RUBRICA: 0



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	OBRA:	LOCAL:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA		MORRO DO ALECRIM	DATA :	03/01/2023	R\$:	25,00%	C
						ORSE	2024/10	112,34%	70,11%	
						SEINFRA	02/2024	114,15%	71,87%	
						SINAPI	2024/11	112,08%	68,80%	
						CONCATENAR	PROCPRA	0,00%	0,00%	
00030	ATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL/CONTROLE, MAT. CAQUISÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	11,28	R\$ 139,30	R\$ 1.607,12	0,23%	94,73%	C
104801	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	79,20	R\$ 19,16	R\$ 1.517,47	0,22%	94,96%	C
88531	CORTE RASO E RECORTO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,80 M. AF_05/2018	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 498,21	R\$ 1.487,83	0,22%	95,17%	C
91826	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	248,50	R\$ 5,93	R\$ 1.448,76	0,21%	96,39%	C
502432	Poste oficial para voltagem 220V galvanizado d=3", c/fechador e cabos	ORSE	Serviço	par	1,00	R\$ 1.258,55	R\$ 1.258,55	0,18%	96,67%	C
88938	CUBA DE ENLUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VALVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 625,16	R\$ 1.250,32	0,19%	95,78%	C
89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 36X36 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	Serviço	M2	15,24	R\$ 81,76	R\$ 1.246,33	0,18%	95,94%	C
00468	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	Serviço	UN	128,00	R\$ 9,71	R\$ 1.242,88	0,18%	96,13%	C
98867	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	SINAPI	Serviço	M	10,00	R\$ 121,99	R\$ 1.219,90	0,18%	96,31%	C
508537	Chapim de concreto pré-moldado	ORSE	Serviço	m	18,20	R\$ 84,95	R\$ 1.162,09	0,18%	96,48%	C
91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	88,10	R\$ 12,74	R\$ 1.122,30	0,17%	96,68%	C
88885	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,80 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 486,08	R\$ 968,18	0,15%	96,50%	C
87678	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	149,00	R\$ 6,53	R\$ 972,97	0,14%	96,94%	C
85240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	39,82	R\$ 24,41	R\$ 972,01	0,14%	97,09%	C
501748	Sumidouro pré-moldado de concreto - 02 anéis h=0,50m cada padrão catop	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 967,75	R\$ 967,75	0,14%	97,23%	C
501710	Fossa séptica pré-moldada, tipo orn, capacidade 20 pessoas (v=1410 litros)	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 988,76	R\$ 988,76	0,13%	97,38%	C
500026	Coleta e carga manual de entulho	ORSE	Serviço	m3	36,82	R\$ 21,91	R\$ 806,73	0,12%	97,48%	C
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m CREJUNTAMENTO	SEINFRA	Serviço	M	22,25	R\$ 36,90	R\$ 798,55	0,12%	97,80%	C
80409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	SINAPI	Serviço	M2	15,24	R\$ 50,98	R\$ 776,94	0,12%	97,74%	C
102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 789,20	R\$ 789,20	0,11%	97,83%	C
53382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	18,00	R\$ 34,64	R\$ 623,52	0,09%	97,92%	C

FOLHA: 243
PROC.: 1584/25
RUBRICA: 8



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

LOCAL: MORRO DO ALEGRIUM

DATA: 03/01/2025

BI: 25,00%

ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
BEINFRA	028 SEM DESONERACAO	114,18%	71,31%
SINAPI	2024/11 SEM DESONERACAO	112,66%	69,96%
PROFIMA		0,00%	0,00%

85985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 103,14	R\$ 618,64	0,88%	98,51%	C
91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	49,80	R\$ 12,41	R\$ 618,02	0,88%	98,51%	C
81868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	34,70	R\$ 17,68	R\$ 613,50	0,88%	98,50%	C
87820	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M2	15,24	R\$ 39,91	R\$ 606,23	0,88%	98,29%	C
97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,8X0,8 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 582,13	R\$ 582,13	0,00%	98,37%	C
509061	Calva de equalização platelamento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão cabotamento	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 453,53	R\$ 453,53	0,07%	98,44%	C
101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBITUR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 436,08	R\$ 436,08	0,06%	98,50%	C
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	0,88	R\$ 453,64	R\$ 435,49	0,06%	98,57%	C
91837	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	20,00	R\$ 21,09	R\$ 421,80	0,08%	98,63%	C
89494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	15,24	R\$ 27,39	R\$ 417,42	0,08%	98,68%	C
98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 59,56	R\$ 411,36	0,06%	98,75%	C
S08042	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 99,50	R\$ 399,00	0,08%	98,81%	C
807986	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 379,41	R\$ 379,41	0,06%	98,87%	C
98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M	2,40	R\$ 155,44	R\$ 373,06	0,06%	98,93%	C
901879	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos afonados, etc...)	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 89,20	R\$ 356,80	0,06%	98,80%	C
B2979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	M	21,20	R\$ 15,10	R\$ 320,12	0,05%	98,03%	C
SU2429	Roda para vola profissional, em nylon e com medidor de altura	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 309,20	R\$ 309,20	0,35%	99,07%	C
104540	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	15,24	R\$ 18,21	R\$ 277,62	0,64%	98,11%	C
96906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 134,36	R\$ 268,70	0,64%	98,15%	C

FOLHA: 274
PROC.: 1584/25
RUBRICA: 8



POLHA: 275
 PROC: 15/24/25
 RUBRICA: 0



FOLHA: 276
PROC.: 1584/25
FABRICA: 1



FOLHA: 17
PROC.: 1534/25
RUBRICA: 2

Subtotal até 100,00%%	R\$ 675.000,00
Dutros	R\$ 0,00
Valor total do Orçamento	R\$ 675.000,00

FOLHA:	278
PROC.:	1384/15
RUBRICA:	6

Cronograma Físico-Finaceiro

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRO DO ALECRIM

FOLHA: 219
PROC.: 1584025
RUBRICA: 8

ORÇAMENTO	ANO	VALOR	PERCENTUAL
ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEMPRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%
SEMAPI	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	112,50%	69,90%
Compensação Rápida	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 36.365,10	100,00 % R\$ 36.365,10			100,00 % R\$ 36.365,10
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 11.136,81	100,00 % R\$ 11.136,81			100,00 % R\$ 11.136,81
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 8.241,98	100,00 % R\$ 8.241,98			100,00 % R\$ 8.241,98
4	FUNDAÇÕES	R\$ 38.674,43	100,00 % R\$ 38.674,43			100,00 % R\$ 38.674,43
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 66.808,83	30,00 % R\$ 20.042,85	70,00 % R\$ 46.766,18		100,00 % R\$ 66.808,83
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 5.160,26	100,00 % R\$ 5.160,26			100,00 % R\$ 5.160,26
7	COBERTURAS E TELHADOS	R\$ 188.749,88	30,00 % R\$ 56.624,96	40,00 % R\$ 75.499,95	30,00 % R\$ 56.624,97	100,00 % R\$ 188.749,88
8	VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS	R\$ 40.966,37	30,00 % R\$ 12.288,91	70,00 % R\$ 28.676,46		100,00 % R\$ 40.966,37
9	PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA	R\$ 69.765,29		30,00 % R\$ 20.929,59	70,00 % R\$ 48.835,70	100,00 % R\$ 69.765,29
10	ESQUADRIAS	R\$ 45.064,81			100,00 % R\$ 45.064,81	100,00 % R\$ 45.064,81
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS	R\$ 10.770,22		100,00 % R\$ 10.770,22		100,00 % R\$ 10.770,22
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 14.901,14		100,00 % R\$ 14.901,14		100,00 % R\$ 14.901,14
13	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 21.258,98			100,00 % R\$ 21.258,98	100,00 % R\$ 21.258,98
14	PINTURA	R\$ 53.567,22		50,00 % R\$ 26.783,61	50,00 % R\$ 26.783,61	100,00 % R\$ 53.567,22
15	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS	R\$ 7.396,30			100,00 % R\$ 7.396,30	100,00 % R\$ 7.396,30
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 47.375,17			100,00 % R\$ 47.375,17	100,00 % R\$ 47.375,17
17	MOBILIÁRIO	R\$ 6.653,10			100,00 % R\$ 6.653,10	100,00 % R\$ 6.653,10
18	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.144,11			100,00 % R\$ 2.144,11	100,00 % R\$ 2.144,11
		R\$ 675.000,00	R\$ 185.636,18 R\$ 185.636,18	R\$ 224.327,15 R\$ 412.863,25	R\$ 262.136,75 R\$ 675.000,00	R\$ 675.000,00

POLHA:	280
PROC.:	1384/25
RUBRICA:	9

Composição BDI



COMPOSIÇÃO DO BDI

FOLHA: 283

PROC.: 1584/25

RUBRICA: 8

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA	DATA: 03/01/2025	BDI: 25,00%
LOCAL:	MORRO DO ALECRIM	ORSE 2024/10 112,84% 70,11%	
		SEINFRA 02% SEM DESONERAÇÃO 114,19% 71,31%	
		SINAPI 2024/11 SEM DESONERAÇÃO 112,88% 69,93%	
		Condições próprias PROPRIA 0,00% 0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
B	Benefício	
SG	Seguro/garantia	1,00%
L	Lucro	8,53%
	TOTAL	9,53%

D	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,82%
DF	Despesas financeiras	1,00%
R	Riscos	1,20%
	TOTAL	7,02%

I	Impostos	
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	3,00%
ISS	Imposto Sobre Serviço	2,50%
PIS	Programa de Integração Social	0,65%
CPRB	Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta	0,00%
	TOTAL	6,15%

BDI = 25,00%

$$\frac{(1 + SG + AC + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

FOLHA:	282
PROC.:	1584/15
RUBRICA:	

Encargos Sociais

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA

DATA: 03/01/2025

LOCAL: MORRÔ DO ALECRIM

RUBRICA:

RBL - 25,10%

ENCARGO	DATA	HORISTA %	MENSALISTA %
ORSE	2024/10	112,54%	70,11%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%
SINAPI	2004/11 SEM DESONERAÇÃO	112,86%	69,60%
Compensação Indivisa	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,43%	18,88%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
	TOTAL	9,22%	6,96%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
	TOTAL	18,23%	7,26%

A + B + C + D = 112,68% 69,90%**gov.br**

Documento assinado digitalmente
PALAIO REISMAN CEREDEIRO DE OLIVEIRA
Data: 25/02/2025 12:20:53-0300
Verifique em <https://validar.af.gov.br>

FOLHA:	284
PROC.:	1584/75
RUBRICA:	8

Licença de Instalação



SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE,
MUDANÇAS CLIMÁTICAS
E PROTEÇÃO ANIMAL

POLHA:	165
PROQ:	1584/2
RUBRICA:	8

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 022/2025

VÁLIDA ATÉ:

PROCESSO Nº 165/2025 – SEMMAPA

11.03.2029

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MUDANÇAS CLIMÁTICAS E PROTEÇÃO ANIMAL-SEMMAPA, COM BASE NA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO, AUTORIZA A:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA.

OBJETIVO SOCIAL

IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA.

CPF OU CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.082.820/0001-56

ENDEREÇO

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600 CENTRO.

MUNICÍPIO

CEP

CAXIAS/MA

65.600-000

A DESENVOLVER ESTUDOS DE IMPLANTAÇÃO RELATIVO(S) ATIVIDADE(S) DE:

PROJETO DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA – REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 925620/MESP/CAIXA.

A LOCALIZAR-SE EM:

AVENIDA GENERAL SAMPAIO, S/N – MORRO DO ALECRIM – CAXIAS – MARANHÃO.

Obs: Vide verso desta Licença as Exigências/Recomendações.

Caxias (MA), 11 de março de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Data: 11/03/2025 12:02:34-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Aderbal Malheiros França Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e
Proteção Animal



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE,
MUDANÇAS CLIMÁTICAS
E PROTEÇÃO ANIMAL

POLHA:	286
PROC.:	1584/25
RUBRICA:	66

EXIGÊNCIAS/RECOMENDAÇÕES

1. Está a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, licenciado para instalar PROJETO DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DO TIRO DE GUERRA - REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 925620/MESP/CAIXA - localizado na Avenida General Sampaio, S/N - Morro do Alecrim, no município de Caxias - Maranhão;
2. Os resíduos sólidos (lixo) gerados, devem ser transportados de forma segura até o destino final adequado, não podendo ser jogados em terrenos baldios (públicos ou privados) de forma que possam causar danos ao Meio Ambiente, respeitando ainda rios, riachos, nascentes e demais formas de vegetação permanentes;
3. São de exclusiva responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA todas as ações necessárias para que o projeto se instale de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA deverá manter na Obra Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, atualizado;
5. Se motivada e julgar necessário, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mudanças Climáticas e Proteção Animal - SEMMAPA, poderá intervir a qualquer momento para exigir medidas adicionais de controle ambiental;
6. Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, ciente de que o não cumprimento dessas exigências/recomendações, assim como todo e qualquer dano causado a Meio Ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença ser cassada a qualquer momento por este órgão licenciador ou por via judicial, ficando o infrator responsabilizado civil e criminalmente conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

XX

FOLHA:	287
PROC.:	1584/25
RUBRICA:	8



ART de Projeto e Orçamento



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHA: 288
PROJ: 15344/25
RUBRICA: 8

ART-OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250875721

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20250873498

1. Responsável Técnico

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1915421101

Registro: 19560MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DIAS CARNEIRO

Complemento:

Cidade: CAXIAS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

Nº: 600

CEP: 65604090

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.500,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GENERAL SAMPAIO

Complemento:

Cidade: CAXIAS

Data de início: 20/01/2025

Previsão de término: 10/02/2025

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

Nº: 3/N

Bairro: MORRO DO ALECRIM

UF: MA

CEP: 65604090

Coordenadas Geográficas: -4.866699, -43.365802

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

Quantidade

Unidade

901,19

m²

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

901,19

m²

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

901,19

m²

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

901,19

m²

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

901,19

m²

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1,00

m

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO

676,30

m²

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA QUADRA COBERTA TIRO DE GUERRA, NA CIDADE DE CAXIAS - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2010.

7. Entidade da Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicar>, com a chave: b72CB
Impresso em: 05/02/2025 às 15:19:48 por: IP: 45.168.49.246

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS:	289
PROJ:	1384/25
NÚMERO:	8
ART - DURA - SERVIÇO	
Nº	MA20250875721

SUBSTITUIÇÃO à
MA20250873498

SÉM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
RNP: 191 9421 181
Data: 05/02/2025 15:15:45

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA - CPF: 821.338.003-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA - CNPJ: 06.882.820/0001-56

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 05/02/2025

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitec.com.br/publico/>, com a chave: 07ZCB
Impressão em: 05/02/2025 às 15:15:46 por: , tp: 45,168.43,246

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



FOLHA:	290
PROC.:	1584/21
RUBRICA:	8

DECLARAÇÕES



FOLHA: 29
PROC.: 1584/25
RUBRICA: 9
ABRIL 1964

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Programa: Apoio a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Nº do Contrato: 955620

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Reforma e Adequação de Quadra Poliesportiva no Município de Caxias/MA

A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da administração municipal, aprovou o Projeto de Reforma de Quadras Esportivas Cobertas, termo de compromisso 955620.

O referido projeto foi devidamente analisado e aprovado pelas autoridades competentes, da Prefeitura Municipal, garantindo que todas as exigências legais e de segurança sejam atendidas para a referida obra, que visa atender de forma adequada e segura as necessidades esportivas da população da região.

Caxias-MA, 24 de fevereiro de 2025.

**JOSE GENTIL
ROSA**
NETO:013609553-9

JOSE GENTIL ROSA NETO
Prefeito



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA:	292
PROC.:	1584/23
GABINETE:	
RUBRICA:	

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Programa: Apoio a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Nº do Contrato: 955620

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Reforma e Adequação de Quadra Poliesportiva no Município de Caxias/MA

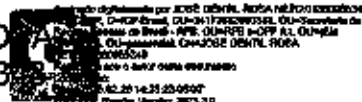
Declaro sob as penas do Artigo 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940) e em consonância com o artigo 16, § 1º da Portaria Interministerial nº 32, de 04 de junho de 2024, que este recebedor é detentor da posse do imóvel localizado em área pública e situado neste Município, assegurado como sede das obras executadas com recursos deste termo de compromisso.

Firmo, ainda, o compromisso de informar tempestivamente no sistema de monitoramento e acompanhamento de obras adotado pelo TransfereGov que o ente público é titular da propriedade, bem como comprovar, até o final da execução do objeto do instrumento, nos termos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, a regularização formal dos plenos poderes inerentes a propriedade do imóvel.

Caxias-MA, 17 de fevereiro de 2024.

JOSE GENTIL RO

NETO:013609553



JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito



FOLHA: 193
PROC.: 1589/25
RUBRICA: 8

JOSE GENTIL
ROSA
NETO:01360955348
JOSE GENTIL ROSA NETO
Prefeito



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA:	294
PROC.:	1584/21
GABINETE:	
RUBRICA:	

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Programa: Apoio a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Nº do Contrato: 955620

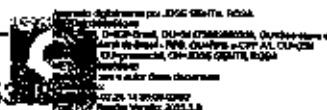
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Reforma e Adequação de Quadra Poliesportiva no Município de Caxias/MA

Declaramos através desta que este Município pretende realizar o processo licitatório com a finalidade de contratação de empresa para execução do empreendimento acima referenciado conforme segue:

Indicação das submetas que serão licitadas separadamente:	Serão licitadas em conjunto (meta única)
Legislação adotada:	Lei 14.133/2021
Forma de execução:	Execução indireta
Utilizará pregão?:	() Sim / (X) Não
Regime de execução:	Empreitada preço global
Preço sigiloso?:	Não

Caxias-MA, 24 de fevereiro de 2024.

JOSE GENTIL ROSA
NETO:013609553
JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito





FOLHA: 295
PROC.: 1584/25
RUBRICA: 8

DECLARO, para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Caxias-MA, estabelecida na Praça Panteon, 600, Centro, Caxias-MA, CEP 65.600-280, CNPJ nº 06.082.820/0001-56, possui Capacidade Técnica e Gerencial em fazer a gestão e execução do objeto do Contrato de Repasse 955620 e que executou convênios com objetos pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos deste objeto, neste ato representada pelo Senhor José Gentil Rosa Neto, Carteira de Identidade Nº 0253034920039 SESC/MA, CPF Nº 013.609.553-48.

Informamos, outrossim, que o Município possui em seu quadro funcional servidores capacitados e habilitados para execução, fiscalização, prestação de contas e gerenciamento administrativo, para tanto indicamos para a Equipe de Coordenação do Projeto os servidores Arnaldo Bruno Coelho Gomes - Matrícula 6941-1, Vidigal Borges Torres - Matrícula 21462-1 e Antônio dos Reis - Matrícula 813-1.

Caxias-MA, 24 de fevereiro de 2025.

JOSE GENTIL RO
NETO:013609553

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 296
PROC.: 1584/23
RUBRICA: 8

Proponente: Prefeitura Municipal de Caxias

Programa: Apoio a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Nº do Contrato: 955620/2023

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Reforma e Adequação de Quadra Poliesportiva no Município de Caxias/MA.

Eu, Paulo Rennan Cordeiro De Oliveira, Engenheiro Civil – CREA 1915421101-MA, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Caxias 06.082.820/0001-56, Responsável Técnico pelo projeto vinculado ao Contrato de Repasse nº 955620, informo que o projeto atende os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei nº 10.098/2000.

Caxias-MA, 24 de fevereiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
Data: 28/02/2025 12:50:53-0300
Verifique em: <https://validar.id.gov.br>

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA 1915421101

JOSE GENTIL ROSA
NETO:01360955348

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito

Assinado digitalmente por JOSÉ GENTIL ROSA NETO e 1360955348
Data: 28/02/2025 12:50:53-0300
Verifique em: <https://validar.id.gov.br>



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 297
PROC.: 1584/25
RUBRICA: [assinatura]

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Programa: Apoio a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Nº do Contrato: 955620

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Reforma e Adequação de Quadra Poliesportiva no Município de Caxias/MA

Eu, Paulo Rennan Cordeiro De Oliveira, engenheiro Civil CREA nº 1915421101, como orçamentista do projeto de acima referenciado, que foram utilizados os encargos sociais vigentes tanto para mão de obra horista quanto para mão de obra mensalista no SINAPI, data base 12/2023, SEM desoneração;

Declaramos para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%;

Declaramos também para os devidos fins que o regime de contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para a elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública;

Declaramos também que foram inseridos no Transferegov os levantamentos preliminares que embasaram a concepção adotada tais como geológicos, geotécnicos, hidrológicos, batimétricos, topográficos, sociais, ambientais e cadastrais que deram suporte aos projetos.

Caxias-MA, 24 de fevereiro de 2025.

DOCUMENTO assinado digitalmente
gov.br PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
Data: 24/02/2025 12:26:53-0300
verifique em <https://validar.br.gov.br>

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA 1915421101

JOSE GENTIL ROSA NETO
NETO:013609553

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 298
PROC.: 1581/25
ROBUSTA: 8

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Programa: Apoio a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Nº do Contrato: 955620

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Reforma e Adequação de Quadra Poliesportiva no Município de Caxias/MA

Declaro sob as penas da lei que, para o contrato de repasse acima referenciado:

1. O responsável técnico pelo orçamento de referência, declara que verificou as referências SINAPI utilizadas no orçamento quanto a presença de serviço significativo que tenha seu(s) mais expressivo(s) insumo(s) indicado(s) com a legenda "AS" (atribuído São Paulo), e que verificou e atesta que a especificidade local justifica a manutenção do item como "AS".

Caxias-MA, 24 de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
Data: 25/02/2025 12:20:53-0000
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

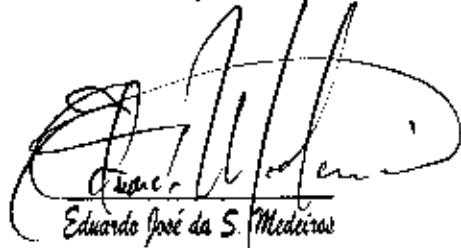
Paulo Rennan Cordeiro Oliveira
Engenheiro Civil – CREA 1915421101

FOLHA:	299
PROC.:	1584/25
RUBRICA:	Ø

FOLHA:	300
PROC.:	1584/25
RUBRICA:	0

Processo nº 01584/2025

À Sec. Municipal de Obras e Urbanismo, para as devidas providencias


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 08/04/2025



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!



Ofício Nº 337/2025

Caxias – MA, 09 de Abril de 2025

Sr. Secretário,

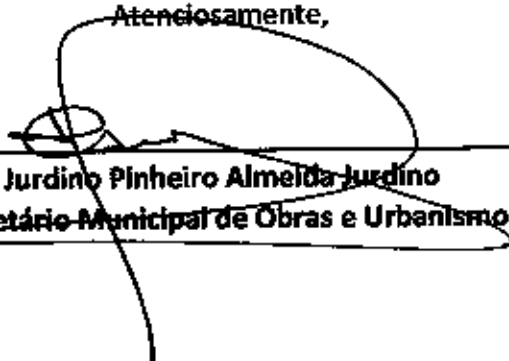
Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, que autorize ao setor competente desta prefeitura, abertura do processo Licitatório para Contratação de Empresa especializada para Reforma e Adequação de Quadra Poliesportiva do Tiro de Guerra Localizada no Município de Caxias – MA, conforme planilha em anexo.

As despesas da presente contratação são oriundas do Termo de Convênio Nº 955620/2024/MESP/CAIXA – Ministério Termo de Esporte.

Prazo de Execução: 08 (Oito) meses. A partir da emissão da Ordem de Serviços.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Ilm^{as}. Sr.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

M.D. SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA

NESTA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bem diferente

CCL 102
FLS.
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Sector Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Responsável pela formalização da demanda	JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
Cargo/Função	SECRETÁRIO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de Empresa especializada para Reforma e Adequação de Quadra Poliesportiva do Tiro de Guerra Localizada no Município de Caxias – MA

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2025.

Id do item no PCA

Descrição

Contratação de Empresa especializada para Reforma e Adequação de Quadra Poliesportiva do Tiro de Guerra Localizada no Município de Caxias – MA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Visa buscar o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas, resultando na consecução dos interesses do Ministério do Esporte em ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida. O público – alvo inclui crianças, jovens e adultos, bem como escolas, associações esportivas e projetos sociais. P

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

REFORMA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO TIRO DE GUERRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

CCL
EL.S.
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

Macrosserviço	1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
Serviço	1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4,50	M2
Serviço	1.2	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1,00	UN
Serviço	1.3	Outros	C2861	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	1,00	UN
Serviço	1.4	Outros	S04176	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	719,50	M2
Serviço	1.5	Composição	CP61548669	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,00	MÊS
Serviço	1.6	Composição	CP01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2,00	UN
Macrosserviço	2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
Serviço	2.1	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	35,18	M3
Serviço	2.2	SINAPI	104601	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	79,20	M2
Serviço	2.3	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	1,64	M3
Serviço	2.4	SINAPI	98531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018	3,00	UN
Serviço	2.5	Outros	26	Coleta e carga manuais de entulho	38,62	M3
Serviço	2.6	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	552,30	M3XKM
Macrosserviço	3			MOVIMENTO DE TERRA		
Serviço	3.1	Outros	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISICÃO	11,25	M3
Serviço	3.2	SINAPI	98523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	52,50	M3
Macrosserviço	4			FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES		
Serviço	4.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	24,66	M2
Serviço	4.2	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa. AF_11/2022	6,25	M3
Macrosserviço	5			FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS N 100		
Serviço	5.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	15,16	M2
Serviço	5.2	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	58,64	M2
Serviço	5.3	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	2,00	KG
Serviço	5.4	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	185,00	KG
Serviço	5.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	8,00	KG



PREFEITURA DE
CAXIAS

Visar aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

CC 394

Serviço	5.6	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	8,00	KG
Serviço	5.7	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	66,00	KG
Serviço	5.8	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2017	5,82	M3
Macrosserviço	6			SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - VIGAS N200		
Serviço	6.1	SINAPI	92466	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	9,11	M2
Serviço	6.2	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	40,00	KG
Serviço	6.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	17,00	KG
Serviço	6.4	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	0,89	M3
Macrosserviço	7			SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - VIGAS N305		
Serviço	7.1	SINAPI	92466	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	32,40	M2
Serviço	7.2	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	90,00	KG
Serviço	7.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	6,00	KG
Serviço	7.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	31,00	KG
Serviço	7.5	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	3,46	M3
Macrosserviço	8			SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJE		
Serviço	8.1	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	114,24	M2
Serviço	8.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	616,00	KG
Serviço	8.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	326,00	KG
Serviço	8.4	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	9,78	M3
Serviço	8.5	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 PA	15,24	M2
Macrosserviço	9			SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADA E BANCOS		
Serviço	9.1	SINAPI	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	66,90	M2
Serviço	9.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	67,67	KG
Serviço	9.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	47,96	KG
Serviço	9.4	SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	74,04	M2



**PREFEITURA DE
CAXIAS**

Valor atualizado de 2022

FLS. **CC 705**
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

Serviço	9.5	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_P5	3,30	M3
Macrosserviço	10			IMPERMEABILIZAÇÃO		
Serviço	10.1	SINAPI	99557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	58,64	M2
Serviço	10.2	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	15,24	M2
Macrosserviço	11			COBERTURAS E TELHADOS		
Serviço	11.1	SINAPI	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P5A	4.730,50	KG
Serviço	11.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	815,67	M2
Serviço	11.3	Outros	8637	Chapim de concreto pré-moldado	18,20	M
Macrosserviço	12			VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS		
Serviço	12.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	74,50	M2
Serviço	12.2	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	88,65	M2
Serviço	12.3	SINAPI	87678	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	149,00	M2
Serviço	12.4	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	15,24	M2
Serviço	12.5	SINAPI	97529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	275,97	M2
Serviço	12.6	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	61,22	M2
Serviço	12.7	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	15,24	M2
Serviço	12.8	SINAPI	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	61,22	M2
Macrosserviço	13			PAVIMENTAÇÃO - QUADRA		
Serviço	13.1	Outros	8807	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	702,10	M2
Serviço	13.2	Outros	10170	Piso alta resistência, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusiva argamassa de regularização	478,40	M2



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Trabalhar juntos e bem da cidade

FLS. **CCL 306**
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO**

Macrosserviço	14			PAVIMENTAÇÃO - BANHEIROS		
Serviço	14.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	15,24	M2
Serviço	14.2	SINAPI	88171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	15,24	M2
Macrosserviço	15			PAVIMENTAÇÃO - ÁREA EXTERNA		
Serviço	15.1	SINAPI	94980	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	7,40	M3
Serviço	15.2	Outros	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	22,25	M
Macrosserviço	16			ESQUADRIAS		
Serviço	16.1	Outros	13049	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	3,78	M2
Serviço	16.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	0,96	M2
Serviço	16.3	SINAPI	98889	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	2,40	M
Serviço	16.4	Outros	9290	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e fechadura	4,20	M2
Serviço	16.5	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019 PS	10,00	M
Serviço	16.6	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	184,40	M2
Macrosserviço	17			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
Serviço	17.1	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	32,50	M
Serviço	17.2	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	12,00	UN
Serviço	17.3	SINAPI	103950	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	5,00	UN
Serviço	17.4	SINAPI	89386	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN
Serviço	17.5	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	5,00	UN
Serviço	17.6	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	2,00	UN
Serviço	17.7	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	2,00	UN
Serviço	17.8	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
Serviço	17.9	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN
Serviço	17.10	SINAPI	86584	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5,00	UN



**PREFEITURA DE
CAXIAS**

viver aqui é bom demais!

FLS. **CC 1**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO**

Serviço	17.11	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1,00	UN
Macrosserviço	18			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
Serviço	18.1	Outros	1679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, micrômetros, ralos sifonados, etc...)	4,00	UN
Serviço	18.2	Outros	1678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	2,00	UN
Serviço	18.3	Outros	1683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	2,00	P
Serviço	18.4	SINAPI	88882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
Serviço	18.5	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_05/2022	2,00	UN
Serviço	18.6	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN
Serviço	18.7	SINAPI	88879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
Serviço	18.8	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	1,00	UN
Serviço	18.9	Outros	1710	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 20 pessoas (v=1410 litros)	1,00	UN
Serviço	18.10	Outros	1748	Sumidouro pré-moldado de concreto - 02 anéis h=0,50m cada padrão cshop	1,00	UN
Macrosserviço	19			INSTALAÇÕES PLUVIAIS		
Serviço	19.1	Outros	9941	Canaleta em tijolo maduro 30x30cm com tampa de concreto	64,30	M
Macrosserviço	20			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
Serviço	20.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN
Serviço	20.2	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN
Serviço	20.3	SINAPI	93872	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN
Serviço	20.4	SINAPI	93853	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	8,00	UN
Serviço	20.5	Outros	7996	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	1,00	UN
Serviço	20.6	Outros	9042	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 440v	4,00	UN
Macrosserviço	21			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
Serviço	21.1	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	49,80	M
Serviço	21.2	SINAPI	91887	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	88,10	M
Serviço	21.3	Outros	C0486	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	88,00	UN
Serviço	21.4	SINAPI	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	34,70	M
Serviço	21.5	SINAPI	91889	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,00	M
Serviço	21.6	Outros	C0486	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	40,00	UN
Serviço	21.7	SINAPI	91906	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Maranhão

FLS.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO**

Serviço	21.8	SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	17,00	UN
Serviço	21.9	SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	10,00	UN
Serviço	21.10	SINAPI	91881	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN
Serviço	21.11	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	9,00	UN
Serviço	21.12	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN
Macrosserviço	22			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS E FIOS CONDUTORES		
Serviço	22.1	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	488,50	M
Serviço	22.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	248,50	M
Serviço	22.3	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	9,70	M
Serviço	22.4	SINAPI	92879	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	21,20	M
Macrosserviço	23			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
Serviço	23.1	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN
Serviço	23.2	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5,00	UN
Serviço	23.3	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN
Serviço	23.4	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	2,00	UN
Serviço	23.5	Outros	12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	20,00	UN
Macrosserviço	24			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
Serviço	24.1	SINAPI	98985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	8,00	UN
Serviço	24.2	Outros	9051	Caixa de equalização p/ aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/ aterramento	1,00	UN
Serviço	24.3	SINAPI	98973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	21,00	M
Serviço	24.4	SINAPI	98974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	120,00	M
Serviço	24.5	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	11,40	M
Serviço	24.6	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	18,00	M3
Serviço	24.7	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	18,00	M3
Serviço	24.8	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	6,00	UN
Serviço	24.9	Outros	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM²	6,00	UN
Serviço	24.10	SINAPI	98483	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	8,00	UN
Serviço	24.11	Outros	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM²	6,00	UN
Macrosserviço	25			PINTURA		



**PREFEITURA DE
CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

FLS.

CCL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

Serviço	25.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	276,97	M2
Serviço	25.2	SINAPI	104842	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	592,45	M2
Serviço	25.3	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	15,24	M2
Serviço	25.4	SINAPI	104840	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	15,24	M2
Serviço	25.6	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_08/2014	119,13	M2
Serviço	25.6	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	803,45	M2
Serviço	25.7	SINAPI	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	4,20	M2
Serviço	25.8	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	478,40	M2
Serviço	25.9	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	275,60	M
Serviço	25.10	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	184,40	M2
Macrosserviço	26			APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS		
Serviço	26.1	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
Serviço	26.2	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
Serviço	26.3	SINAPI	88895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,60 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
Serviço	26.4	SINAPI	88938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 36 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
Serviço	26.5	SINAPI	88908	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
Serviço	26.6	Outros	2050	Chuveiro plástico sem registro	2,00	UN
Serviço	26.7	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
Serviço	26.8	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
Serviço	26.9	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
Serviço	26.10	SINAPI	100888	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN
Macrosserviço	27			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Serviço	27.1	Outros	2374	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e = 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (8x20cm) e cintamento (8x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	117,81	M2
Serviço	27.2	Outros	4451	Tela de aço galvanizado fio 12 b/wg, malha 2", ondulada, quadrada, fixada em moldura constituída de barra chata de 1 1/2 x 1/4"	112,80	M2
Serviço	27.3	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_06/2018	10,80	M2
Serviço	27.4	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_06/2018	10,80	M2
Macrosserviço	28			MOBILIÁRIO		
Serviço	28.1	Outros	10069	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv. 3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	1,00	PAR



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais

FLS. **310**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO**

Serviço	28.2	Outros	2432	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e catraca	1,00	PAR
Serviço	28.3	Outros	2429	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor da altura	1,00	UN
Macrosserviço	29			SERVIÇOS FINAIS		
Serviço	29.1	Outros	2450	Limpeza geral	719,50	M2

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

☒ Sim () Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim ☒ Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 09/04/2025

Data prevista para contratação: 09/07/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

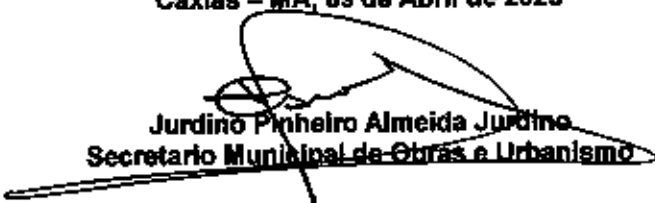
Baixa () Média () Alta ☒

Forma da contratação:

Pregão () Concorrência (☒) Dispensa/Inexigibilidade () Adesão de Ata ()

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias - MA, 09 de Abril de 2025


Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


Thais Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA N°. 112196390-0
Engenheira Civil



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO TIRO DE GUERRA-TG

1- INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares essencial à elaboração do projeto Básico referente aos serviços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO TIRO DE GUERRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.**

2- NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de reforma e adequação da quadra poliesportiva do Tiro de Guerra, localizada no Município de Caxias – MA, com o objetivo de proporcionar melhores condições de uso para as atividades físicas, cívicas e de instrução dos atiradores e demais usuários da instalação.

A quadra em questão apresenta atualmente condições estruturais comprometidas, com desgastes visíveis no piso, ausência de demarcações adequadas, sistemas de drenagem ineficientes, equipamentos danificados (como traves, tabelas e alambrados), além da inexistência de cobertura, o que prejudica o uso contínuo em períodos de chuva intensa ou forte insolação.

A falta de manutenção ao longo do tempo compromete a segurança e o desempenho das atividades desenvolvidas no espaço, refletindo negativamente na qualidade do treinamento físico dos atiradores e na promoção do bem-estar dos usuários.

A reforma e adequação da quadra poliesportiva são, portanto, essenciais para:

- Garantir condições estruturais e funcionais adequadas ao espaço;
- Assegurar segurança e acessibilidade aos usuários;
- Estimular a prática esportiva e o desenvolvimento físico dos atiradores;
- Preservar o patrimônio público por meio da manutenção adequada das instalações.

Dessa forma, a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) é indispensável para embasar a contratação de empresa especializada, que será responsável pela execução dos serviços de engenharia necessários à completa requalificação da quadra, com observância às normas técnicas vigentes e às condições locais específicas.

3- JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Conforme a Lei 14.133/2021 também conhecida como Nova Lei de Licitações, a Administração Pública pode obter o objeto desejado por meio de duas formas de execução: Execução Direta e Execução Indireta.

A Execução Direta ocorre quando a própria Administração Pública realiza a execução do serviço ou fornece o bem pretendido, utilizando seus próprios recursos humanos, materiais e operacionais. Para que essa modalidade seja viável, é necessário que a Administração detenha a totalidade dos meios necessários à concretização do objetivo, incluindo infraestrutura adequada, equipe técnica capacitada e expertise na área. Caso a Administração não possua todos os requisitos indispensáveis para a execução eficiente do serviço, será inviável a Execução



Direta, tornando-se necessária a contratação de terceiros, conforme as normas do processo licitatório.

A Execução Indireta ocorre quando a Administração Pública opta por contratar terceiros para executar o serviço ou fornecer o bem desejado. Essa contratação pode ser feita por diferentes modalidades, cada uma com características específicas:

- **Empreitado por Preço Global** : O contratado se compromete a executar a obra ou serviço por um preço fixo previamente estabelecido, levando em conta um conjunto definido de atividades.
- **Empreitado por Preço Unitário** : O pagamento é feito com base na quantidade de unidades realizadas, sendo útil em casos em que não é possível definir previamente

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Caxias não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

4- PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará por meio do **Contrato de Repasse Nº 955620/2024/MESP/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Caxias/MA.

5- ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil, bem como outras tabelas de referências (SEINFRA/CE e ORSE/SE). Por fim, ao custo unitário dos serviços, deverá ser aplicado o percentual de BDI, conforme o que preconiza o ACÓRDÃO 2622/2013-PLENÁRIO do Tribunal de Contas da União (TCU).

6-RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de serviços, feito pelo corpo técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caxias, com base em vistoria prévia realizada no patrimônio público a ser revitalizado, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.



7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a qualidade e a eficiência do objeto, é fundamental que a empresa contratada atenda a uma série de requisitos técnicos, financeiros e administrativos. A seguir estão os principais requisitos a serem considerados no processo de seleção:

7.1- REQUISITOS TÉCNICOS

- **Experiência Comprovada:** A empresa deve ter experiência comprovada em projetos similares. É recomendável que ela apresente um portfólio de obras realizadas, destacando projetos de porte e complexidade semelhantes ao que se pretende executar.
- **Equipe Técnica Qualificada:** A empresa deve contar com uma equipe técnica qualificada, incluindo engenheiros civis, arquitetos e/ou outros profissionais qualificados para o tipo de obra. Os atestados de capacidade técnica (CAT) dos principais profissionais devem ser apresentados sendo compatíveis com os itens solicitados no ANEXO I, comprovando suas qualificações e experiências.
- **Equipamentos e Tecnologias:** A empresa deve possuir ou ter acesso a equipamentos e tecnologias adequados para a execução da reforma e adequação. Isso inclui maquinário para o bom andamento da obra.

7.2-REQUISITOS FINANCEIROS

- **Saúde Financeira:** A empresa deve apresentar demonstrações financeiras que comprovem sua saúde financeira e capacidade de execução do projeto. Isso inclui balanços patrimoniais, demonstrações de resultados e índices de liquidez.
- **Capacidade de Garantia:** A empresa deve ser capaz de fornecer garantias financeiras, como fianças bancárias ou seguros de performance, que assegurem a conclusão do projeto conforme especificado.

7.3- REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- **Registro e Licenças:** A empresa deve estar devidamente registrada e regularizada junto aos órgãos competentes, incluindo CNPJ ativo, inscrição estadual e municipal, e alvará de funcionamento.
- **Segurança e Saúde Ocupacional:** A empresa deve cumprir todas as normas de segurança e saúde ocupacional, incluindo a NR-18 (Norma Regulamentadora de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). É essencial a apresentação de um Plano de Segurança e Saúde no Trabalho (PSST) específico para o projeto.
- **Documentação Jurídica:** A empresa deve fornecer toda a documentação jurídica necessária, incluindo contrato social, certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, e comprovantes de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- **Capacidade Logística:** A empresa deve demonstrar capacidade logística para a gestão de materiais, equipamentos e mão-de-obra, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma do projeto.



7.4- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **Qualidade das Propostas:** As propostas técnicas e financeiras apresentadas devem ser detalhadas e transparentes, permitindo uma avaliação clara dos custos, prazos e qualidade dos serviços a serem prestados.
- **Referências e Avaliações:** A empresa deve fornecer referências de clientes anteriores e estar sujeita a avaliações de desempenho. Visitas a obras concluídas podem ser realizadas para verificar a qualidade dos serviços prestados.

Por fim, a seleção de uma empresa exige uma análise criteriosa de diversos requisitos técnicos, financeiros e administrativos. Ao assegurar que a empresa contratada atenda a todos esses requisitos, é possível garantir a qualidade, a durabilidade e a eficiência da obra, resultando em benefícios significativos para o Tiro de Guerra e para a sociedade como um todo.

8- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A presente contratação tem por objeto a execução de serviços especializados de reforma e adequação da quadra poliesportiva do Tiro de Guerra, localizada no município de Caxias - MA. Os serviços têm como finalidade recuperar a infraestrutura existente, garantir segurança aos usuários, ampliar a funcionalidade do espaço e adequá-lo às normas técnicas vigentes.

Inicialmente, deverão ser realizados os serviços preliminares, com vistoria técnica, levantamento das condições atuais da quadra, instalação de tapumes e sinalização de segurança, bem como a remoção de entulhos, materiais inservíveis e elementos comprometidos da estrutura existente. Em seguida, será executada a reforma do piso da quadra, com a demolição do revestimento existente, regularização do contrapiso e aplicação de novo revestimento com pintura em epóxi, poliuretano ou material similar, incluindo as devidas demarcações conforme os padrões oficiais das modalidades esportivas praticadas no local, como futsal, vôlei, basquete e handebol.

A estrutura esportiva também será revitalizada, com substituição ou instalação de traves, tabelas de basquete, postes e redes de vôlei, todos devidamente fixados. O alambrado metálico ao redor da quadra será substituído ou instalado conforme a necessidade, incluindo portões de acesso. Serão feitos os reparos ou substituições das muretas de contenção, caso sejam identificadas avarias. Outro ponto importante é a verificação e adequação do sistema de drenagem superficial da quadra, com a instalação de canaletas, grelhas e tubulações, garantindo o escoamento adequado das águas pluviais. Caso previsto em projeto, será realizada a instalação de cobertura com estrutura metálica e telhas galvanizadas ou termoacústicas, incluindo calhas e condutores de água, além de possíveis reforços estruturais nas fundações.

Os serviços de iluminação contemplarão a instalação de refletores em LED de alta eficiência, garantindo o uso noturno da quadra, além da manutenção ou substituição do quadro de distribuição elétrica e cabeamento, em conformidade com as normas da ABNT. Também serão promovidas melhorias na acessibilidade, com implantação de rampas e acessos de acordo com a NBR 9050, bem como a pavimentação ou recuperação de passeios, áreas de circulação e bancos ao redor da quadra. Complementarmente, será realizada a instalação de lixeiras, placas de identificação e orientações de uso, bem como a execução de pintura final dos elementos de concreto e alvenaria. Por fim, será feita a limpeza da obra e sua entrega técnica, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo profissional responsável.



9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da reforma e adequação da quadra poliesportiva do Tiro de Guerra, localizada no município de Caxias – MA, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria da infraestrutura esportiva existente**, garantindo condições adequadas de uso, segurança e conforto para os usuários;
- **Promoção da prática de atividades físicas, esportivas e de instrução militar**, contribuindo para o desenvolvimento físico e disciplinar dos atiradores, além de atender outros públicos autorizados a utilizar o espaço;
- **Correção de problemas estruturais e funcionais**, como piso danificado, drenagem ineficiente, ausência de equipamentos esportivos padronizados e falta de iluminação adequada;
- **Ampliação da vida útil do equipamento público**, com uso de materiais de boa durabilidade e soluções construtivas que reduzam a necessidade de manutenção corretiva frequente;
- **Adequação às normas técnicas e de acessibilidade**, possibilitando o uso seguro e inclusivo do espaço por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- **Possibilitação do uso da quadra em diferentes condições climáticas**, por meio da eventual instalação de cobertura e melhorias no sistema de drenagem;
- **Melhor aproveitamento do espaço urbano público**, fortalecendo o papel do Tiro de Guerra como espaço de formação cidadã, integração comunitária e estímulo ao esporte.

Espera-se, ao final da obra, entregar uma quadra totalmente reformada, funcional, segura, acessível e devidamente equipada para a prática de múltiplas modalidades esportivas, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

10- REGIME DE EXECUÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA

• 10.1 – DEFINIÇÃO DE OBRA COMUM

O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), em face dos novos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos apresentou a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021, com o entendimento sobre obra comum e obra especial de engenharia, que transcrevemos abaixo:

...é possível concluir o entendimento de que obra comum de engenharia é aquela na qual (i) a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e (ii) amplamente disponíveis no mercado, (iii) os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como (iv) os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operário da construção civil (...) Assim, as obras comuns de engenharia seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e



para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame... (grifo nosso)

Pelo exposto acima, tem-se que o objeto a ser licitado pode ser enquadrada como obra comum de engenharia, visto que, por se tratar de reforma e adequação, e:

- a) Será executada através de mão de obra, equipamentos e materiais padronizáveis e usuais;
- b) O responsável técnico pela obra será um engenheiro ou arquiteto;
- c) Trata-se de obra que possui grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes).

• 10.2 – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução adotado será de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, neste regime é aquele cuja contratação da execução da obra ou do serviço é dada por preço certo e total. Se trata do mais apropriado para este tipo de obra visto que o mesmo deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual de acordo com o ACÓRDÃO 1977/2013 – PLENÁRIO – TCU.

• 10.3 – MODALIDADE LICITATÓRIA

A modalidade licitatória escolhida é a **CONCORRÊNCIA**. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, esta é a modalidade indicada para a contratação de obras comuns e especiais de engenharia.

11- CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

Não foi identificada contratação correlatada na data de elaboração deste ETP.

12- PROVIDÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A administração juntamente com o Setor de Engenharia e Projetos, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, formas de acesso dos operários etc.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MITIGAÇÕES

Este tipo de obra, apesar de seu porte moderado, pode gerar impactos ambientais significativos durante a execução, como a produção de resíduos sólidos da construção civil, emissão de poeira, ruídos e vibrações. A mitigação desses impactos inclui a destinação adequada dos resíduos conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002, a umidificação das áreas



de obra para controle de poeira, o uso de lonas sobre entulhos, a limitação de atividades ruidosas ao horário comercial e a comunicação prévia com a comunidade sobre o cronograma da obra.

Adicionalmente, o consumo de recursos naturais será controlado por meio de boas práticas construtivas, uso racional de insumos e preferência por materiais sustentáveis. Também serão adotadas medidas para evitar a contaminação do solo e da água, como o armazenamento seguro de produtos químicos e a capacitação das equipes quanto ao seu manuseio. Caso exista vegetação no entorno da quadra, será promovida sua preservação com cercamento e delimitação do canteiro de obras, além da reposição com mudas nativas, se necessário.

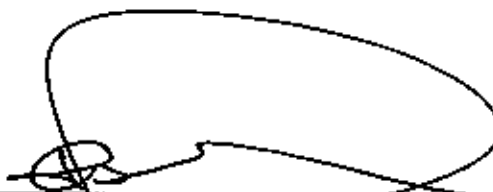
14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos técnicos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia para **REFORMA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO TIRO DE GUERRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA** mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

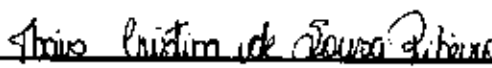
15- RESPONSÁVEIS

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, aprovo o presente ETP.

Caxias/MA, 09 de abril de 2025



Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Thaís Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA Nº. 112196390-0
Engenheira Civil



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 6 718
FL. 718
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

ANEXO I
ITENS DE RELEVÂNCIA

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA (50%)	PESO (%)
100773	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	KG	4.730,50	2365,25	16,72%
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	815,57	407,785	11,07%
102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M²	184,4	92,2	5,66%
S10170	ORSE	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	M²	478,4	239,2	5,10%
S02374	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e m2 cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	M²	117,81	58,91	4,59%

g.



-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000158

Exercício:

2025



Página 1

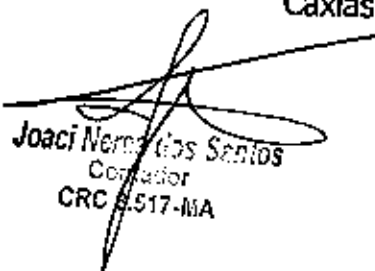
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 01584/2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Proj/Ativ: CONST.AMPL.RECUP.DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Dotação: 04.122.0006.1010.0000 4.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo R\$: 1.972.518,77

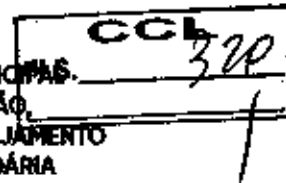
Caxias-MA, 09/04/2025


Joaci Nere dos Santos
Contador
CRC 8.517-MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO N 01584/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, ADITAMENTO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar Aditamento de Prazo de Vigência do presente contrato.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, inciso II do Decreto Federal nº 5450/2000, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 14/04/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



Processo n. 01584//2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 14/04/2025



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 1584/2025**
- **Modalidade:** Concorrência Eletrônica
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO DE CAXIAS -MA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** Contratação de empresa especializada para Reforma e adequação de quadra poliesportiva do Tiro de Guerra – Município de Caxias - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- **R\$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais)**

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Observar / Justificativas de interesse público: A conclusão da reforma e adequação da quadra poliesportiva do Tiro de Guerra tem o objetivo de atender às necessidades operacionais e formativas deste órgão, unidade de formação militar do Exército Brasileiro responsável pela capacitação de atiradores e reservistas.

A adequação da estrutura é fundamental para garantir melhores condições de treinamento físico, instruções militares, formações, cerimônias cívico-militares e demais atividades inerentes à rotina do Tiro de Guerra. Atualmente, a quadra encontra-se com infraestrutura comprometida, apresentando deficiências como (ex: pisos danificados, ausência de cobertura, má iluminação, falta de acessibilidade, entre outros), o que limita seu uso seguro e eficaz tanto pelos atiradores quanto pela comunidade em geral.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta licitação ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

27.11.04.122.0006.1010 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

TERMO DE CONVÊNIO -- Nº 955620/2024/MESP/CAIXA – Ministério do Esporte

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 02 de junho de 2025.


Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Código Identificador: 6124/2025 - Nº 6124/2025 - Caxias - MA, 03/01/2025

EXORDINÁRIO

Criado pela Lei Nº 2733/2025, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
ENRJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Município,

RESOLVE:

Art. 1º. No Anexo I da Lei Municipal nº 2733 de 02 de janeiro de 2025;

ONDE SE LÊ:

CHEFE DE GABINETE	AS-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AS-7	05

LEIA - SE:

CHEFE DE GABINETE	AS-1	01
CHEFE DE CERIMONIAL	AS-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AS-7	05

Art. 2º. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador: 6124/2025
65b6c944e5215ea3550293d44c657866133e02cc4e1f77e07b0dd91917a7bd170b70655e6
f73d416750dc7d5385c55a21271fb576d59bb103f8e40c2e40ddc

DECRETO MUNICIPAL Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- ERRATA
- DECRETOS

GABINETE

ERRATA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA SOBRE O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.733 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1094 - Volume 5, Nº 6124/2025>



NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
ROSINALDO CORDEIRO	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO QUADRO ABAIXO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
VITÓRIA MARIA MORAIS AZEVEDO	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO



TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Saúde;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse [https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1094 - Volume 5, Nº.6124/2025](https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1094-Volume%205,%20Nº.6124/2025)

MUNICIPAL DE CAXIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto De Saúde;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GLIVAN DIAS DE SÁ JUNIOR	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do



quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Educação, Ciências e Tecnologia;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADENILSON DIAS DE SOUSA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 07 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta De Educação, Ciências e Tecnologia;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALEXSANDRA MACIEL SILVA FRANCO	SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal De Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA





DECRETO MUNICIPAL Nº 09 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal De Proteção Social;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CYNTHIA MARIA LUCENA	SECRETÁRIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO SOCIAL	AS-3
LINA SOUSA		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e

atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Da Primeira Infância;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PRISCILA KARLA SOUSA	SECRETÁRIA ADJUNTA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	AS-3
RAMOS MAGALHÃES		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 11 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Presidente Da Comissão De Contratação Do Município:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
------	-------	---------



IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO ISOLADO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 12 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Controlador Geral Do Município:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo Do SAAE:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
EVINAR JEAN COSTA BARBOSA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Presidente Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Caxias;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
BRENO SILVEIRA LEITÃO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 16 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do prefeito;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MERANQUILINA DE CASTRO BEZERRA	CHEFE DE GABINETE	AS-1



ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 18 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto De Urbanismo;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANTONIO RANOS CORREIA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE URBANISMO	AS-3

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Obras e Urbanismo;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JURDINO PINHEIRO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	ISOLADO
ALMEIDA JURDINO	URBANISMO	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO

DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 03 DE JANEIRO DE



2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Limpeza;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 20 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,

Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Comunicação:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARCELA RAMOS OLIVEIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 21 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:



Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto De Comunicação;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
NUMBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO	DEAS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:
b5b9c944e5215aa5550293d4e667866133e02ccc4e1f77e07b6dd91917e76d17db70655d6
f739d1675e0c7e5386c55e21271b5674d50bb8103f8e4902e40d4e



	HINO DE CAXIAS LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior MUSICA: por Elpidio Pereira Clara estrela no céu maranhense, Lira flébil do melgo cantor, Tua luz outra estrela não vence, Nem a lira mais cheia de amor. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) És a virgem toucada de rosas, Que te miras nas águas do rio, De onde as ninfas sutis, invejosas, Vêm beijar-te o perfil erradio. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) Broquelada na paz tu trabalhas, E na paz confiada descansas, Mas não temes o fragor de batalhas, Quem já trouxe a vitória nas lanças. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) Não crearam tens seios escravos, Bentos seios do alvor da camélia, Que nós somos unidos e bravos, Filhos gracios da nova cornélia. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) Glória! Glória! As façanhas proclamem, Da princesa do adusto sertão, Cuja fama e valor se derramam, Pelas terras do audaz Maranhão. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)
MUNICIPIO DE CAXIAS:06082 820000156	Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:0608282000015 6 Dados: 2025.01.03 23:19:53 -03'00'  Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01584/2025.	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxx/2025.
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada para Reforma e adequação de quadra poliesportiva do Tiro de Guerra – Município de Caxias – Ma.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	xx de xxxxxxxx de 2025. xxh:00min (xxxx horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
FONTE RECURSO	CONVÊNIO CAIXA
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxx/2025

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na cidade Caxias - MA, na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: xx/xx/2025

HORÁRIO: xxH:00MIN.

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23H:59MIN HORAS DO DIA xx/xx/2025.

DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa Especializada para Reforma e adequação de quadra poliesportiva do Tiro de Guerra – Município de Caxias – Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.3. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas que venham a decorrer, no presente exercício, com as contratações pretendidas através do procedimento administrativo respectivo - se necessárias e viáveis, são as abaixo descritas e as suas correspondentes no(s) orçamento(s) subsequente(s):

27 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
04.122.0006.1010.0000 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

DO CREDENCIAMENTO.

1.4. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente,

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (099) 3521-3630**

CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA

perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

1.6. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

1.8. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

1.9. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

1.10. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.10.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.10.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.10.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.10.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

1.10.5. Que estejam sob falência;

1.10.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

1.11. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

1.12. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1.12.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

1.12.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

1.12.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

1.12.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

1.12.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

1.12.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.12.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

1.12.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.12.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.13. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

2.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Comissão, os documentos de habilitação.

2.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

2.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

2.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

3.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. Valor do **ITEM**, correspondente ao **VALOR TOTAL GLOBAL** da execução do objeto, em moeda corrente nacional;

3.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

3.2. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, ainda que não especificada neste Edital.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

3.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

3.7.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

3.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

3.9. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.10. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no Edital.

3.11. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

3.12. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.12.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

3.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

3.14. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.15. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta) reais**.

3.16. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

3.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

3.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

3.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

3.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da

comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Serão considerados preços inexequíveis aqueles cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será exigida, conforme Art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por até **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. O licitante vencedor será convocado, no prazo estabelecido no item 8.11 deste edital, a apresentar à Administração, por meio eletrônico, carta proposta, orçamento das planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Deverá apresentar orçamento (s) detalhado (s) contendo para cada item a especificação do Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto nos **ANEXOS (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS)** deste instrumento, bem como o preço unitário, BDI, o preço total do item e em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

8.12.3. Cronograma Físico-Financeiro conforme apresentado pela CONTRATANTE, que estará, também, sujeito a ajustes por negociações bilaterais, em função de motivos supervenientes.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação solicitará e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO.

8.16. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.16.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.16.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

8.16.3. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

8.16.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.17.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.17.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.18. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por Microempresas e Pequenas Empresas, assim definidas em lei.

8.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

8.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.23. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.24. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.24.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.24.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

8.24.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.24.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

8.24.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.24.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.24.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.24.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.24.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.24.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.24.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.24.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.24.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.24.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.24.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.24.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.24.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.24.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

- a) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.24.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.24.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

8.24.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices dos **dois últimos exercícios sociais**, de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{lll} \text{I - Liquidez Geral (LG)} & = & \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II - Solvência Geral (SG)} & = & \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \text{II - Liquidez Corrente (LC)} & = & \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{array}$$

8.24.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.24.3.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

8.24.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.24.4.1. Capacidade Técnico-Operacional:

8.24.4.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no CREA/CAU da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.24.4.1.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, com planilha de quantitativos, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação.

8.24.4.2. Capacidade técnico-profissional:

8.24.4.2.1. Registro ou Inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CREA/CAU da região a que estiver vinculado.

8.24.4.2.2. Comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, limitada estas, exclusivamente, as parcelas de maior relevância indicadas e disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	QTD NECESSARIO (50%)	PESO (%)
1 SINAP	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	KG	4.730,50	2365,25	16,72%
2 SINAP	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	815,57	7,785	11,07%
3 SINAP	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M2	184,4	92,2	5,66%

4 ORSE	PISO ALTA RESISTÊNCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	478,4	239,4	5,10%
5 ORSE	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CHAPISCO E REBOCO	M2	117,81	58,91	4,59%

a) Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA);

b) A comprovação do vínculo profissional se fará da através de um dos seguintes documentos:

b.1) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

b.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

b.3) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

b.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo conselho competente da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;

b.5) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

c) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

8.24.4.2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, § 6, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.24.4.2.4. Se ainda não houver vínculo: Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com firma devidamente reconhecida;

8.24.4.2.5. No caso de apresentação de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico, conforme a subcláusula anterior, a assinatura do Contrato estará condicionada em apresentação de um dos demais meios de vínculo entre o licitante o responsável técnico.

8.24.5. **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** emitido pelo Setor de Engenharia: Firmado pelo servidor municipal, comprovando que a licitante visitou os locais de realização dos serviços, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho existentes, para que não sejam apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante.

8.24.6. Para realização da Visita Técnica os interessados deverão manifestar-se mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e deverá ocorrer até um dia útil anterior à data da sessão; em cujo horário, os licitantes deverão comparecer à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, situada no endereço do preâmbulo, no setor de engenharia.

8.24.7. **A VISITA TÉCNICA NÃO É OBRIGATÓRIA**, no caso de não efetuar a visita o licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES**, firmada pelo seu Responsável Técnico.

8.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

8.25.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.26. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DOS RECURSOS.

8.32. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer,

sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.33. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

8.34. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.35. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.36. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.37. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.38. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.39. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.40. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis ou o prazo definido no Projeto Básico, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.40.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

8.40.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.41. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

8.42. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.42.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

8.42.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

8.42.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.43. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico, anexo deste edital.

8.43.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

8.44. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

8.44.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

8.45. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

8.46. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

8.47. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Projeto Básico, anexo deste edital.

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.48. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

8.49. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

8.50. Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

8.51. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

8.52. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

8.53. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pela Contratada após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o CONTRATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

8.54. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

8.55. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos Projetos, anexos deste Edital e/ou no contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

8.56. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

8.57. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

DO PAGAMENTO.

8.58. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

8.58.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.58.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

8.58.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.58.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

8.59. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

8.60. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.61. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.62. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.63. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.64. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.65. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.66. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.67. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.68. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

8.69. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

8.70. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.71. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.72. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

8.73. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.74. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.75. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.75.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.75.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 8.75.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 8.75.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.75.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 8.75.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

8.75.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 8.75.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.75.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.75.5. fraudar a licitação.

8.75.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 8.75.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.75.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.75.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.75.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.76. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 8.76.1. advertência;
- 8.76.2. multa;
- 8.76.3. impedimento de licitar e contratar e
- 8.76.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.77. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.77.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 8.77.2. as peculiaridades do caso concreto
- 8.77.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 8.77.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 8.77.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.78. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

- 8.78.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 8.78.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

8.79. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.80. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.81. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.82. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.83. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.84. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.85. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.86. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.87. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.88. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.89. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

8.90. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

8.91. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

8.92. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

8.93. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.94. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.95. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.96. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.96.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8.97. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

8.98. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

8.99. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.100. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8.101. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

8.102. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

8.103. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.104. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

8.105. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.106. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8.107. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

8.108. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.109. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.109.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.110. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

8.111. O Município de Caxias-MA poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

8.111.1. A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

8.112. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

8.113. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

DOS ANEXOS.

8.113.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.113.2. ANEXO I – Projeto Básico;

8.113.3. ANEXO II – Modelo de Atestado de Visita e Recebimento de Informações Técnicas;

8.113.4. ANEXO III – Modelo de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico;

8.113.5. ANEXO III-A – Modelo de Declaração de Anuência do Profissional;

8.113.6. ANEXO IV – Modelo de Carta Proposta;

8.113.7.ANEXO V – Minuta do Contrato.

8.114.As declarações e propostas, efetuadas via sistema fazem parte integrante deste Instrumento Convocatório, como se nele estivessem contidas.

Caxias - MA, XX de XXXX de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

(ANEXO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS)

**ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES
TÉCNICAS**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0___/20___

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

Atesto que o Engº _____, portador da carteira do CREA nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do edital da licitação CONCORRÊNCIA Nº ____/2025, visitou o local onde será executada a obra, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Atenciosamente,

_____, ____ de ____ de 20__

____ (assinatura do servidor indicado pela Prefeitura) ____
(nome por extenso)

____ (assinatura do responsável legal da empresa) ____
(nome por extenso)
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)

OU

ATESTADO DE NÃO VISITA

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, declara para os devidos fins que, por liberalidade própria, não visitou o local da obra/serviço, e que mesmo assim executará a obra/serviço nos termos e condições pactuados, que assume total responsabilidade pela mesma, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

Atenciosamente,

_____, ____ de ____ de 20__

____ (assinatura do licitante) ____
(nome por extenso)



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC
FLS. 563

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO
RESPONSÁVEL TÉCNICO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0 ___/20__

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins de habilitação na licitação em epígrafe, que o(a) Sr.(a.) nome do profissional indicado como responsável técnico, inscrito no CREA sob o nº número de registro no CREA, CPF número do CPF, será contratado e integrará a equipe técnica desta empresa, como responsável técnico dos serviços, objeto da licitação supra.

Local e data.

____ (assinatura do responsável legal da empresa) ____

ANEXO III-A - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0___/20___

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Eu, (nome do profissional), abaixo assinado, portador do documento de identidade número, CREA nº e CPF nº, residente na (...endereço completo...) , na cidade, Estado, declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa, inscrita sob o CNPJ nº, no processo de licitação que tem como objeto a execução da

Local e data.

____ (assinatura do profissional) ____

Observação: apresentar esta declaração APENAS se não houver vínculo entre o licitante e o responsável técnico indicado, como sócio, funcionário ou contratado.

**ANEXO IV (MODELO DE CARTA PROPOSTA)
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0 ___/20__

OBJETO:

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

A ___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ _____.

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agência:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____(____), _____ de _____
2025.

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____,
E A EMPRESA _____

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da
Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante
denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal
_____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade
nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir
denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA,
neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF
nº _____

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Concorrência Eletrônica nº
_____/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação
aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando
e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições
estabelecidas no Projeto Básico.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Projeto Básico;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a)
_____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo
aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as
providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

6.1.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

6.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

6.2. Outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA, nas hipóteses em que a Administração houver por necessário ou conveniente exigí-los.

6.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

6.4. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9. 9.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

6.13. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

6.14. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6.15. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6.16. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

6.17. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Projeto Básico e da proposta;
- 9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Projeto Básico, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Ao Setor Jurídico, para as devidas providências,

Caxias, 04 de junho de 2025

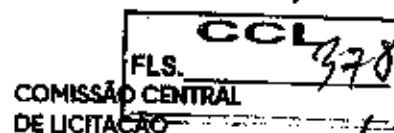
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro,
CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: EXAME DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01584/2025. CONCORRENCIA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO TIRO DE GUERRA, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. CONCORRENCIA ELETRONICA. LEI FEDERAL N 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1 - RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico formulado pela Comissão de Contratação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade das regras e condições fixadas no Edital e Minuta do Contrato referente ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO, regime de execução REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O certame se procederá na modalidade CONCORRÊNCIA para contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de reforma e adequação de quadra poliesportiva do Tiro de Guerra, no Município de Caxias - MA, conforme projeto aprovado pela CAIXA/MESP, dados do Termo de Convênio nº 955620/2024/MESP/CAIXA, Proposta TRANSFEREGOV nº 000143/2024, Contrato de Repasse e Aditivo e planilha em anexo.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Ofício nº. 0337/2025, datado de 09 de abril de 2025; Documento de Formalização de Demanda - DFD, assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, datado de 09 de abril de 2025; Estudo Técnico Preliminar, assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e pela Engenheira Civil, Sra. Thais



Cristina de Sousa Ribeiro, datado de 09 de abril de 2025; Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, em 09 de abril de 2025; Autorização Orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, datado de 14 de abril de 2025; Autuação do Processo, assinado pelo Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão de Contratação, assinado em 02 de junho de 2025; Minuta do Edital e seus anexos. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a "proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital".

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela contratada, cuja escolha recairá naquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Desta forma, opta-se pela utilização da CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICA com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município. Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a este órgão de Assessoramento Jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:



O certame pretende a contratação de pessoa jurídica especializada na reforma e adequação de quadra poliesportiva do Tiro de Guerra, no Município de Caxias – MA, conforme projeto aprovado pela CAIXA/MESP, através da modalidade Concorrência Eletrônica com critério de julgamento Menor Preço Global.

A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 6º, Inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;*
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;*
- c) técnica e preço;*
- d) maior retorno econômico;*
- e) maior desconto; (G.N)*

Logo, mostra-se possível a referida contratação, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

2.2 - DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME:

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o dispositivo mencionado acima, em seu parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em



termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

2.3 - DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS:

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os Dados do Termo de Convênio, os Projetos, as Planilhas Orçamentárias e Elaboração de Projeto e Orçamento - ART, inclusos no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Importante lembrar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê, quando necessário, tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.



Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovados pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021.

Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da nova Lei de Licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, constatei que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competitividade do certame.

3 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP:

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e



entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

"Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o Princípio Constitucional da Publicidade.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.



4 - DA CONCLUSÃO:

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Logo, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e na Minuta do Contrato, não observou quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais Normas e Princípios que regem a matéria.

Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 05 de junho de 2025.

Raimundo Vilanova Assunção Neto

Coordenação Jurídica da Comissão de Contratação

OAB/MA 19.743

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1584/2025.	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada para Reforma e adequação de quadra poliesportiva do Tiro de Guerra - Município de Caxias - Ma.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	27 de junho de 2025.
	09h:00min (nove horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)
FONTE RECURSO	CONVÊNIO CAIXA
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na cidade Caxias - MA, na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 27/06/2025

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS)

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23H:59MIN HORAS DO DIA 24/06/2025.

DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa Especializada para Reforma e adequação de quadra poliesportiva do Tiro de Guerra - Município de Caxias - Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.3. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas que venham a decorrer, no presente exercício, com as contratações pretendidas através do procedimento administrativo respectivo - se necessárias e viáveis, são as abaixo descritas e as suas correspondentes no(s) orçamento(s) subsequente(s):

- 27.11.04.122.0006.1010 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- TERMO DE CONVÊNIO - Nº 955620/2024/MESP/CAIXA - Ministério do Esporte

DO CREDENCIAMENTO.

1.4. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

1.6. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

1.8. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

1.9. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

1.10. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.10.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.10.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.10.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.10.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

1.10.5. Que estejam sob falência;

1.10.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

1.11. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

1.12. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1.12.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

1.12.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

1.12.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

1.12.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

1.12.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

1.12.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.12.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

1.12.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.12.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.13. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

2.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até 02 (duas) horas contado da convocação do Agente de Contratação/Comissão, os documentos de habilitação.

2.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

2.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

2.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. Valor do ITEM, correspondente ao VALOR TOTAL GLOBAL da execução do objeto, em moeda corrente nacional;

3.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

3.2. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, ainda que não especificada neste Edital.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

3.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

3.7.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

3.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

3.9. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.10. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no Edital.

3.11. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

3.12. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.12.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

3.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

3.14. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.15. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta) reais**.

3.16. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

3.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

3.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

3.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

3.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Serão considerados preços inexequíveis aqueles cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será exigida, conforme Art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por até **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. O licitante vencedor será convocado, no prazo estabelecido no item 8.11 deste edital, a apresentar à Administração, por meio eletrônico, carta proposta, orçamento das planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta

vencedora, cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Deverá apresentar orçamento (s) detalhado (s) contendo para cada item a especificação do Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto nos **ANEXOS (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS)** deste instrumento, bem como o preço unitário, BDI, o preço total do item e em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

8.12.3. Cronograma Físico-Financeiro conforme apresentado pela CONTRATANTE, que estará, também, sujeito a ajustes por negociações bilaterais, em função de motivos supervenientes.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação solicitará e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO.

8.16. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.16.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.16.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

8.16.3. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

8.16.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.17.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.17.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.18. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por Microempresas e Pequenas Empresas, assim definidas em lei.

8.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

8.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.23. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.24. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.24.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.24.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(ais) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

8.24.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.24.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

8.24.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.24.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.24.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.24.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.24.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.24.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.24.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.24.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.24.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.24.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.24.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.24.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.24.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.24.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

- a) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.24.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.24.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

8.24.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices dos **dois últimos exercícios sociais**, de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{lcl} \text{I - Liquidez Geral (LG)} & = & \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II -} & = & \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Ativo Total})} \end{array}$$

$$\begin{array}{l} \text{Solvência Geral} \\ \text{(SG)} \end{array} = \frac{\text{(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)}}{\text{(Ativo Circulante)}} \\ \text{II} \quad \text{Liquidez Corrente} \\ \text{I} \quad \text{(LC)} = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$

8.24.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.24.3.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

8.24.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.24.4.1. Capacidade Técnico-Operacional:

8.24.4.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no CREA/CAU da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.24.4.1.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, com planilha de quantitativos, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação.

8.24.4.2. Capacidade técnico-profissional:

8.24.4.2.1. Registro ou Inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CREA/CAU da região a que estiver vinculado.

8.24.4.2.2. Comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, limitada estas, exclusivamente, as parcelas de maior relevância indicadas e disposto abaixo:

1	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE -	KG	4.730,50	2365,25	16,72%
SINAP					

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA				
2 SINAP	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	815,57	7,785	11,07%
3 SINAP	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	184,4	92,2	5,66%
4 ORSE	PISO ALTA RESISTÊNCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	478,4	239,4	5,10%
5 ORSE	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CHAPISCO E REBOCO	M2	117,81	58,91	4,59%

a) Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA);

b) A comprovação do vínculo profissional se fará da através de um dos seguintes documentos:

- b.1) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- b.3) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- b.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo conselho competente da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- b.5) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

c) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

8.24.4.2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, § 6, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.24.4.2.4. Se ainda não houver vínculo: Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com firma devidamente reconhecida;

8.24.4.2.5. No caso de apresentação de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico, conforme a subcláusula anterior, a assinatura do Contrato estará condicionada em apresentação de um dos demais meios de vínculo entre o licitante o responsável técnico.

8.24.5. **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** emitido pelo Setor de Engenharia: Firmado pelo servidor municipal, comprovando que a licitante visitou os locais de realização dos serviços, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho existentes, para que não sejam apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante.

8.24.6. Para realização da Visita Técnica os interessados deverão manifestar-se mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e deverá ocorrer até um dia útil anterior à data da sessão; em cujo horário, os licitantes deverão comparecer à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, situada no endereço do preâmbulo, no setor de engenharia.

8.24.7. **A VISITA TÉCNICA NÃO É OBRIGATÓRIA**, no caso de não efetuar a visita o licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES**, firmada pelo seu Responsável Técnico.

8.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

8.25.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.26. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DOS RECURSOS.

8.32. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.33. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

8.34. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.35. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.36. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.37. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.38. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.39. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.40. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o **prazo definido no Projeto Básico**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.40.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

8.40.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.41. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

8.42. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.42.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

8.42.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

8.42.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.43. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico, anexo deste edital.

8.43.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

8.44. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

8.44.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

8.45. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos

requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

8.46. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

8.47. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Projeto Básico, anexo deste edital.

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.48. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

8.49. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

8.50. Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

8.51. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

8.52. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

8.53. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pela Contratada após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o CONTRATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

8.54. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

8.55. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos Projetos, anexos deste Edital e/ou no contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

8.56. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

8.57. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

DO PAGAMENTO.

8.58. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

8.58.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.58.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

8.58.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.58.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

8.59. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

8.60. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.61. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.62. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

8.63. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.64. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.65. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.66. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.67. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.68. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

8.69. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

8.70. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.71. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.72. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

8.73. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.74. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.75. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.75.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.75.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 8.75.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 8.75.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.75.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 8.75.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

8.75.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.75.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.75.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.75.5. fraudar a licitação.

8.75.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.75.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.75.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.75.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.75.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.76. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.76.1. advertência;

8.76.2. multa;

8.76.3. impedimento de licitar e contratar e

8.76.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.77. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.77.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.77.2. as peculiaridades do caso concreto

8.77.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.77.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.77.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.78. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

8.78.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

8.78.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

8.79. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.80. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.81. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.82. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.83. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.84. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.85. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.86. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.87. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.88. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.89. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

8.90. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

8.91. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

8.92. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

8.93. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** **DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.94. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.95. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.96. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.96.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8.97. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

8.98. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

8.99. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.100. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8.101. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

8.102. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

8.103. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.104. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

8.105. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.106. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8.107. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

8.108. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.109. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.109.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.110. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

8.111. O Município de Caxias-MA poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

8.111.1. A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

8.112. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão

posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

8.113. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

DOS ANEXOS.

8.113.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.113.2. ANEXO I – Projeto Básico;

8.113.3. ANEXO II – Modelo de Atestado de Visita e Recebimento de Informações Técnicas;

8.113.4. ANEXO III – Modelo de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico;

8.113.5. ANEXO III-A – Modelo de Declaração de Anuência do Profissional;

8.113.6. ANEXO IV – Modelo de Carta Proposta;

8.113.7. ANEXO V – Minuta do Contrato.

8.114. As declarações e propostas, efetuadas via sistema fazem parte integrante deste Instrumento Convocatório, como se nele estivessem contidas.

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.



Igor Mário Coutinho dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 483
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Adequação de Quadra Poliesportiva do Tiro de Guerra no município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 27/06/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também

poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação